



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO X — N.º 424

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 27 DE AGOSTO DE 1955

### Presidência

#### Convocação de sessão conjunta para apreciação de voto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 6 de setembro próximo, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do voto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.458, de 1951, na Câmara dos Deputados, e n.º 99 (de 1952, no Senado Federal), que dá nova redação ao art. 3.º do Decreto-lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o loteamento e venda de terrenos para pagamento em prestações.

Senado Federal, em 10 de agosto de 1955.

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,  
no exercício da Presidência

#### Convocação de sessões conjuntas para apreciação de "vetos" presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 15, 20, 22 e 27 de Setembro do ano em curso, às 14,30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo indicados:

*Dia 15 de Setembro:*

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.805, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 260, de 1954, no Senado Federal) que concede amparo aos ex-integrantes da Força Expedicionária Brasileira, julgados inválidos ou incapazes definitivamente para o serviço militar (parcial).

*Dia 20 de Setembro:*

Veto ao Projeto de Lei (n.º 4.228, de 1954, na Câmara dos Deputados, e n.º 38, de 1955, no Senado Federal), que derroga o artigo 3.º da Lei n.º 194, de 29 de Agosto de 1949, o qual assegura a inscrição de provisionados no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil (total).

*Dia 22 de Setembro:*

Veto ao Projeto de Lei (n.º 1.583, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 232, de 1954, no Senado Federal) que provê sobre a revisão obrigatória dos proventos dos servidores, inativos, civis da União e dos das autarquias ou paraestatais (total).

*Dia 27 de Setembro:*

Veto ao Projeto de Lei (n.º 1.982, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 395, de 1952, no Senado Federal) que restabelece o sistema ortográfico do "Pequeno Vocabulário da Língua Portuguesa", e revoga o Decreto-lei n.º 8.286, de 5 de Dezembro de 1945 (total).

Senado Federal, 26 de Agosto de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,  
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

N.º 96, de 1955

Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora Irmãos Figueira Ltda.

Art. 1.º — É aprovado o termo de contrato celebrado a 25 de Novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora Irmãos Figueira Ltda., para construção dos prédios destinados às Agências Postais-Telegráficas de Afonso Cláudio, Aimorés, Achieta, Conceição da Barra, Guarapari, Itaguaçu e Santa Leopoldina, pertencentes à Diretoria Regional do Espírito Santo.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 26 de Agosto de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,  
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

N.º 97, de 1955

Aprova o termo de contrato, celebrado entre o Governo da União e Luis Bezerra de Oliveira

Art. 1.º — É aprovado o termo de contrato celebrado, a 17 de Julho de 1954, entre o Governo da União e Luis Bezerra de Oliveira, para desempenhar, no Serviço Agro-Industrial do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, a função de químico especializado em análises de solos.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 26 de Agosto de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,  
no exercício da Presidência

## SENADO FEDERAL

### Relação das Comissões

### Comissões Permanentes

Diretora

Neru Ramos — Presidente.  
Gomes de Oliveira — 1.º Secretário.  
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.  
Carlos Lindenberg — 3.º Secretário.  
Ezequias da Rocha — 4.º Secretário.  
Maynard Gomes — 1.º Suplente.  
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.  
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria.

### De Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.  
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.  
Armando Câmara.  
Atílio Vivacqua.  
Benedito Valadares.  
Daniel Krieger.  
Gilberto Marinho.  
Jarbas Maranhão.  
Kerginaldo Cavalcanti.

### Lourival Fontes.

Ruy Palmeira.  
(\*) Substituído pelo Sr. Novais Filho.  
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.  
Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

### Lima Teixeira.

Fábio Miranda.  
Alo Guimaraes.  
Secretário — Arnoldo Moreira.  
Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

### Economia

Fernandes Távora — Presidente.  
Juracy Magalhães — Vice-Presidente.  
Julio Leite.  
Sérgio Teixeira.

### Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.  
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.  
Silviano Curvo.  
Apolônio Sales.  
Bernardes Filho.

Guilherme Malaquias.  
Armando Câmara.  
Secretário — Francisco Soares Ar-  
ruda.

Reuniões — Terças-feiras, às 16  
horas.

### Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.

Kerginaldo Cavalcanti — Vice-Pres-  
idente.

Vivaldo Lima.

Ary Vianna.

Armando Câmara.

Heitor Medeiros.

Neves da Rocha.

Secretário — Julieta Ribeiro dos  
Santos.

Reuniões — Sextas-feiras, às 15  
horas.

### Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente.

Filinto Müller — Vice-Presidente.

Neves da Rocha.

Ary Vianna.

Coimbra Bueno.

Secretário — Francisco Soares Ar-  
ruda.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15  
horas.

### Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente (\*\*\*\*).

Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.

Alberto Pasqualini.

Victorino Freire. (\*\*\*\*)

Parsifal Barroso. (\*\*\*).

Mathias Olympio.

Juracy Magalhães.

Lino de Matos.

Julio Leite.

Dinarte Mariz. (\*).

Domingos Velasco.

Othon Mäder.

Novaes Filho.

áulo Fernandes.

Filinto Müller. (\*\*).

Onofre Gomes.

Mourão Vieira

(\*) Substituído pelo Sr. João Ar-  
ruda.

(\*\*) Substituído pelo Sr. Heitor  
Medeiros.

(\*\*\*) Substituído pelo Sr. Fausto  
Cabral.

(\*\*\*\*) Substituído pelo Sr. Wal-  
dyr Bouhyd.

(\*\*\*\*\*) Substituído pelo Sr. Al-  
fredo Dualibe.

### PARA AS SUPLENCIAS

Ary Vianna.

Lucio Bittencourt.

Daniel Krieger.

Bernardes Filho.

Kerginaldo Cavalcanti

Armando Câmara.

Secretário — Renato Chermont.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30  
horas.

### De Redação

1 — Julio Leite — Presidente.

2 — Sebastião Archer — Vice-Pres-  
idente.

3 — Alô Guimarães

4 — João Villasbôas.

5 — Saulo Ramos. (\*)

(\*) Substituído, interinamente, pelo  
Senador Mourão Vieira.

Secretário — Cecilia de Rezende  
Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 10 ho-  
ras.

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
HELMUT HAMACHER

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Imprensa nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

### ASSINATURAS

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARS

#### FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Capital e Interior

Semestre .....	Cr\$ 50,00	Semestre .....	Cr\$ 39,00
Ano .....	Cr\$ 96,00	Ano .....	Cr\$ 76,00
		Exterior	Exterior
Ano .....	Cr\$ 136,00	Ano .....	Cr\$ 106,00

— Excluídas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

— O custo de número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

### Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.

Othon Mäder — Vice-Presidente.

Guilherme Malaquias

João Arruda.

Lino de Matos.

Ruy Carneiro.

Sebastião Archer.

Secretário — Pedro de Carvalho

Müller.

Reuniões — Quintas-feiras, às 18  
horas.

### Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.

Bernardes Filho — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Lourival Fontes.

Ruy Palmeira.

Moura Andrade.

Mathias Olympio

João Villasbôas.

Benedicto Valladares.

Secretário — J. B. Castejon Branco

Reuniões — Quartas-feiras.

### Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.

2 — Vivaldo Lima — Vice-Pres-  
idente.

3 — Guilherme Malaquias.

4 — Leonidas Melo. (\*)

5 — Pedro Ludovico. (\*\*)

(\*) Substituído interinamente pelo  
Senador Mendonça Clark.

(\*\*) Substituído interinamente pelo  
Senador Costa Pereira.

Secretário — Cecilia de Rezende

Martins.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15  
horas.

### Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.

Caíaldo de Castro — Vice-Presiden-  
te.

Magalhães Barata.

Ary Vianna.

Silvio Curvo.

Parsifal Barroso. (\*)

Bino de Mattos.

(\*) Substituído pelo Sr. Fausto Ca-  
bral.

Secretário — Romilda Duarte.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16  
horas.

### Comissão Mista de Reforma Eleitoral

Senador Cunha Mello — Presi-  
dente.

Senador Rui Palmeira — Vice-Pres-  
idente.

Deputado Ulysses Guimarães —  
Relator.

Senadores:

Atílio Vivacqua.

Lucio Bittencourt.

Filinto Müller.

Alô Guimarães.

Deputados:

Ernani Sátiro.

Colombo de Souza.

Oliveira Brito.

Pereira Filho.

Raimundo Brito.

Secretário: Marilia Pinto Amando.

Comissão de Inquérito para  
apurar fatos relativos à li-  
beração da Química Bayer  
Limitada.

Senador Cunha Mello — Presidente.

Senador Alvaro Adolfo — Vice-Pres-  
idente. (\*)

Senadores Guilherme Malaquias e  
Argemiro Figueiredo — Relatores.

Senador Ezequias da Rocha. (\*\*)  
Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Senador Pedro Ludovico. (\*\*\*)  
(\*) Substituído pelo Sr. Ruy Car-  
iço.

(\*\*) Substituído pelo Sr. Atílio  
Vivacqua.

(\*\*\*) Substituído pelo Sr. Sá Ti-  
noco.

Secretário — Romildo Gurgel.  
Reuniões — Quintas-feiras, às 16  
horas.

### Comissões Especiais

#### De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Lima Teixeira — Presidente.

Julio Leite — Vice-Presidente.

Paulo Fernandes — Relator.

Ruy Carneiro.

Othon Mäder.

Kerginaldo Cavalcanti.

Lucio Bittencourt — Relator.

Heitor Medeiros.

Júlio Leite.

Secretário — J. B. Castejon Branco.

Secretário — Francisco Soares Ar-  
ruda.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16  
horas.

#### De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presiden-  
te.

Atílio Vivacqua — Relator.

Alberto Pasqualini.

Lino de Matos.

Secretário — Aroldo Moreira.

Reuniões — Quintas-feiras.

#### De Estudo da aplicação do em- préstimo contraído pelo Bra- sil no Export and Import Bank.

Mathias Olympio — Presidente.

Maynard Gomes — Vice-Presiden-  
te.

Mendonça Clark — Relator.

Daniel Krieger.

Paulo Fernandes.

Secretário — Miécio dos Santos An-  
drade.

## De Reforma Agrária

Ruy Palmeira — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

## Comissão de Reforma Constitucional

Cunha Mello — Presidente.

Alvaro Adolpho — Vice-Presidente

Kerginaldo Cavalcanti — Relator

Apolonio Salles.

Benedito Valadares.

Gilberto Marinho.

Lourival Fontes.

Lima Teixeira.

Argemiro Figueiredo.

Ruy Palmeira.

Attilio Vivacqua.

Armando Câmara.

Lucio Bittencourt.

Jarbas Maranhão.

Carlos Lindemberg.

Daniel Krieger.

## Atas das Comissões

## Comissão de Economia

## 11.ª REUNIAO EM 24 DE AGOSTO DE 1955

(EXTRAORDINARIA)

(Republica-se em virtude de incorreções)

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 1955, às 16,30 horas, reuniu-se na Sala das Comissões do Senado, a Comissão de Economia sob a presidência do Sr. Senador Juracy Magalhães, Vice-Presidente, presentes os Srs. Senadores, Alô Guimarães, Lima Teixeira, Julio Leite e Sá Tinoco, deixando de comparecer por motivo justificado, o Srs. Senadores, Fernando Távora, Presidente e Tarciso Miranda.

E lida e sem alteração aprovada a ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente procede à seguinte distribuição:

Ao Senhor Senador Alô Guimarães o Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1955, que concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para materiais elétricos importados por Contínuo Pena, e destinados à Usina Hidroelétrica de Suimodouro, Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais;

Ao Senhor Senador Julio Leite o Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 1955, que dispõe sobre a denominação de estabelecimentos bancários.

**A seguir o sr.** Senador Juracy Magalhães emite o parecer favorável, que é aprovado pela Comissão, às emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1954, que dispõe sobre a taxa a que ficam sujeitas as entidades que exploram apostas sobre corridas de cavalo, tendo oferecido uma sub emenda à emenda n.º 3, substitutiva do parágrafo único da art. 2.º do Projeto, em que estabelece nova modalidade das subvenções previstas no mesmo artigo, destinando 50% destas subvenções ao estimulo da criação e emprego do cavalo nacional nas lidas militares, nos serviços de campos e nos demais esportes hípicos; e 50% ao custeio de obras e serviços de Assistência Social, desenvolvidos pelos Jockey Clubes e demais sociedades hípicas.

Ainda o Sr. Senador Juracy Magalhães lê parecer favorável ao Projeto

de Decreto Legislativo n.º 83, de 1954, que aprova o Convênio Comercial entre o Brasil e a Bolívia.

O Referido parecer é aprovado.

Prosseguindo, o Sr. Senador Sá Tinoco, lê o parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 240, de 1954, que altera disposições da legislação do imposto de consumo e sobre as emendas ao mesmo apresentados, opinando favoravelmente ao Projeto e as emendas n.ºs. 1-C, 2-C, 8-C, 10-C e 11-C, e contrariamente às emendas n.ºs. 3-C, 4-C, 5-C, 6-C, 7-C, 9-C, apresentando, ainda, uma emenda aditiva, que tomou o n.º 12-C pela qual regula a percepção dos vencimentos dos agentes fiscais do imposto de consumo.

A Comissão aprova o parecer.

Em seguida, é aprovado pela Comissão o parecer favorável do Sr. Senador Julio Leite, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 186, de 1954, que facilita, para efeito de aposentadoria, a contagem de tempo de serviço de qualquer atividade profissional exercida.

O Senhor Senador Alô Guimarães lê parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 126, de 1955, que cria uma Estação de Viticultura no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, e dá outras providências, tendo a Comissão aprovado o referido parecer.

Quanto ao Projeto de Lei da Câmara n.º 304, de 1953, que permite a admissão de pessoa jurídica nas Cooperativas de Transporte e Passageiros e de Carga e do qual pede vista o Senhor Senador Lima Teixeira, o Sr. Senador Juracy Magalhães, que anteriormente também pedira vista, manifesta-se, através de voto verbal, contrário ao Projeto, nos termos do parecer do relator Senhor Senador Julio Leite.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu, José Soares de Oliveira Filho, Secretário ad-hoc, lavo a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## Inscrição de oradores para a 89.ª Sessão, em 29-8-55

1.º — Sen. Attilio Vivacqua.

## ATA DA 88.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 3.ª LEGISLATURA EM 26 DE AGOSTO DE 1955

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NEREU RAMOS E FREITAS CAVALCANTI

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores: Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Alfredo Duailibe. — Públito de Mello. — Mendonça Clark. — Onofre Gomes. — Parcial Barroso. — Kerginaldo Cavalcanti. — Geornino Avelino. — Ruy Carneiro. — João Arruda. — Freitas Cavalcanti. — Júlio Leite. — Maynard Gomes. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Carlos Lindemberg. — Attilio Vivacqua. — Ari Viana. — Sá Tinoco. — Guilherme Malaguas. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedito Valadares. — Antonio de Barros. — Domingos Vieas. — Costa Pereira. — Mario Motta. — João Villasbôas. — Heitor Medeiros. — Alô Guimarães. — Nereu Ramos. — Alberto Pasqualini. — Daniel Krieger. — (36).

## O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Senhores Senadores. Havendo número legal, esta aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

## O SR. COSTA PEREIRA:

Servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

## O SR. 3.º SECRETÁRIO:

Servindo de 1.º, lê o seguinte

## Expediente

## Mensagem:

— Do Sr. Presidente da República n.º 263, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 91, de 1955, já sancionado.

## Ofícios:

— Do Sr. Ministro da Fazenda, nos seguintes termos:

Ministério da Fazenda.

Aviso n.º 534.

Em 24 de agosto de 1955

Senhor 1.º Secretário:

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que este Ministério está encorajando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere o Requerimento número 27, de 1955, de autoria do Senhor Senador Lúcio Bittencourt, para imediato encaminhamento a essa Casa do Congresso.

Proveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

— Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nos seguintes termos:

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

N.º 167.008-55-GM. 2138 — Em, 24 de agosto de 1955.

Sr. Secretário,

1. Atendendo aos termos do Ofício n.º 711, de 12 de julho último, dessa Casa, que encaminhou o Requerimento n.º 302-55, no qual o Sr. Senador Kerginaldo Cavalcanti solicita informações sobre o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado, tenho a honra de remeter a V. Exa., por cópia e em duas vias, os esclarecimentos prestados por este órgão.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Napoleão de Alencastro Guimarães.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1955  
P. 300-55.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o incluso processo ..... MTIC-167.006 (IPASE-45.323-55) referente ao requerimento n.º 302-55, apresentado pelo Senhor Senador Kerginaldo Cavalcanti.

2. Vai o mesmo processo instruído com as informações (em 5 vias em separado) do Departamento de Previdência deste Instituto, em resposta às questões formuladas por aquele dno parlamentar.

3. Quanto ao 3.º item, tendo em vista não ser o IPASE Instituto de Aposentadoria, tudo indica que o assunto é de alçada exclusiva da Corregedoria do Distrito Federal.

Proveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e mui distinta consideração. — Raymundo Britto, Presidente.

Com relação ao requerimento de fls. 3, cabe-me informar:

2. Quanto ao item 1º:

Os padrões de vencimentos, atualmente em vigor, para efeito de aposentadoria e recolhimento de contribuições ao IPASE, dos Serventuários da Justiça do Distrito Federal, que não percebem vencimentos dos cofres públicos, de acordo com os artigos 1.º e 2.º, do Decreto-Lei n.º 4.123, de 24-2-49, combinado com o artigo 4º e suas alíneas, do Decreto-Lei número 3.164, de 31-3-41, são:

a) Para tabelões de notas, oficiais de registro e distribuidores — "P";  
b) partidores, contadores, escrivães das Varas Cíveis, da Família, de Ofícios e Sucessões e da Fazenda Pública — "N";  
c) avaliadores, inventariantes, testamenteiros e todo depositário e liquidante judicial — "L";  
d) escreventes substitutos dos ofícios de notas, de registros de imóveis e de títulos e documentos, e porteiros dos auditórios — "J";  
e) escreventes juramentados dos ofícios referidos na letra acima e escreventes substitutos dos demais ofícios — "H";  
f) escreventes auxiliares dos ofícios referidos na letra d, escreventes e juramentados dos demais ofícios e oficiais de justiça — "G";  
g) escreventes auxiliares dos demais ofícios não incluídos nas letras acima — "E"; e,  
h) serventes — "B".

3. Quanto ao item 2º:

A concessão de aposentadoria é de encargo da União, de acordo com a Lei n.º 1.711, de 28-10-52.

Os descontos de 5% de que trata o Decreto-Lei n.º 3.347, de 12-6-41, incide sobre o valor do padrão em que estiver enquadrado o serventário:

Os segurados deixam pensões mensais vitalícias e temporárias e um pecúlio especial, este pago de uma só vez, calculados com base na idade de cada segurado, no inicio dos descontos e sempre que houver alterações negativas ou positivas nos vencimentos e, ainda, observadas as idades dos beneficiários de pensões temporárias:

De acordo com as tabelas IV e I do D.L. n.º 3.347-41, que nos indicam os coeficientes de pensões e pecúlio por cem cruzeiros de vencimentos, procede-se da seguinte maneira na determinação dos benefícios:

a) multiplica-se a importância que na tabela corresponde à idade do ex-segurado, no inicio dos descontos pelo salário, em centenas de cruzeiros ou fracion. que o mesmo percebeu e para as alterações verificadas posteriormente, procede-se da mesma maneira, tomando-se o coeficiente da tabela na idade calculada nas data em que se verificaram as alterações para mais ou para menos, nos vencimentos, cujos coeficientes são multiplicados sómente pelo acréscimo ou decréscimo do salário-base. Efetua-se a soma algébrica dos valores encontrados, determinando-se assim, o valor de cada benefício.

PSC. em 8-8-55. — *Antônio O. Cruz*

Ao Sr. Diretor do D.P., com os esclarecimentos prestados pela PSC, com os quais estou de pleno acordo. DPS. em 8-8-55 — *Demócrito Silveira*, Chefe.

ao requerente.

— Da Câmara dos Deputados, sob n.º 1.780, encaminhando autógrafo do seguinte

Projeto de Lei da Câmara  
n.º 161, de 1955

(N.º 330-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Reestrutura o Quadro de Oficiais Intendentes do Exército e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Quadro de Oficiais do Serviço de Intendência do Exército passa a ser constituído de:

- 44 Coronéis.
- 112 Tenentes-Coronéis.
- 221 Majores.
- 432 Capitães.
- 288 Primeiros Tenentes.
- 144 Segundos Tenentes.

Art. 2.º O efetivo em oficiais gerais, oriundos do Serviço de Intendência do Exército, obedecerá as disposições da Lei n.º 1.632, de 30 de junho de 1952.

**Art. 3.º** As vagas decorrentes dos efetivos fixados no art. 1.º serão preenchidas na primeira época de promoções, imediatamente após a data desta lei, respeitadas, contudo, as condições de acesso exigidas pela lei de promoções.

**Art. 4.º** Além do número de oficiais subalternos, constante do art. 1.º, é facultada ao Ministro da Guerra, para atender às necessidades do serviço e atividades em tempo de paz, a convocação de oficiais subalternos da Reserva (R-2) para estágio, de acordo com a legislação em vigor, até o limite de 1/3 (um terço) do respectivo efetivo de subalternos.

**Art. 5.º** Fica aumentado de 100 (cem) para 116 (cento e dezesseis) e de 100 (cem) para 200 (duzentos) respectivamente, o número de 1.ºs e 2.ºs tenentes do Quadro Auxiliar de Oficiais de Intendência do Exército.

**Art. 6.º** Ficam aumentado de 140 (cento e quarenta) o número de subtenentes do Exército, fixado pela Lei n.º 2.391, de 7 de janeiro de 1955, a fim de atender necessidades urgentes do Quadro de Intendência.

**Art. 7.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Mensagem n. 388, de 1955

(Número de ordem no Senado: 262-55)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os arts. 70, § 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 4.228, de 1954 (no Senado n.º 38-1955), que derroga o artigo 3.º da Lei n.º 794, de 29 de agosto de 1949, que assegura a inscrição de provisionados no Quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais em face das razões que passo a expor.

O objetivo do legislador ao editar a Lei n.º 794, foi, sem dúvida, o de reduzir a existência dos advogados provisionados, isto é, advogados sem o diploma de bacharel em direito, e, pois, sem as condições normais de habilitação — só permitindo que exerçam a sua atividade — subsidiária da atividade dos advogados regulares nas comarcas, termos ou distritos onde seja insuficiente o número destes. E estabeleceu o critério para verificação dessa insuficiência: "onde não sejam domiciliados mais de três advogados diplomados".

Justifica-se a permissão, como simples exceção do princípio geral de que é privativo de advogado diplomado o exercício da profissão. E a exceção, por sua vez, tem por fundamento a necessidade de assegurar ampla assistência ao direito dos postulantes em juízo, no lugar onde haja carência de provisionais.

A par disso, cometeu-se à Ordem dos Advogados, mais do que a prerrogativa, o direito de controlar as concessões de novas provisões para a advocacia e cartas de solicitador, com a função de "fixar o número das cartas possíveis" (citado art. 3.º, parágrafo único, da Lei n.º 794, de 29-8-1949).

Ocorreu, porém, que o art. 3.º da Lei n.º 794, a despeito do controle atribuído pelo seu parágrafo único à Ordem dos Advogados, determinou abusos na concessão de provisões de advogados e cartas de solicitadores, o que provocou o protesto dos Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Rio Grande do Sul (solidária com os apelos das subseções e de órgãos acadêmicos do Estado) e da Bahia (em complemento ao movimento dos licenciados pelas Faculdades de Filosofia e dos Farmacêuticos, contra a atribuição de suas funções a leigos), a que se seguiu um pronunciamento, que veio ter ao Conselho Federal, no sentido de revogar-se a referida Lei número 794, de 29-8-1949.

O Conselho Federal, através de parecer do Conselheiro Seabra Fagundes, e aceitando sugestão aditiva do Conselheiro Sobral Pinto, deliberou, em sessão de 15 de maio de 1951, representar ao Poder Legislativo no sentido da modificação do art. 3.º da Lei referida — segundo o qual "terão caráter permanente as cartas a que se referem os últimos artigos", isto é, as cartas de advogados provisionados e solicitadores de modo a dispôr-se:

a) que as provisões e cartas de que tratam os arts. 3.º, 4.º e 5.º da mesma Lei serão concedidas por 3 anos;

b) que as provisões abrangerão 3 comarcas, no máximo, e as cartas apenas uma;

c) que a renovação das cartas e provisões ficará dependente das necessidades do serviço forense local, a juízo dos respectivos Conselhos Seccionais".

Dessa representação do Conselho Federal surgiu enião, afinal, a Lei n.º 1.580, de 20-3-1952.

Já em vigor a nova Lei n.º 1.580, o Conselho Federal teve oportunidade de se manifestar, sugerindo a revogação das leis que permitem a concessão de cartas ou renovação de cartas de provisionados e solicitadores, com exceção das referentes a acadêmicos de direito.

O projeto em tela contraria frontalmente a Lei n.º 1.580, que modificou o art. 3.º e revogou o art. 6.º da referida Lei n.º 794, precisamente para eliminar o caráter permanente das provisões de advogados e cartas de solicitadores.

E não se limita à pretensão de revogar o sistema consagrado nas duas leis (a de n.º 794 e a 1.580). Vai mais além, e determina, no seu artigo 2.º, que "os aiais provisionados serão mantidos na plenitude de exercício da advocacia, sem limites de tempo para validade de suas provisões e restrição de área profissional dentro dos respectivos Estados e Territórios".

Na verdade, disposição tão ampla e tão generosa importa em tornar regra o que, em tóda a nossa tradição legislativa, sempre constitui exceção, conduzindo, ainda, ao absurdo de conceder verdadeiro diploma de advogado aos atuais provisionados, por isso que lhes assegura a "plenitude do exercício da advocacia, sem limites de tempo para validade das suas provisões".

Assim não tendo razões que o justifiquem, antes constituirão verdadeira subvenção ao regime que disciplina e a atividade profissional da advocacia no país, e importando em conceder privilégio a pessoas que não reúnem os requisitos de capacidade que a lei exige para o exercício da profissão, a proposição não atende ao interesse público.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto de lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 23 de agosto de 1955. — João Café Filho.

### PROJETO VOTADO

**Derroga o art. 3.º da Lei número 794, de 29 de agosto de 1949, que assegura a inscrição de provisionados no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil.**

O Congresso Nacional decretá:

**Art. 1.º** E' derrogado o art. 3.º da Lei n.º 794, de 29 de agosto de 1949, que assegura a inscrição de provisionados no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, na parte referente a novas provisões para a advocacia.

**Art. 2.º** Os atuais provisionados serão mantidos na plenitude do exercício da advocacia, sem limite de

tempo para validade de suas provisões e restrição de área profissional dentro dos respectivos Estados e Territórios.

**Art. 3.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

### Mensagem n. 389, de 1955

N.º 289, de 1955

N.º de ordem no Senado: 261-55. Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, § 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 1.806, de 1952 (no Senado, n.º 260, de 1954), que concede amparo aos ex-integrantes da Fôrça Expedicionária Brasileira, julgados inválidos ou incapazes definitivamente para o serviço militar.

Incide o veto sobre a expressão:

"ou tenham, efetivamente, cumprida missão de patrulhamento naval ou aéreo, em qualquer outro Teatro de Operações definido pelo Ministério respectivo, e os membros da Marinha Mercante Nacional que participaram, no mínimo, de duas viagens na zona de ataques submarinos.

constante do art. 1.º do projeto, expressão essa que considero contrária aos interesses nacionais, pelas razões que passo a expor.

A finalidade do projeto é humana e tem caráter social, uma vez que na atual legislatura não existem meios do Poder Público beneficiar aqueles que, lutaram nos campos de batalha da Itália e que foram desconvocados ao chegar ao Brasil ou que, antes de atingir o tempo de serviço que lhes assegurasse passagem para a reserva remunerada, venham a ficar praticamente na indinência por moléstia sem causa e efeito com as consequências da guerra, por quanto se manifestaram tempos depois de haverem deixado a vida militar.

Atribuir, todavia, os benefícios a outras categorias de combatentes ou mesmo de não combatentes que atuaram fora dos campos de batalha da Itália, é dar ao projeto uma extensão perigosa, além de tirar do mesmo a feição de elevado alcance social.

Vetada a expressão, em aprêço, a medida readquire o objetivo precioso do primitivo projeto que era amparar os veteranos da campanha da Itália, e daquela campanha participaram todas as Armas. Serviços e elementos das diversas forças armadas.

O feijano, denominação já consagrada para os veteranos da Itália, constitui uma expressão social que relembraria as glórias alcançadas nos memoráveis feitos daquela campanha. Daí o choque emocional que causa à sociedade a indinência de um indivíduo que ela justamente considera como um dos heróis de nossas forças armadas. O mesmo não acontece com os demais beneficiados pelo projeto, pois que, embora tenham eles prestado serviços de guerra, atuaram fora dos campos de batalha e em ambientes normais de suas atividades profissionais.

Por outro lado, a extensão dada ao projeto o torna oneroso e de difícil execução.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 23 de agosto de 1955. — João Café Filho.

### PROJETO VETADO

(Parcialmente)

Concede amparo aos ex-integrantes da Fôrça Expedicionária Brasileira, julgados inválidos ou incapazes definitivamente para o serviço militar.

O Congresso Nacional decretá:

**Art. 1.º** Os militares, convocados ou não, que tenham servido no teatro de operações da Itália, no período de 1944 — 1945, ou tenham, efetivamente, cumprido missões de patrulhamento, naval ou aéreo, em qualquer outro teatro de operações definido pelo Ministério respectivo, e os membros da Marinha Mercante Nacional que participaram, no mínimo, de duas viagens na zona de ataques submarinos, em qualquer tempo julgados inválidos ou incapazes — mesmo depois de transferidos para a reserva — reformados, aposentados ou licenciados do serviço militar, por sofrerem de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra ou paralisia, serão considerados, quando verificada a enfermidade pela Junta Militar de Saúde, como se em serviço ativo estivessem, e reformados com as vantagens da lei número 288, de 8 de junho de 1948, combinada com o artigo 10 do Decreto-Lei número 8.795, de 23 de janeiro de 1948, e com o art. 303 da lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, com a interpretação do Decreto n.º 30.119, de 1 de novembro de 1951, e com o direito a etapa de asilado nas condições previstas na citada lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951.

**Art. 2.º** Os veteranos de guerra definidos no artigo anterior que, em qualquer tempo, forem incapacitados para o serviço, por sofrerem de outras doenças não referidas no artigo 1.º, desde que a incapacidade os impossibilite de prover os meios de subsistência, independendo de tempo de serviço, e de relação de causa e efeito com as condições de guerra, serão, também, considerados — quando verificada a incapacidade pela Junta Militar de Saúde — como se em atividade estivessem, e reformados ou aposentados nas condições previstas na lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, com direito à etapa de asilado, estabelecida na lei n.º 1.316, de 29 de janeiro de 1951.

**Parágrafo único** A etapa de asilado, a que se refere a lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, será concedida nas condições por ela fixadas às práticas de pré-reformadas em consequência de ferimento ou moléstia adquirida na zona de combate.

**Art. 3.º** O amparo concedido por esta lei não poderá ser cumulado com qualquer outro proveniente de reforma ou aposentadoria, cabendo, porém, aos beneficiados pelo art. 5.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, o direito de opção.

**Art. 4.º** Aos que tomaram parte em missões de vigilância, observação e segurança do litoral ou dos portos nacionais, e aos que prestaram serviço, em geral, na zona definida pelo Decreto n.º 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, não serão aplicados os dispositivos desta lei.

**Art. 5.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

### Mensagem n. 392, de 1955

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.º que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, § 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1.523, de 1952 (no Senado n.º 233-1954), que procede à revisão obrigatória dos proventos dos



## PROJETO VETADO

Restabelece o sistema ortográfico do "Pequeno Vocabulário da Língua Portuguesa", e revoga o Decreto-lei número 8.286, de 5 de dezembro de 1945.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' restabelecido o sistema ortográfico do "Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa", organizado em 1943 pela Academia Brasileira de Letras.

Art. 2.º O sistema, referido no anterior, vigorará até que seja dado cumprimento ao artigo II da Convenção Ortográfica, assinada em Lisboa, pelo Brasil e Portugal, em 29 de dezembro de 1943.

Art. 3.º E' revogado o Decreto-lei n.º 8.286, de 5 de dezembro de 1945.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

• A Comissão Mista incumbida de relatar o voto.

1 — Prestação de contas de quotas de imposto de renda da Prefeitura Municipal de:

Minas Novas — (Minas Gerais).

2 — Apelo no sentido da rápida aprovação da seguinte proposição:

— Projeto de Lei da Câmara número 4.162, de 1954, que transfere, sem ônus, o serviço de águas da R. M. V., nesta cidade para esta Prefeitura; Do Prefeito Municipal de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais.

3 — Comunicações de eleição e posse:

## Das Diretorias:

Do Asilo D. Juvêncio Britto, em Propriá, Estado de Sergipe;

Do Orfanato D. Antônio Cabral, em Propriá, Estado de Sergipe;

Do Centro Industrial do Rio de Janeiro, Distrito Federal;

Da Associação Irmão Joaquim, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina;

Da Associação Comercial de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

4 — Observações e Sugestões sobre proposições em curso no Congresso:

Projeto de Lei do Senado número 15 de 1954, que altera dispositivos do Código Eleitoral, e dá outras providências:

Do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;

Do Secretário do "Lions Clube" de Santos, Estado de São Paulo, ponderando que, inaplicável se lhe afigura a exigência da Lei referente à identificação do eleitor;

Projeto de Lei Orgânica da Presidência Social:

Do Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado de São Paulo.

5 — Diversos assuntos:

SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR S SEGUINTE PARECERES:

Parecer n. 1.000, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1955, que assegura gratificação mensal aos oficiais do Registro Civil de Pessoas Naturais e dá outras providências.

Relator: Sr. Lourival Fontes

O presente projeto, oriundo da Câmara dos Deputados, concede gratificação aos oficiais do Registro Civil

Pessoas Naturais e dá outras provi-

Justificando-o, diz seu autor, o eminente deputado Medeiros Neto, que os oficiais do Registro Civil estão sobre-carregados de serviço, que lhes são atribuídos, sem nenhuma compensação financeira, pelos poderes federais, o que lhe parece justo.

Vindo ao Senado, foi a matéria apreciada pelas Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças, de ambas recebendo pronunciamento desfavorável.

A de Serviço Público Civil, penetrando o mérito da proposição, recorda que "nunca houve acordo entre a União e os Estados para execução de trabalhos inerentes aos cartórios de registro civil e, certamente, não haverá jamais essa possibilidade, pois tais serviços são de alcada estadual e se inscrevem na organização judiciária de cada unidade federativa, segundo suas leis próprias".

A de Finanças, além de observar que "não seria equitativo atribuir a serventuários a mesma gratificação, fixa, quando os serviços prestados ou o trabalho exigido podem ser muito desiguais, ressalta que o montante provável da despesa, se aprovado o projeto, ascenderia a Cr\$ 53.400.000,00 anuais.

De outro lado, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ouvido a respeito, acentua que os encargos que a União atribui aos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais "não são mais numerosos nem pessoais do que os que sobrecarregam outros funcionários e autoridades estaduais, e até municipais, não havendo, pois, razão para que se dê gratificação apenas aos primeiros".

Como se vê, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores e as nossas comissões técnicas que examinaram o mérito do projeto concluem por sua inconveniência.

A esta Comissão compete apenas o estudo da proposição no que tange ao seu aspecto jurídico e constitucional.

A matéria não deve ser equacionada, como fazem supor certas considerações expendidas em sua justificação, em função do disposto no § 3.º do artigo 18 da Constituição, porque nesta, como ensina Tenista de Cavalcanti, "permite-se a delegação dos serviços próprios da União e dos Estados, respectivamente aos Estados e à União, mediante acordo, para execução de serviços de sua competência privativa", enquanto, no caso em apreço, não se cogita da execução do serviço da competência privativa da União, por intermédio de funcionários estaduais.

Cuida-se, antes, na espécie, de um serviço que se integra na esfera administrativa dos Estados.

A União, na hipótese, usando de suas atribuições, (art. 5.º, XV, letra e da Constituição) apenas legisla, sobre registros públicos, sendo a execução do que dispõe atribuição inerente à Justiça, através de seus órgãos, federais ou estaduais.

A organização judiciária é tarefa própria dos Estados, mas, através dela, não podem estes deixar de cumprir a legislação federal sobre matéria cuja aplicação lhes compete.

Seria de lembrar-se, ao enséjo, que as polícias estaduais, consideradas, por lei federal, forças auxiliares do Exército, com todos os ônus daí decorrentes, nem por isso devem ser assistidas financeiramente pela União.

Igualmente, os promotores públicos, que representam a União nas diversas comarcas do país, nos feitos em que ela é interessada, não percebem nenhuma gratificação federal por esses encargos.

Em nosso entender, a questão há de ser analisada às luzes do citado artigo 18, § 3.º, mas do seu § 2.º, onde se estatui que os Estados proverão às necessidades do seu governo e da sua administração, competindo à União prestar-lhes auxílio, apenas em caso de calamidade pública.

Não podendo encarar-se a espécie em função do § 3.º do citado artigo, parece, ainda, que, não ocorrendo a hipótese de calamidade pública, seria abusivo, face à Constituição, permitir-se à União gratificar funcionários estaduais, uma vez que cabe aos Estados, pelo estabelecido no citado § 2.º, prover às necessidades do seu governo e de sua administração.

Em resumo: não poderiam a União e os Estados, no presente caso, firmar nenhum acordo, para efeito de se deferir, a funcionário estaduais a execução de serviços federais, pois os serviços executados pelos oficiais do Registro Civil são estaduais e alguns serviços gratuitos que prestam constituem um *minus* público, inerente ao cargo; por sua vez, o provimento das necessidades de seu governo e de sua administração é privativa dos respectivos Estados, só podendo a União socorrê-los em caso de calamidade pública.

Nestas condições, esta Comissão opina pela rejeição do projeto, que, além de inconveniente, é, também, inconstitucional.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1955. — Cunha Mello, Presidente. — Lourival Fontes, Relator. — Gilberto Marinho. — Atílio Vivacqua. — Daniel Krieger. — Kerginaldo Cavalcante.

Parecer n. 1.001, de 1955

Da omissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1955, que extingue a Colônia Correcional de Dois Rios.

Relator: Sr. Atílio Vivacqua.

1. O presente projeto extingue a Colônia Correcional de Dois Rios e se originou de Mensagem do Sr. Presidente da República (n.º 340, de 6 de agosto de 1954), a que acompanhou Exposição de Motivos do então Ministro da Justiça, Sr. Tancredo Neves.

2. A Colônia Correcional de Dois Rios foi criada em virtude da autorização concedida pelo artigo 1.º da Lei n.º 947, de 29 de dezembro de 1902, *verbis*:

"Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado:

IV — A criar uma ou mais colônias correcionais para reabilitação, pelo trabalho e instrução, dos mendigos válidos, vagabundos ou vadios, capoeiras e menores viciados que forem encontrados e como tais julgados no Distrito Federal, compreendidas nessas classes os definidos no Código Penal e no Decreto n.º 145, de 12 de 1892".

O artigo 14 da mesma Lei autorizou as despesas necessárias, nos seguintes termos:

"Art. 14. O Poder Executivo expedirá regulamentos para a execução da presente lei, abrindo os créditos especiais necessários, e aproveitará as terras e os edifícios de propriedade da União para instalação das colônias, podendo despendêr para esse serviço até a soma de 400.000\$000, e a que for precisa para custeio do primeiro ano."

Cerca de um mês depois, isto é, a 28 de janeiro de 1903, o Decreto n.º 4.753, que aprovou o Regulamento da Colônia Correcional de Dois Rios, subordinou-a ao Chefe de Polícia. Mais tarde, essa subordinação passou à Inspetoria Geral de Polícia, nos termos do artigo 8.º, § 6.º, item VIII, do Decreto número 24.531, de 2 de julho de 1934.

A Colônia em apreço foi posteriormente absorvida pela Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, de acor-

do com o estatuído no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 319, de 7 de março de 1938:

"Fica criada a Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, que terá sede nos terrenos da União na Ilha Grande, abrangendo a atual Colônia Correcional de Dois Rios, com a sua finalidade e as suas instalações, e será subordinada ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores."

Essa absorção foi mais tarde, entretanto, tornada sem efeito, através do disposto no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 3.185, de 9 de abril de 1941, que estabeleceu que "A Penitenciária Agrícola do Distrito Federal funcionará como estabelecimento independente da Colônia Correcional de Dois Rios e se destina a receber sentenciados a prisão com trabalho". Estatuiu, ainda, em seu artigo 2.º, que "A Colônia Correcional de Dois Rios será reorganizada e localizada no próprio federal do Rio.

Tal, entretanto, não ocorreu, pois, em virtude do Decreto-lei n.º 3.971, de 24 de agosto daquele mesmo ano, a Penitenciária Agrícola passou a denominar-se "Colônia Penal Cândido Mendes". A denominação antiga foi atribuída à Colônia Agrícola de Fernando de Noronha (Decreto-lei n.º 4.103, de 9 de fevereiro de 1942), a qual foi localizada no próprio nacional situado na parte sul-sul da Ilha Grande (decreto citado).

Em face disso, a Colônia Cândido Mendes passou a ocupar o próprio federal do Abrão, onde, aliás, deveria funcionar a Colônia de Dois Rios. Esta, assim, ficou sem existência de fato, mantida apenas pelo decreto que a criou.

3. Atendendo a essas circunstâncias, o Chefe do Poder Executivo encaminhou o expediente aludido à consideração do Congresso Nacional, merecendo acolhida da Câmara dos Deputados.

4. Não há negar procedência à proposição em exame, a qual, de resto, realiza providência legal para atendimento de uma existente situação de fato. Além disso, é a própria administração quem solicita a medida em tela.

A Comissão de Constituição e Justiça é a competente para opinar, no mérito, pela aprovação do projeto, cuja constitucionalidade, por igual, é manifesta.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1955. — Cunha Mello, Presidente. — Atílio Vivacqua, Relator. — Kerginaldo Cavalcanti. — Daniel Krieger. — Lourival Fontes. — Gilberto Marinho. — Benedito Valadares.

Parecer n. 1.002, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 84-55, que dispõe sobre a designação do adido agrícola e de representantes permanentes ou não para servir junto às Missões Diplomáticas e Organizações Agrícolas Internacionais, e dá outras providências.

Relator: Sr. Kerginaldo Cavalcanti.

O presente Projeto de Lei estabelece restrições à designação de adido agrícola e de representante permanente ou não para servir, respectivamente, junto às Missões Diplomáticas e Organizações Agrícolas Internacionais, e dá outras providências.

Preve o projeto, ainda, que as delegações brasileiras às Reuniões e Conferências Internacionais, cuja agenda abrange assuntos de natureza agrícola, incluirão, obrigatoriamente, engenheiro-agronomo ou agrônomo, ou médico-veterinário diplomado por estabelecimento oficial ou oficializado.

Preve o projeto, ainda, que as delegações brasileiras às Reuniões e Conferências Internacionais, cuja agenda abrange assuntos de natureza agrícola, incluirão, obrigatoriamente, engenheiro-agronomo ou agrônomo ou médico-veterinário ou veterinário.

2. Razões de varia ordem se contrapõem à aprovação do projeto em exame. Primeiro, porque, nêle, não

se criam cargos de adido agrícola, mas, sim, condições para o preenchimento destes, o que nos parece uma consequência, pois não é possível legislar, regulando direitos e prerrogativas do "adido agrícola", quando não existe legalmente esse cargo na administração pública.

Trata-se, evidentemente, de uma medida de proteção para as profissões de agrônomo, engenheiro-agrônomo, veterinário e médico-veterinário. Para tal, o projeto pressupõe a existência de cargos de adido agrícola. E se esses cargos vierem a ser criados, deverão, por eli, ser ocupados pelos especialistas mencionados.

Não nos cabe, a esta altura, examinar a conveniência ou inconveniência da criação dos referidos cargos, tarefa específica de outras comissões técnicas. O nosso parecer restringe-se, alegas, ao aspecto jurídico - constitucional da proposição e, al, não vemos senão como opinar contrariamente à sua aprovação pelos motivos já aduzidos.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1955. — Cunha Mello, Presidente. — Kerginaldo Cavalcanti, Relator. — Lourival Fontes, vencido. — Atílio Vivacqua. — Daniel Krieger. — Gilberto Marinho.

#### VOTO EM SEPARADO DO SENADOR LOURIVAL FONTES

Dispõe o presente projeto que a designação de adido-agrícola e de representante permanente ou não para servir, respectivamente, junto às Missões Diplomáticas e Organizações Agrícolas Internacionais, só poderá recair em engenheiro-agrônomo ou agrônomo, ou médico-veterinário diplomado por estabelecimento oficial ou oficializado.

Dispõe, ainda, que as Delegações Brasileiras às Reuniões e Conferências Internacionais, cuja agenda abrange assuntos de natureza agrícola, incluirão, obrigatoriamente, engenheiro-agrônomo ou agrônomo ou médico-veterinário ou veterinário.

A proposição se nos apresenta como da maior conveniência e conveniência, e sobre ela poderíamos tecer longas considerações e inclusive emendá-la, para torná-la ainda melhor, mas isso implicaria agravar-lhe o mérito, o que foge à competência desta Comissão.

Sob o ponto de vista constitucional e jurídico, o projeto afigura-se-nos como em condições de merecer o nosso beneplácito.

É verdade, que não existe, oficialmente, o cargo nem a função de Adido Agrícola e nem o projeto o cria.

Poderia, assim, parecer que o projeto iria ferir o nosso sistema administrativo, favorecendo a criação desfida de um cargo, ou, então, que seria nôcico, pela impossibilidade de sua execução, pois não se poderia nomear ninguém para cargo ou função inexistente.

Profundando melhor o assunto, verifica-se, porém, que se trata de simples designação e que já há precedente a respeito, tal ocorreu em 1943, na Embaixada do Brasil em Washington.

Isso posto, esta Comissão opina pela aprovação do projeto. — Lourival Fontes.

#### Parecer n. 1.003, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre Projeto de Lei do Senado, n.º 11, de 1955, que dispõe sobre a situação de segurados obrigatórios do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE).

Relator: Kerginaldo Cavalcanti.

O Senador Ribeiro Gonçalves, em 23 de janeiro de 1955, apresentou projeto de lei mandando que o segurado obrigatório do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), que, por qualquer motivo, deixar o serviço público federal e continuar pagando sua con-

tribuição, nas bases previstas no Decreto-lei n.º 3.347, de 12 de junho de 1941, conservam todos os direitos e regalias a títulos aos segurados obrigatórios do referido Instituto.

A esse projeto o Senador Ismar de Góis ofereceu emenda, beneficiando, também, os segurados, por força de acordo ou convênios, pertencentes aos Estados e Municípios, salvo os aumentos de pensões, etc.

Na Comissão do Trabalho e Previdência Social, o operoso Senador Othon Mäder formulou um substitutivo, estendendo os direitos e regalias do IPASE ao segurado obrigatório que, por qualquer motivo, deixar o serviço público federal, estadual ou municipal, desde que, sem interrupção superior a seis meses, continuasse a pagar regularmente as contribuições, sem direito ao benefício do aumento das pensões. Ainda abrangeu em favor idêntico os servidores das entidades autárquicas, paraestatais e de quaisquer outros órgãos do serviço público, incluída no regime desse segurado por força de acordos, e convênios ou leis especiais.

Remetido à Câmara dos Deputados, só retornou com um substitutivo ao que fôr aprovado pelo Senado, com o acréscimo, no artigo 1.º, de exigir-se, esses segurados, a percentagem a mais de "de 3%" (três por cento) para os benefícios de assistência de que cogita o Decreto-lei n.º 8.450, de 26 de dezembro de 1945."

Ademais suprimiu também o § 1.º, passando o § 2.º a constituir parágrafo único.

Entretanto, sob esses aspectos, não teve sido ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, do Senado, mediante requerimento em plenário, foi sujeita a matéria, ao nosso conhecimento.

De fato, somente no que concerne a esse aditivo e à essa supressão é que nos pronunciaremos, seja quanto à sua constitucionalidade e seja quanto à sua conveniência.

Quanto ao aspecto legal, o aditivo constante das últimas alíneas do artigo 1.º do substitutivo emanado da Câmara, parece-nos, data venia de Constitucionalidade duvidosa.

Estabelece entre segurados uma desigualdade na contribuição o que fere o § 1.º, do art. 141 da Constituição Federal, quando estabelece que "todos são iguais perante a lei".

Demais disso, no mérito, sendo objetivo do projeto criar amplas possibilidades para o desenvolvimento previdenciário, não vemos como conciliar os propósitos do mesmo com a exceção imposta por essa contribuição.

Pelas mesmas razões, entretanto, verifica-se a conveniência de ser adotada a alteração operada pelo substitutivo da Câmara quando suprime o § 1.º do substitutivo do Senado.

Opinamos pela aprovação do substitutivo da Câmara, rejeitadas, porém mediante destaque, as últimas alíneas do art. 1.º, a partir de "acrescida, porém" até "26 de dezembro de 1945."

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1955. — Cunha Mello, Presidente. — Kerginaldo Cavalcanti, Relator. — Lourival Fontes. — Atílio Vivacqua, vencido. — Daniel Krieger, vencido. — Gilberto Marinho. — Benedito Valladares.

#### Parecer n. 1.004, de 1955

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 98, de 1954.

Relator: Sr. Alo Guimarães.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 98, de 1954, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 1955. — Julio Leite, Presidente. — Alo Guimarães, Relator. — João Villasboas.

#### ANEXO AO PARECER N.º 1.004, DE 1955

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 98, de 1954, que aprova o termo de acordo celebrado entre o Governo da União e do Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do artigo 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo, o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

N.º — 1955

Art. 1.º É aprovado o termo de acordo celebrado a 29 de julho de 1953, entre os Governos da União e do Estado do Rio Grande do Norte, para instalação de uma Escola de Iniciação Agrícola no Município de Angicos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Parecer n. 1.005, de 1955

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1955.

Relator: Sr. João Villasboas.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1955, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 1955. — Julio Leite, Presidente. — João Villasboas, Relator. — Alo Guimarães.

#### ANEXO AO PARECER N.º 1.005, DE 1955

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3 de 1955, que aprova as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1951.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do artigo 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo, o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

N.º — 1955

Art. 1.º São aprovadas as contas prestadas pela Presidente da República, relativas ao exercício de 1951, na forma do disposto nos artigos 66, item VIII, e 87, item XVII, da Constituição Federal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Parecer n. 1.006, de 1955

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1955.

Relator: Sr. João Villasboas.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1955, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 1955. — Julio Leite, Presidente. — João Villasboas, Relator. — Alo Guimarães.

#### ANEXO AO PARECER N.º 1.006, DE 1955

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1955, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Território Federal do Rio Branco e a firma Tekton Construtora S. A.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do artigo 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo, o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

N.º — 1955

Art. 1.º É aprovado o termo de contrato celebrado a 21 de outubro de 1954, entre o Território Federal do Rio Branco e a firma Tekton Construtora S. A., para construção do Quartel da Guarda Territorial na Capital daquele Território.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

#### COMARQUEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Prisco dos Santos. — Sebastião Archer. — Reginaldo Fernandes. — Lourival Fontes. — Paulo Fernandes. — Tarcisio Miranda. — Gilberto Marinho. — Coimbra Bueno. — (8).

#### DEIXAM DE COMARQUECER OS SENHORES SENADORES:

Acrílio Corrêa. — Waldir Bonhag. — Álvaro Leão. — Fernandes Távora. — Argemiro de Figueiredo. — Apolônio Sales. — Novais Filho. — Jarbas Maranhão. — Ezequias da Rocha. — Eui Palmeira. — Bernardes Filho. — Lúcio Bittencourt. — César Vergueiro. — Moura Andrade. — Othon Mäder. — Moisés Lunion. — Gomes de Oliveira. — Sávio Ramos. — Armando Câmera. — (19).

#### O SR. PRESIDENTE:

— Esta finda leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Guilherme Malaquias.

#### O SR. GUILHERME MALAQUIAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, em diversos setores de atividade, têm surgido, ultimamente, opiniões favoráveis ao reatamento de nossas relações comerciais com os países do Leste europeu, principalmente a União Soviética.

As manifestações isoladas sucederam as de órgãos de classe, notadamente das conservadoras, segundo as quais se faz mister seja a medida efetivada pelo Governo brasileiro.

Na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, teve eco o apelo da Federação das Indústrias local, no mesmo sentido.

Não sómente recomendaram provisoriamente as classes conservadoras.

No Senado da República, ouvimos o nobre Senador Lourival Fontes, e, na Câmara dos Deputados, vários parlamentares defenderam-na.

É realmente curioso saber-se por que mantemos tal situação, quando sómente lucros nos poderiam advir da modificação da nossa política exterior.

Não teríamos, aliás, a primazia da iniciativa. Os Estados Unidos da América, nação incontestavelmente orientadora da política do Continente, jamais deixaram de manter relações comerciais e diplomáticas com a Rússia e os países satélites. Na América Latina, têm idêntico procedimento. Argentina, Uruguai, México e Chile. Últimamente, Cuba forneciu quinhentas mil toneladas de açúcar à União Soviética mantendo-se, assim, relações comerciais proveitosas para os dois países.

As manifestações surgidas em nossa terra foram-se avolumando, já agora com apoio da própria Imprensa.

Inicialmente, fomos surpreendidos com a reportagem da Imprensa Popular, em que vinte e seis senadores opinaram favoravelmente à medida. No dia 13 do corrente mês, porém, o Correio da Manhã, jornal insuspeito, conservador, e que tem mantido uma linha de atitude que o credencia entre os grandes órgãos da nossa Imprensa, publicou artigo da reação sob o título "Poznan", criticava a maneira como fomos representados na Feira Internacional havida na cidade da Polônia, emitindo conceitos bem interessantes.

"O que foi a Feira de Poznan?" — pergunta o jornal. — Foi, pode-se dizer, mercado que serviu de ligação entre os mundos de Leste e Oeste. (Compararam a ela representantes de quase todos os países, inclusive, o Brasil, mas de tal maneira que mereceu críticas gerais: porque, segundo o editorial, seu pavilhão nada mais era

de que um casebre de palha, coberto com folhas de bananeira, algumas peles de crocodilo penduradas sob esse teto rústico e um nicho onde deveria figurar um saco de café, que nem foi exposto.

Então — indaga o *Correio da Manhã* — por que comparecemos à Feira de Poznan?

Porque pretendemos estabelecer relações comerciais com os países do Leste. Se assim é, por que mandamos representação tão deficiente, em confronto com stands vigorosos, demonstrativos da pujança de outros povos principalmente dos tchecos e dos russos? E, se não desejamos entabular essas relações, por que comparecemos ao certame?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GUILHERME MALAQUIAS — Com muito prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de referir é tão singular que a mim parece não deva ser verdade. Não é possível expôr-se assim; mesmo numa feira suburbana de qualquer parte do país, o Brasil! se apresentaria com tão precárias instalações! Pelo bom nome da nossa pátria, tenho as mais severas dúvidas quanto a essa asserção. Certamente, o jornal está mal informado. É inacreditável a notícia, porque seria realmente deprimente compareceresse o Brasil a uma feira internacional apenas com um pavilhão coberto de palha, tendo couro de crocodilo a adorná-lo.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS Louvam-me no jornal.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Enfim, não tenho carta branca para defender o Governo, sobretudo o atual, que considero capaz de tudo.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS — Como afirma o matutino, o pavilhão do Brasil era de palha, coberto com folhas de bananeira, tipo casebre de caboclo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Mas de caboclo muito preguiçoso, vagabundo e ordinário. Não posso — repito — crer na notícia.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS — Não se comprehende tal maneira de fazer o comércio exterior, porque, ou mandamos para lá amostras do que produzimos — porque temos algo produzido, mesmo na parte industrializada, além das matérias primas — ou não comparecemos a essas feiras. O que não é possível é figurarmos em plano inferior, no confronto com os demais países.

O artigo do *Correio da Manhã* é muito interessante, porque diz, textualmente, não compreender essa política chinfrim e obsoleta, de proibição das relações do Brasil com a União Soviética. Acentua o diário, na parte final:

“Não há muito, o nosso chanceler disse que não adiantava comerciar com os russos: eles não bebem café, bebem chá, explicou. E’ como se os americanos, em vez de fazerem propaganda de tratados no Brasil, dissessem: não adianta, os brasileiros usam enxadas. Com esse desânimo, não se vende efetivamente nada.”

Sr. Presidente, não se comprehende teria o Brasil comparecido a essa Feira — num país com o qual entram relações diplomáticas e que mantém a praxe das relações comerciais entre nações capitalistas e socialistas — representado de maneira tão desprimatorosa, como acentua o *Correio da Manhã*.

Sr. Presidente, as manifestações da Imprensa a respeito do reatamento das nossas relações comerciais com a U. R. S. S. não ficaram restritas ao *Correio da Manhã*. O *Globo*, jornal também insuspeito, fez uma *enquete* entre os Senhores Senadores, e 38 deles responderam favoravelmente ao restabelecimento das relações do Brasil com os países socialistas.

Que significa isso, Sr. Presidente? — Significa que a grande maioria — não sei se a totalidade, pois o jornal

publicou apenas a resposta desses 38 senadores, que representam, realmente, parcela ponderável da opinião pública, julga a providência interessante para a nossa economia exterior; e, se o disseram, é porque traduziam, realmente, o pensamento do povo brasileiro...

Se se fizesse um plebiscito, tenho certeza de que o povo, em média de 70 a 80 por cento, seria favorável à esse passo.

Quanto ao significado da opinião dos senadores a respeito de nossa política externa, vou lêr, aqui, trechos do livro do nobre Senador Lourival Fontes, figura de relevo em nosso Partido e que já teve oportunidade de, com o brilhantismo e conhecimento que lhes são peculiares, tratar do assunto nesta Casa, o que lhe valeu lugar de destaque na Comissão de Relações Exteriores.

Diz o Senador Lourival Fontes, em um trecho:

“A nossa política externa é um segredo de bastidores ou um privilégio de iniciados. Aíusa, na maioria das vezes, dos exageros e da superfluidez do sigilo e da reserva. Ela se realiza e evolui num mundo à parte, sem nenhumha colaboração popular. O Congresso Nacional, e particularmente o Senado Federal, a que são atribuídos deveres específicos, é um ausente na formulação dessa política, ou talvez mesmo um incomodo, ou um indesejável, entre os doutos e versados da ciência diplomática. O Senado ficou cada dia mais reduzido ao papel de ratificador dos atos e tratados internacionais, para cuja elaboração não somos convidados e de cujas conclusões não somos participantes.

Mas um aciso é deliberar sobre fatos consumados e bem diferente e advertir, colaborar e opinar, emitir pontos de vista, traduzir os reflexos populares quando os assuntos estão em cunho, ou quando somos chamados a uma definição de atitudes que compromete, muitas vezes, a nossa vida e o nosso futuro”.

Sr. Presidente, estamos vendo como o nobre Senador Lourival a posição do Senado perante a orientação da política externa do Brasil.

E, depois de uma série de argumentos dizendo o por que da influência estrangeira, acrescenta S. Ex.<sup>a</sup>:

“A terceira arma, para exercer influência política, é a pressão econômica através do mercado único de exportação. É esse o pesadelo dos nossos dias. Vivemos ao jôgo e ao arbítrio do mercado norte-americano, que tiraniza os preços, provoca as flutuações das altas e baixas, que ora se amplia e ora se retrai, que não é manipulado tecnicamente para estabilizar a nossa produção, mas dirigido, politicamente, como instrumento de sujeição e servidão”.

Sr. Presidente, talvez seja esse o motivo principal de nos mantermos em situação de inferioridade na política e no comércio exterior. Estamos presos a um comércio bilateral, ligados a uma potência interessada em conservar-nos dentro da esfera de sua influência política. Ela, todavia, entretem relações diplomáticas com a União Soviética e os demais países da “Cortina de Ferro”, enquanto nos dificulta, diretamente ou indiretamente, essas mesmas relações, que possibilitariam, talvez, horizontes mais amplos ao nosso comércio exterior. Somos forçados, ao contrário, ao intercâmbio com mercados de moeda forte, que depauperam as nossas divisas e espoliam a nossa riqueza.

Diz ainda o eminentíssimo Senador Lourival Fontes:

“E, por uma orientação incongruente e funesta, cerramos as portas da nossa expansão comercial a quasi um bilhão de clientes e consumidores que compõem a poupança da União Soviética, da

China e das democracias populares. Que razões políticas, que impedimentos morais, que respeitos tradicionais nos aconselharam essa política lesiva dos nossos interesses e prejudicial ao nosso desenvolvimento?”.

Estamos vendo que o ponto de vista do nobre Senador Lourival Fontes — já aqui exposto — é exatamente o de todos realmente desejosos de que o Brasil seja livre não só politicamente, mas, também, economicamente emancipado.

Explica, então, o digno representante do Estado de Sergipe:

“As nações só se aliam por interesses comuns e só se combatem por interesses concorrentes”.

E’ realmente o que vemos. As nações aliam-se para se defender e combatem-se pela concorrência. E nós, que deveríamos ter ponto de vista idêntico ao dos nossos vizinhos de Continente, nações latino-americanas, que mantém proveitos o comércio com os países da Cortina de Ferro, quasi nos isolamos desse comércio livre, talvez por filigranas da diplomacia, talvez por excesso de dificuldades burocráticas.

O que poderíamos obter com esse comércio? — Provavelmente, grandes vantagens.

Tenho em mãos discurso do Sr. Nieserroy, Secretário do Comércio Exterior da União Soviética, em que mostra como a Rússia mantém acordos comerciais com a Finlândia, a Argentina e outros países.

No que diz respeito, por exemplo, a empréstimos observa o Secretário:

“Ampliando suas relações econômicas, a União Soviética conclui entre os anos de 1954 e 1955, acordos comerciais com uma série de países capitalistas. Firmaram-se, particularmente protocolos sobre intercâmbios comerciais com o Afeganistão, Noruega, Suécia, Irlanda, a União Econômica belgo-luxemburguesa, Islândia e França; concluíram-se acordos comerciais de compensação com o Líbano e o acordo comercial com o Egito. O acordo de remessas mútuas com a Finlândia. Também tem havido intercâmbio de correspondência sobre remessas mútuas de mercadorias com a Índia e Iran e outros países.

Com o objetivo de ampliação ulterior das relações comerciais, a URSS tem concedido créditos e empréstimos a Argentina, à Finlândia e ao Afeganistão. Há que assinalar que os créditos e empréstimos não contêm nenhuma das condições onerosas claras ou ocultas que acompanham a outros créditos concedidos por alguns Estados. Os créditos soviéticos são concedidos em condições vantajosas. Por exemplo, o crédito concedido à Finlândia pela URSS, tem um prazo de 10 anos com 2,5% anuais de juros, enquanto que em 1952 a Finlândia recebeu um crédito do Banco Internacional de reconstrução e desenvolvimento com 4,74% de juros, isto é, o dobro do da URSS.

Com êxito especial se desenvolvem as relações econômicas da União Soviética com a Finlândia, as quais são um exemplo vivo de colaboração amistosa de países que têm diferente sistema social. Atualmente, o volume do comércio soviético-finlandês é 3,5 vezes superior ao nível de 1950.

Na imprensa finlandesa se tem assinalado com exatidão que o comércio com a URSS assegura o completo uso de uma série de ramos da indústria da Finlândia e, especialmente na indústria de elaboração de metais. Os encargos da União Soviética contribuem para o desenvolvimento da indústria marítima, e também assegura o emprego em um ramo tão importante da indústria finlandesa como é a elaboração da madeira. Junto com este comércio, a URSS assegura à Finlândia o abasteci-

mento das mercadorias que lhe são necessárias e, parcialmente de trigo. Segundo os dados do periódico finlandês “Soumen Sosialidemokrati”, com as importações da União Soviética, a Finlândia cobre suas necessidades de combustíveis líquidos em 80%, de açúcar em 85% e em crédito de 90%.

Fortalecem-se as relações comerciais da União Soviética com os países da América Latina, como o demonstra a conclusão no ano de 1953 do acordo comercial soviético-argentino e a assinatura entre a URSS e a Argentina do protocolo sobre a circulação de mercadorias em 1955 de produtos da nafta, laminados, ferro fundido, madeiras serradas, máquinas, instalações e outras mercadorias. Na exportação argentina à URSS estão incluídas suas mercadorias de exportação tradicional.

A URSS aumentou essencialmente no ano de 1954, a sua circulação de mercadorias com os países capitalistas. Em comparação com o ano de 1953 a circulação de mercadorias da União Soviética com os países capitalistas aumentou de 4 milhões de rublos a 5 milhões 400 mil, ou seja, em 34,1%.

A União Soviética encontra-se solidária com os países debilmente desenvolvidos no aspecto econômico e de seus anseios de independência econômica e está disposta a prestar-lhes ajuda prática neste assunto tão importante para elas. Antes da segunda guerra mundial, a URSS vendia já a estes países suas instalações e máquinas. Naqueles anos, por exemplo, se montavam instalações soviéticas na Turquia e no Afeganistão.

Durante os últimos anos, a União Soviética concluiu importantes acordos com uma série de países debilmente desenvolvidos no aspecto econômico. São bem significativos neste sentido os acordos da União Soviética com a Índia e com o Afeganistão.

De conformidade com o acordo comercial concluído com a Índia em dezembro de 1953, por um período de cinco anos, a União Soviética envia a Índia, máquinas e instalações; incluídas as instalações completas para empresas industriais e centrais hidroelétricas, tratores e maquinaria agrícola, assim como grãos nafta e seus produtos, materiais para a indústria madeireira e de papel. A Índia envia a URSS as mercadorias que correntemente exporta. Em comparação com o ano precedente da circulação de mercadorias entre a União Soviética e a Índia no ano de 1954, foi aumentado diversas vezes.

Com ajuda da URSS, se construirá na Índia uma grande fábrica metálica, que produzirá anualmente mais de um milhão de toneladas de aço e de quantidades correspondentes de laminados como assinalou o Ministro encarregado dos assuntos da produção da Índia K. Reddi, as condições propostas pela União Soviética para a construção da fábrica, permitirão a Índia adquirir uma valiosa experiência técnica e sucessiva redução até o mínimo, da dependência da ajuda estrangeira, inclusive passar por completo, sem ela.

Desenvolve-se com êxito o comércio soviético-afagano. A União Soviética tem proporcionado créditos ao Afeganistão.

As relações econômicas, o comércio com a União Soviética assegura aos países debilmente desenvolvidos a possibilidade de adquirir máquinas e instalações perfeitas, em condições favoráveis para elas. Este comércio, para cujo desenvolvimento existem amplas possibilidades, constitui um importante fator na industrialização dos países debilmente desenvolvidos. Ajuda a superar a dependência econômica de outros es-

tados capitalistas, permite aumentar o emprego da produção nos outros países.

O povo soviético tem se pronunciado e se pronuncia por um amplo comércio com todos os países. A indústria moderna o desenvolvimento da economia agrícola da URSS, utilizam e produzem cada vez maiores quantidades de diferentes artigos, industriais, semifabricados e matérias-primas. Isto cria a necessária possibilidade para o constante volume de nosso comércio exterior, tanto no que concerne a importação como a exportação, em condições de normalização do mercado internacional.

Nós cremos que em todos os países existem forças sãs com as quais se podem encontrar os meios de melhoria nas relações entre os Estados no interesse de fortalecimento da paz, no interesse do acréscimo do bem-estar de todos os povos, no interesse de uma paz firme entre as nações.

Acordos comerciais entre a União Soviética, o Afeganistão, a Índia, o Paquistão e outros países proporcionaram a estas nações máquinas agrícolas e instalações completas de centrais elétricas e siderúrgicas. Na Índia, por exemplo, foi montada uma siderúrgica com capacidade para mil toneladas de aço e outro tanto de laminados, cujo pagamento será feito mediante trocas de produtos de exportação desse país ou daqueles obtidos na própria indústria, após cinco anos de funcionamento.

Com algumas nações de menor desenvolvimento — débilmente desenvolvidos, conforme diz, textualmente, Sr. Niesterov, Egito e Turquia, por exemplo, realizou a União Soviética acordos comerciais, segundo os quais fornecia, além de máquinas agrícolas, fábricas completas, montadas e postas a funcionar por técnicos russos, que se retiraram após cinco anos de trabalho. O pagamento das máquinas era feito no mesmo prazo, em matéria-prima.

Na Assembleia Mundial da Paz, realizada em Helsinski, na Finlândia, tive oportunidade de conversar com o Sr. Niesterov sobre a possibilidade de comércio da Rússia com o Brasil. Apelando para todos os povos no sentido do reatamento das relações comerciais com o seu país, declarou ele que a União Soviética pode fazer, com o Brasil, o que fiz com a Argentina e outras nações: fornecer instalações completas de petróleo; enviar petróleo bruto e máquinas agrícolas, em troca de açúcar, café e produtos industrializados, que tenhamos interesse em reverter. As transações se processariam à base de trocas, sem precisarmos recorrer ao comércio internacional, com desgaste de divisas.

Sr. Presidente, esta é a finalidade que me levou, após um convite, a visitar aquele país. Quis ver se podia ser útil à minha terra e, se, realmente, havia possibilidade de melhorar-se a situação de nosso comércio exterior, mediante a ampliação de seu campo de atividade.

Poderemos — e não será difícil ao Governo, desde que assim o desejo reatar relações comerciais com a Rússia e auferir benefícios idênticos aos concedidos à Argentina. Receberímos petróleo para ser refinado ou gazolina; instalações completas para pesquisas de petróleo, máquinas agrícolas e fábricas siderúrgicas, para desenvolvimento de nossas indústrias, do mesmo passo que venderíamos o excedente de nosso café, açúcar, caúca ou produtos industrializados.

Não há de ser dentro das rodas de um tambor de gasolina ou numa saca de trigo que entrará, no Brasil, as idéias comunistas. As ideologias, o aspecto do raciocínio filosófico do homem só se combatem com idéias, argumentos e fatos. Não há de ser o reatamento das relações ce-

merciais que concorrerá para a difusão de princípios socialistas em nossa terra. Se assim fosse, os Estados Unidos, que mantêm apreciável comércio com a União Soviética, e a Argentina, cujo intercâmbio comercial aumentou três vezes e meia, nestes últimos anos, seriam nações de grande expansão comunista. Entretanto, não o são.

A Finlândia, cujo partido comunista é legalizado, é o único país que tem, na Assembleia, apenas um décimo de membros daquela agremiação. No entanto, é vizinho da União Soviética, onde compra 80% do trigo que consome, e dela recebeu financiamento de 95% para o desenvolvimento da sua indústria madeireira e de navegação. Devia, portanto, ser um grande país socialista mas, não o é.

Sr. Presidente, é indispensável não sejamos, como sempre, os últimos a tomar a iniciativa. Sete povos da América Latina mantêm relações comerciais e diplomáticas com a U. R. S. S., com ótimos resultados; outros, aproveitam a mão estendida pela nação que concentra, em sua órbita, metade da população do mundo, e que necessita de matérias primas e de produtos industrializados para as diferentes regiões do seu vasto território.

E' preciso que o Itamarati — e eu li declarações desse Ministério, afirmando não haver razão maior que impeça o reatamento dessas relações — é preciso que o Itamarati encare com patriotismo essa medida; estudada a possibilidade de explorarmos nosso petróleo com material próprio, adquirido na União Soviética, ou o fornecimento de trigo mais barato que o recebido do Canadá.

Sobre o trigo, Sr. Presidente, deixo relatar passagem muito interessante. Em viagem de avião — por isso não posso precisar a data — li que o Brasil havia comprado, na Finlândia, certa quantidade daquele Grão. Muito me admirei, pois sabia que 85% do produto consumido por aquele país vinham da União Soviética. Se assim era, como podia exportar trigo para o Brasil? — A explicação é simplíssima: reexporta comprado ao vizinho, ganhando como intermediário.

No Anuário Brasileiro, entretanto, verificamos que a Finlândia é dos maiores consumidores do café brasileiro, figurando com percentagem superior à de tradicionais fregueses nossos, como a França, Itália, Portugal e Espanha, entretanto, consome pouco café, pois só possui quatro milhões de habitantes. Quando lá estive, só encontrei anúncios de café da Colômbia, nunca do Brasil. Para onde vai, então, o café que a Finlândia importa? — Naturalmente, passa a fronteira, para a União Soviética!

Verificamos, assim, que intermediários — como os Estados Unidos, a Finlândia, e outros países — locupletam-se com o que Podíamos fazer sozinhos. O Governo deve olhar para esses fatos, que nada têm que ver com a política externa do Brasil e influem, decisivamente, em sua economia. Cabemos dar um passo à frente, a fim de nos emanciparmos, financeiramente, melhorando a situação econômica de nossa terra. (Muito bem, muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Parsifal Barroso, segundo orador inscrito.

#### O SR. PARSIFAL BARROSO:

Sr. Presidente, examinadas que foram, ontem, as causas determinantes da escassez de recursos para a movimentação do Banco do Nordeste do Brasil, desejo, neste momento, estabelecer algumas considerações a cerca das deficiências também obser-

vadas com relação aquelas verbas destinadas pelo Artigo 198 da nossa Constituição, ao programa de defesa contra os efeitos da chamada seca do nordeste.

Minha intenção, de ordem inteiramente construtiva, é, através dessa análise, chegar a conclusões que sirvam como um roteiro capaz de possibilitar o melhor rendimento dos 2% da renda tributária que a nossa Carta Magna destina às obras contra as secas do nordeste.

Em primeiro lugar, devo dizer aos meus nobres colegas que não valeria em afirmar, de início, que essas deficiências relacionadas com as obras e serviços previstas no Artigo 198 da nossa Constituição se originam do fato de, há muito tempo, não se fazer a votação do Orçamento, consignando-se, exatamente, os 2% da renda tributária em favor da área do polígono das secas e, também, da circunstância de não serem anualmente aplicadas muitas dessas verbas que, até bem pouco tempo, se perdiam inteiramente e, que só a partir de julho de 1953, com a Lei n.º 1918, tiveram a possibilidade de recuperar.

Na Câmara dos Deputados tramita, desde o ano passado, projeto de autoria do ex-Deputado Paulo Saraçate, atual Governador do Ceará objetivando a recuperação de um pouco mais de um bilhão de cruzeiros, correspondendo essa quantia às diferenças verificadas de 1947 a 1952, na elaboração dos orçamentos, porque as nossas Leis de Meios não vêm consignando exatamente essas verbas no montante de 2% da renda tributária.

E' verdade que o Poder Executivo justifica a inobservância daquilo que está preceituado na nossa Carta Magna, sob a alegação de ainda não haver sido votada a Lei Orgânica das verbas e serviços previstos no art. 198 da Constituição. Realmente, a nós legisladores pode ser irrogada a culpa de, até esta data, não havermos elaborado essa legislação complementar, absolutamente indispensável ao cumprimento exato de tudo quanto está indicado no artigo 198 da Constituição.

Por outro lado, não se pode negar que as leis, votadas por nós com o objetivo de atenuar a falta da Lei Básica, não encontram possibilidades de execução por parte do Executivo, bastando citar, como exemplo, as Leis n.ºs 1.918 e 2.087, respectivamente de julho e novembro de 1953, até hoje não regulamentadas, embora prescrevessem prazos de trinta e sessenta dias para a expedição dos respectivos regulamentos.

Possuo ainda afirmar, justamente devido à falta de regulamentação, que, na aplicação do preceito contido na Lei n.º 1.918 mandando recuperar, anualmente, todos os saldos não aplicados pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, somente a grande custo conseguimos, do Ministério da Fazenda, a observância do que preceitua o diploma legal em benefício do Nordeste.

Ainda no corrente exercício, tendo o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas recolhido, em fins de 1954, saldos no montante aproximado de duzentos milhões de cruzeiros, até hoje o Governo não colocou, à disposição daquela unidade administrativa no Banco do Brasil, o saldo reclamado absolutamente indispensável — para prosseguimento de obras e serviços.

Permito-me lembrar, nesta oportunidade, que a criação da Comissão de Investimentos do Nordeste foi providência do Poder Executivo, para equacionamento de todos os problemas relacionados com a recuperação econômica do Nordeste.

Estabelecida por Decreto Executivo, em novembro do ano passado, até hoje não pôde ou não quis entrar em contato com os programas e planos

que lhe competia examinar, a fim de indicar, definitivamente, ao Poder Executivo, o Plano de Obras e Serviços, que, finalmente, seria adotado em cumprimento do Art. 198 da Constituição.

Chega a causar pismo que, já havendo a respeito desse plano do Nordeste estudo detalhado, quase completo, semelhante ao que, a pedido do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, fez o grande economista internacional Hans Singer; e existindo plano elaborado em 1953, pela Assessoria Econômica da Presidência da República não tenha a Comissão de Investimentos no Nordeste sequer realizado o trabalho preliminar da escolha dos planos e programas, que deveriam servir de base ao estabelecimento de suas conclusões quanto ao plano de obras e serviços contra os efeitos das chamadas "Secas do Nordeste".

Por estes motivos, entendo que a nós, do Poder Legislativo, incumbe a obrigação inadiável de apressarmos na Câmara dos Deputados e no Senado, a traçatura dos vários projetos que se destinam a formar essa legislação complementar, explicitamente exigida pelo texto constitucional.

Enquanto não cumprimos o dever de elaborar tal legislação, cabe pelo menos ao Poder Executivo, no intuito de suprir-lhe as deficiências regulamentares e aplicar os diplomas legais já elaborados.

Reforço-me, Sr. Presidente à Lei n.º 1.918 que disciplina a movimentação dos créditos para a ação de cooperação, e à Lei n.º 2.087, originária do Senado, que estabelece a inclusão das barragens de submersão no mesmo plano para ação de irrigação e institui o prêmio de irrigação. Deve, também, o Ministério da Viação e Obras Públicas diligenciar no sentido de que lhe seja — de acordo com a solicitação feita pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — posta à disposição a importância de perto de 200 milhões de cruzeiros, correspondente aos saldos não aplicados no exercício de 1954.

Estamos convencidos, Sr. Presidente, de que encarados de frente esses problemas, com empenho de ser alcançada solução definitiva estaremos, nós legisladores, proporcionando àquele vasta região do país a oportunidade por que tanto anseio de fazer cessar o processo de descapitalização a que vem sendo, infustante, submetida, integrando-se sua economia, cada vez mais, na economia nacional, para o bem do próprio Brasil.

Possam os nordestinos, enfim, ir ao encontro do grandioso futuro a que estão destinados. (Muito bem, muito bem. Palmas).

#### O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, terceiro orador inscrito.

#### O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, para conhecimento do Senado e, através dele, do País, lerei a moção aprovada pela Convocação Nacional do Partido Socialista, realizada nos dias 23 e 24 do corrente:

"A Convocação Nacional do Partido Socialista aprova, por unanimidade, a seguinte moção:

"O Partido Socialista Brasileiro, por sua Convocação Nacional, reafirma sua inquebrantável devoção à democracia e à lei e sua confiança inabatável no povo brasileiro, que não precisa de tutores para, no dia 3 de outubro, eleger o presidente da República. Respeita os direitos democráticos de seus adversários políticos e reconhece o indeclinável direito. As candidaturas de Juarez Távora e Milton Campos representam, sem dúvida, um progra-

ma mínimo de reivindicações populares e de moralidade administrativa, simbolizando verdadeiros esteios da legalidade e da ordem constitucional.

O Partido Socialista Brasileiro tem a convicção de que a atual crise política se acentua sobre um desajustamento econômico que está a exigir a abolição do regime feudal, ainda existente no interior, e a libertação do país da influência estrangeira, dos trustes e dos cartéis que procuram asfixiar o desenvolvimento da Nação. Mas está certo de que o caminho para tal libertação e para a necessária reforma agrária é, precisamente, o da defesa inflexível da legalidade constitucional. Por isso, ao mesmo tempo que reafirma a sua inabalável convicção da vitória de Juarez Távora e Milton Campos, no próximo pleito, condena, veementemente, qualquer tentativa de subversão da ordem democrática e repudia àqueles que se armam da desonestade e apresentam o golpe como único caminho para se alocarem ao poder, arrancando ao eleitorado o direito essencial à vida de todo povo livre — o de escolher, livremente, os seus dirigentes".

Esta, Sr. Presidente, a resolução aprovada pela Convenção Nacional do Partido Socialista Brasileiro, que transmitem ao Senado à Nação. (Muito bem; muito bem)

#### O SR. PRESIDENTE:

Na sessão de hoje foram lidas as Mensagens números 389, 388, 392 e 393, nas quais o Sr. Presidente da República comunica as razões dos vetos aos projetos de Leis:

que concede amparo aos ex-integrantes da Força Expedicionária Brasileira julgados inválidos ou incapazes definitivamente para o serviço militar (parcial);

que derroga o art. 3º da Lei número 794, de 29 de agosto de 1949, o qual assegura a inserção de provisões no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil (total);

que provê a revisão obrigatória dos prevenções dos servidores, inativos, civis da União e das das autarquias e paraestatais (total);

que restabelece o sistema ortográfico do "Pequeno Vocabulário da Língua Portuguesa", e revoga o Decreto-lei número 8.286, de 5-12-1945 (total).

A fim de conhecerem desses vetos convoco as duas casas do Congresso Nacional para sessões conjuntas, nos dias 15, 20, 22 e 27 de setembro próximo, às 14,30 horas.

Para as Comissões Mistas que os deverão relatar são designados os Srs. Senadores:

1º. Veto:

Ari Viana.  
Caiado de Castro.  
Maynard Gomes.

2º. Veto:

Alfredo Duallibe.  
Cunha Meio.  
Atilio Vivacqua.

3º. Veto:

Mendoza Clark  
Matias Olímpio  
Mário Mota.

4º. Veto:

Gilberto Marinho.  
Lourival Fontes.

Daniel Krieger.

Vai ser lido um requerimento do Srs. Senador Sebastião Archer.

E lido e aprovado o seguinte:

#### Requerimento n. 382, de 1955

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Requeiro a Vossa Exceléncia, nos termos dos artigo 24 e 25 do Regimento, 120 (cento e vinte) dias de tempo.

Senado Federal, em 26 de agosto de 1955. — Sebastião Archer da Silveira.

#### O SR. PRESIDENTE:

De acordo com a orientação seguida no Senado, não tendo o requerimento fixado o dia do inicio da licença, ela se contará a partir da publicação.

Será convocado o Suplente, senhor Remy Archer da Silva. (Pausa). Sobre a mesa dois requerimentos de informações.

São lidos e deferidos os seguintes

#### Requerimento n. 383, de 1955

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

O Senador abaixo assinado, com apoio no direito que lhe confere o Regimento Interno, vem requerer a V. Ex.ª se digne de solicitar ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas os seguintes informes, que se destinam a melhorar o rendimento das obras contra as secas:

1º — Por que motivo ainda não foram regulamentadas as Leis números 1.918, de 24-7-1953, e 2.667, de 13-11-1953, e quais as providências tomadas no sentido de serem baixados os respectivos regulamentos?

2º — quais as provisões adotadas para a entrega ao Departamento Nacional de Obras contra as Secas, da importância de .....

Cr\$ 199.659.360,21, correspondente aos

saldos recolhidos do exercício de 1954,

na conformidade do disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei

n.º 1.918, de 24-7-1953?

3º — por que a Comissão de In-

vestimentos no Nordeste, criada pelo

Decreto n.º 36.478, de 18-11-1954, não

realizou a missão de que foi incumbida, e nem apresentou a 10 de ja-

neiro e 10 de julho deste ano, os

relatórios a que estava obrigada?

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1955. — *Paráíbal Barroso.*

#### Requerimento n. 384, de 1955

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

O abaixo assinado, nos termos do artigo 10, alínea b do Regimento, requeiro a V. Ex.ª se digne solicitar ao Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas as seguintes informa-

ções:

a) se, efetivamente, está atrasado o

pagamento do abono de emergência devido aos inativos da Estrada de Ferro Central do Brasil;

b) no caso afirmativo, quais os fa-

tos determinantes desse atraso e

quais as providências tomadas para

por termo a tal situação, verdadeira-

mente insustentável pelas privações

e dificuldades em que se encontram

os referidos servidores.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1955. — *Lucio Bittencourt.*

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1955, em regime de urgência. Está publicada no Diário do Congresso de hoje.

Não havendo quem faça uso da pa-

lavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que apro-

vam a redação final, queiram con-

servar-se sentados.

E aprovada e vai à Câmara dos Deputados a redação final constante do seguinte

#### PARECER N.º 999, DE 1955

Da Comissão de Redação

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 132, de 1955, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) da emenda do Se-

nado ao Projeto de Lei n.º 132, de 1955, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 24 de agos-

to de 1955. — *Júlio Leite*, Presidente.

— *Alô Guimarães*, Relator. — *João*

*Villasbôas*.

#### ANEXO AO PARECER

N.º 999 DE 1955

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 132, de 1955, que retifica, sem onus, a Lei número 2.368, de 9 de dezembro e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955.

#### .... .... EMENDA N.º 1

Ao art. 1º (Emenda n.º 1-C). De-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 1º São feitas as seguintes retificações na Lei n.º 2.368, de 9 de dezembro de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955:

#### ANEXO N.º 17 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Verba 3 — Serviços e Encargos

Consignação 2 — Auxílio e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.

Onde se lê:

14 — Minas Gerais.

1) mediante acordo.

Leia-se:

14 — Minas Gerais.

Associação Rural de Caldas para o parque da exposição Cr\$ 950.000,00

Exposição de Uvas e vinhos da As-

sociações Rural de Caldas para o

construção do recinto permanente Cr\$

350.000.

Leia-se:

14 — Minas Gerais.

Associação Rural de Caldas para o parque de exposição Cr\$ 1.300.000,00.

Onde se lê:

Escola Primária junto ao Pósto

Agropecuário de Caldas.

Leia-se:

Agropecuário de Caldas, a cargo da

Escola Primária junto ao Pósto

Associação Rural de Caldas.

Onde se lê:

14 — Minas Gerais.

Associação Rural de Governador, Valadaires.

Associação Rural do Vale do Rio Doce, Governador Valadaires.

#### ANEXO N.º 18 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Onde se lê:

Subconsignação 02 — Subvenções ordinárias.

18 — Pernambuco.

Escola de Corte e Costura Ambrósio Florêncio — Caruaru.

Leia-se:

Subconsignação 02 — Subvenções ordinárias.

18 — Pernambuco.

Escola de Corte e Costura Ambrósio Florêncio — Caruaru.

Leia-se:

Subconsignação 02 — Subvenções ordinárias.

19 — Piauí.

Associação de Proteção à Infância Desamparada de Jaicós.

Leia-se:

Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.

19 — Piauí.

Associação de Proteção à Infância Abandonada de Jaicós.

Onde se lê:

Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.

19 — Paraíba.

Associação de Proteção à Infância Villasbôas.

Onde se lê:

Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.

19 — Paraíba.

Ginásio Silvio Cabral da Nóbrega, Santa Luzia — Cr\$ 80.000,00.

Ginásio Silvio Cabral — Santa Luzia — Cr\$ 20.000,00.

Leia-se:

Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.

16 — Paraíba.

Instituto Silvio Cabral da Nóbrega — Santa Luzia — Cr\$ 100.000,00.

Onde se lê:

03 — Subvenções extraordinárias.

22 — Rio Grande do Norte.

— Associação de Proteção aos Surdos Mudos — Natal. — Cr\$ 10.000,00

— Instituto de Proteção aos Cegos e Surdos Mudos — Natal. — Cr\$ .. 20.000,00.

Leia-se:

03 — Subvenções extraordinárias.

23 — Rio Grande do Norte

— Instituto de Proteção aos Cegos e Surdos Mudos — Natal. — Cr\$ .. 30.000,00.

Leia-se:

ANEXO N.º 24 — MINISTÉRIO DA SAÚDE

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.

Onde se lê:

14 — Rio Grande do Norte.

— Abrigo Dispensário Professor Pedro Gurgel — Caicó — Cr\$ .. 50.000,00.

Leia-se:

22 — Rio Grande do Norte.

— Abrigo Dispensário Professor Pedro Gurgel — Caicó — Cr\$ 100.00,00.

Onde se lê:

— Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Patu. — Cr\$ 100.000,00.

Leia-se:

— Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de São Paulo de Potengi. — Cr\$ .. 50.000,00.

Leia-se:

— Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de São Paulo — Cr\$ 165.000,00.

Leia-se:

— Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mossoró.

Leia-se:

— Liga Mossoroense Contra a Tuberculose — Mossoró.

Leia-se:

— Liga Nordestiograndense Contra o Câncer — Natal.

Onde se lê:

ANEXO N.º 28 — INVERSÕES ESPECIAIS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Verba: — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 2 — Obras.

Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.

34 — Departamento Nacional de Portos Rios e Canais.

19 — Piauí.

Onde se lê:

4) — Para melhoria das condições de navegabilidade do Rio Parnaíba (Piauí — Maranhão) nos cursos superior e inferior do seu afluente Balsas, no Maranhão.

Leia-se:

4) — Para melhoria das condições de navegabilidade do Rio Parnaíba (Piauí — Maranhão) nos cursos superior e inferior, bem como para melhoria do seu afluente Balsas, no Maranhão.

Verba 4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.

Consignação 5 — Dispositivos cons-

01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste (art. 198 da Constituição).

40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

2 — Construções.

Onde se lê:

7) Rodovia Terezinha-Picos.

Leia-se:

7) Rodovia Terezina-Picos-João.

#### 0 SR. PRESIDENTE:

Para acompanhar o estudo da emenda do Senado a que se refere a redação final agora aprovada, designo de conformidade com o Regimento Comum, o Sr. Senador Parsifal Barroso.

Fim da hora do expediente, passa-se a

#### ORDEM DO DIA

Eleição dos representantes do Senado (6) na Comissão Mista de Reforma Agrária, criada por iniciativa da Câmara dos Deputados com a quiescência do Senado Federal, conforme deliberado na sessão de 1 de julho do ano em curso.

#### 0 SR. PRESIDENTE:

Para que possam os Srs. Senadores se munirem das cédulas, suspendo os trabalhos por 5 minutos.

A sessão é suspensa às 15,35 horas e reaberta às 15,40 horas.

#### 0 SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à chamada. (Pausa)

#### 0 SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Pela Ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a razão desta questão de ordem é informar-me quanto à orientação que inspira a escolha dessas Comissões Especiais. Já ontem tivemos a de uma e hoje a de outra.

Ignorei se essas Comissões estão sendo organizadas exclusivamente no alívio da Mesa, ou se a escolha depende da manifestação dos líderes dos Partidos.

Se assim é, seja para a constituição da Comissão passada, seja para a de hoje, como líder do Partido Social Progressista, não tenho lembrança de haver sido consultado.

Desejaria ficasse de uma vez por todas, esclarecida a matéria para que, agora por diante, eu me possa orientar convenientemente.

Esta a questão de ordem que levo ao julgamento de V. Exa.

O Senado — estou certo — receberá esta manifestação não como impertinência, mas como colaboração. (Muito bem!).

#### 0 SR. PRESIDENTE:

Respondendo à questão de ordem formulada pelo nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, informo que a tradição do Senado é, de modo geral, de que o Poder Legislativo, para constituição das Comissões Especiais atende ao princípio da representação proporcional e à indicação, pelos respectivos líderes partidários, dos membros que as deverão integrar.

Esta a prática observada no Senado; e assim têm sido escolhidas as Comissões nesta Casa constituídas.

O Partido Social Progressista, dig-namente representado no Senado por V. Exa e outros nobres Senadores, ao que estou informado, não apresentava número suficiente a fim de participar dentro do critério da representação proporcional da escolha das Comissões Especiais.

A Mesa está seguramente informada de que a composição da Comissão Mista de Reforma Agrária, que se vai eleger, atende rigorosamente aos princípios enunciados.

Vai-se proceder à chamada.

#### RESPONDDEM A CHAMADA E VOTAM OS SRS SENADORES

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Melo. — Alfredo Dualibar. — Páblia de Mello. — Onofre Gomes. — Parsifal Barroso. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Reginaldo Fernandes. — Ruy Carneiro. — Freitas Cavalcanti. — Maynard Gomes. — Lourenço Fontes. — Juracy Magalhães. — Carlos Lindenbergs. — Atílio Vivasquá. — Ari Viana. — Sá Tinoco. — Paulo Fernandes. — Guilherme Malaquias. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedito Valladas. — Domingos Velasco. — Coimbra Bueno. — Mário Motta. — Heitor Medeiros. — Alô Guimarães. — Alberto Pasqualini. — Daniel Krieger (31).

Durante a chamada o Sr. Freitas Cavalcanti deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nereu Ramos.

#### 0 SR. PRESIDENTE:

— Responderam à chamada e votaram 31 Srs. Senadores, com o Presidente 32.

Vai-se proceder à apuração...

São recolhidas 31 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Paulo Fernandes 30 votos.  
Heitor Medeiros 31 votos.  
Lúcio Bittencourt 31 votos.  
Lima Teixeira 30 votos.  
Rui Palmeira 31 votos.  
Julio Leite 31 votos.  
Kerginaldo Cavalcanti 1 voto.  
Em branco, 1 voto.

#### 0 SR. PRESIDENTE:

— Proclamo eleitos membros da Comissão Mista de Reforma Agrária os senhores senadores: Paulo Fernandes, Heitor Medeiros, Lúcio Bittencourt, Lima Teixeira, Rui Palmeira e Julio Leite.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 248, de 1954, que cria, na Segunda Região da Justiça do Trabalho, uma Junta de Conciliação e Julgamento e dá outras providências, tendo pareceres: 1) Sobre o Projeto da Comissão de Serviço Público Civil, sob número 444, de 1955, favorável; da Comissão de Finanças, sob n.º 445, de 1955, favorável. 2) Sobre a emenda da Comissão de Serviço Público Civil, sob número 848, de 1955, contrário; da Comissão de Finanças, sob n.º 984, de 1955, contrário.

#### 0 SR. PRESIDENTE:

— Há, sobre a mesa, um requerimento do nobre Senador João Villas-Boas. (Pausa).

E' lido e aprovado o seguinte

#### Requerimento n.º 385, de 1955

Nos termos dos arts. 126, letra t, e 154, letra a, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 248, de 1954, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1955. — João Villas-Boas.

#### 0 SR. PRESIDENTE:

— De conformidade com o voto do Plenário, a matéria irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Votação, em primeira discussão do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1955, que acrescenta quatro parágrafos ao art. 78 da Constituição Federal, tendo parecer contrário, sob n.º 893, de 1955, da Comissão de Reforma Constitucional.

#### 0 SR. PRESIDENTE:

— Pela chamada há pouco procedida, não há "quorum" especial para

a votação da matéria que fica, portanto, adiada.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1955, que dispõe sobre a regulamentação do § 4º, art. 153, da Constituição Federal, referente ao auxílio da União aos Estados nos estudos referentes às águas terrominerais de aplicação medicinal e no aparelhamento das estâncias destinadas ao uso das mesmas, tendo pareceres da Comissão de Saúde Pública, sob n.º 988, de 1955, favorável; da Comissão de Economia, sob n.º 989, de 1955, favorável; da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sob n.º 970, de 1955, favorável, com a emenda que oferece de n.º 1-C; e da Comissão de Finanças, sob n.º 971, de 1955, favorável ao projeto e à emenda.

#### 0 SR. PRESIDENTE:

— Em discussão.

Não havendo quem queira faze uso da palavra, encerrei a discussão. Encerrada.

Vai ser votada a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

E' aprovada a seguinte

#### EMENDA N.º 1-C

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

Art. — O Poder Executivo consignará anualmente em sua proposta orçamentária verba própria destinada a dar cumprimento à presente lei, ficando, ainda, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00, a fim de ocorrer às despesas no corrente exercício, resultante da aplicação do disposto no artigo 2º e seus incisos, bem como no artigo 5º, de acordo com as seguintes discriminações:

— ao Ministério da Agricultura, para cumprimento das letras a, b e d e dos incisos I — II — III — IX — X — XI e XII do artigo 2º, o crédito de Cr\$ 10.000.000,00;

— ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para cumprimento das letras f e g, e dos incisos IV, V e VII do artigo 2º, o crédito de Cr\$ 5.000.000,00; e ao Ministério da Saúde; para cumprimento das letras c e d, do inciso I do artigo 2º e do artigo 5º, o crédito de Cr\$ 5.000.000,00.

E' aprovada a seguinte

#### 0 SR PRESIDENTE:

— Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

E' aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 42, de 1955

(N.º 396-B-1951, na Câmara)

Dispõe sobre a regulamentação do § 4º, art. 153, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se estância terromineral, hidromineral ou simplesmente mineral a localidade assim reconhecida por lei estadual e que disponha de fontes dágua termais ou minerais, naturais, exploradas com observância dos dispositivos desta lei e do Decreto-lei Federal n.º 7.841, de 8 de agosto de 1945.

§ 1º Se as fontes estiverem localizadas em zona urbana ou suburbana de alguma cidade, apenas esta será considerada estância respeitadas as delimitações fixadas em lei municipal própria, e em nenhum caso toda a área compreendida pelo município, prevalecendo o mesmo critério em relação às vilas.

§ 2º Se as fontes estiverem localizadas fora das áreas urbanas e suburbanas, isto é, na zona rural, a estância constituir-se-á, apenas, da área que o legislador lhe fixar incluindo a faixa de proteção das fontes minerais, estabelecidas pelo Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM).

§ 3º Em qualquer caso, para os efeitos desta lei é sempre considerado parte integrante da estância o conjunto compreendido pelas fontes estabelecidas pelo Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM).

Art. 2º O auxílio de que trata o § 4º do art. 153, da Constituição Federal, será concedido pela União através de convênios a serem firmados com os Estados e Municípios interessados, para os seguintes fins:

I — Eleboração, para cada uma das instâncias, de um plano diretor de melhoramentos, que compreende;

a) planta cadastral;

b) fixação da área de proteção das fontes minerais;

c) rede de abastecimento dágua;

d) rede de esgotos sanitários e pluviais;

e) estudo completo do problema de energia elétrica;

f) plano de urbanismo;

g) plano rodoviário de acesso aos sítios de passeios;

II — Realização do estudo dágua minerais de aplicação medicinal e execução das obras de captação e adução das mesmas.

III — Delimitação das áreas que, adquiridas pela União e incorporadas ao seu patrimônio, devam ser por esta reflorestadas, a fim de proteger os marcenários e as fontes.

IV — Promover, através do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, a execução das obras de saneamento das estâncias.

V — Conceder prioridade para a construção da rodovia federal constante do plano rodoviário nacional denominadas "círculo rodoviário das estâncias hidrominerais".

VI — Estabelecer prioridade na concessão de auxílios para a construção de campos de pousos nas estâncias hidrominerais.

VII — Incluir no plano de obras postais-telegráficas, com a recomendação de prioridade, a extensão de linhas telegráficas para todas as estâncias e a construção do respectivo vórtice da Agência Postal Telegráfica.

VIII — Construção e instalação, em regime de convênio com os Estados, de um grupo escolar na sede de cada estância que não tenha sua localização coincidente com a sede do município ou da vila.

IX — Concorrer com recursos financeiros para as obras de construção e aparelhamento das termas e balneários, inclusive para a solução do problema de energia elétrica das estâncias.

X — Construção e instalação nas estâncias, no regime vigente de convênio com os Estados, de uma unidade escolar profissional, que será de natureza agrícola ou industrial, de conformidade com as particularidades socioeconómicas e sociais da região.

XI — O Ministério da Agricultura, através de seus órgãos competentes, emprestará a cada uma das estâncias assistência mais intensificada visando ao melhor aparelhamento de sua produção rural, notadamente no setor da avicultura, da fruticultura, vinhicultura e pequenas indústrias domésticas.

XII — Instalação nas estâncias de um posto meteorológico destinado a coligir elementos para os estudos das condições climáticas.

Art. 3º O Ministério da Saúde, depois dos necessários estudos, orientará a aproveitamento das riquezas hidrográficas e climáticas do país no im-

teresse da ciência e da saúde pública.  
Art. 4º Para efeito do recebimento dos favores de que trata esta lei, o Estado incumbir-se-á de promover, através de seu órgão técnico, a execução de medidas gerais e especiais de saúde pública que constituam garantia de bom estado sanitário na estância.

Art. 5º A União deverá convencionar com os Estados e Municípios in-

teressados a construção de hotéis balneários para as classes menos favorecidas.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEM DEBATES E EM DISCUSSÃO ÚNICA, SÃO APROVADOS E VÃO A SANCAO OS SEGUINTE PROJETOS DE LEIS DA CAMARA.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 80, de 1955

(N.º 4.511-B-1954, na Câmara)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO Á ABRIR, PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, O CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$\*..... 289.500,00 PARA ATENDER A DESPESAS DECORRENTES DE EXAMES DE HABILITAÇÃO E CONCURSOS REALIZADOS NO ANO LETIVO DE 1952.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos cruzeiros) para atender a despesas decorrentes de exames de habilitação e concursos, inclusive para o exercício profissional, realizados, no ano letivo de 1952, nas Faculdades de Farmácia e Odontologia de São Luís, no Maranhão, e Fluminense de Medicina, em Niterói, e no Colégio Pedro II — Externato, nesta Capital, de acordo com a relação abaixo:

ESTADO DO MARANHÃO

Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Luís

	Cr\$
1. Prof. Paulo Mattos .....	3.000,00
2. Prof. Dourival Lobato .....	3.000,00
3. Prof. Oziris Guimarães, catedrático em Belém do Pará (percebendo Cr\$ 3.000,00 pelos seus honorários, e mais Cr\$ 3.000,00, como residente fora do local da realização do concurso) num total de .....	6.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faculdade Fluminense de Medicina — Niterói

	Cr\$
1. Dr. Thomaz da Rocha Lagoa .....	4.190,00
2. Dr. Otacílio Tavares Allemard .....	4.190,00
3. Dr. Aluizio de Melo Leitão .....	4.190,00
4. Dr. Alcides Jardim .....	4.190,00
5. Dr. João Pádua Corrêa .....	4.190,00
6. Dr. Almir Rodrigues Madeira .....	4.190,00
7. Dr. Roberto Pereira dos Santos .....	4.350,00
8. Dr. Tito Eneas Leme Lopes .....	6.680,00
9. Dr. Ruy Pinheiro .....	4.190,00
10. Dr. Eustáquio Leite Bitencourt Sampalo .....	4.130,00
11. Dr. Durval de Almeida Batista Pereira .....	4.130,00
12. Dr. Hernani Pires de Melo .....	4.130,00
13. Dr. Aureliano Leite Barcelos .....	4.130,00
14. Dr. Darcy Pereira de Miranda .....	1.800,00
15. Dr. Paulo Cezar de Almeida Pimentel .....	1.800,00
16. Dr. Antônio Salema Neto .....	4.310,00
17. Dr. Christiano Roças .....	4.130,00
18. Dr. Gentil Achiles Vivar .....	4.130,00
19. Dr. Lafayette Rodrigues Pereira .....	2.330,00
20. Dr. Francisco Bittencourt da Silva .....	160,00
21. Dr. Francisco L. B. Sampalo Neto .....	160,00
22. Dr. Lino Colét .....	160,00
23. Dr. José Figueiredo da Costa .....	160,00

Colégio Pedro II — Externato

Examinadores:

	Cr\$
1. Clóvis do Rêgo Monteiro .....	3.500,00
2. Cândido Jucá (filho) .....	4.210,00
3. José R. Leite e Oiticica .....	3.000,00
4. Quintino do Valle .....	7.600,00
5. Vandick Londres da Nobreza .....	4.600,00
6. Antonio dos Santos J. Guedes .....	4.600,00
7. Fernando A. Raja Gabaglia .....	3.000,00
8. Raul Penido Filho .....	3.920,00
9. Ricardo Rodrigues Vieira .....	3.500,00
10. Roberto Bandeira Accioli .....	3.500,00
11. Gildasio Amado .....	4.600,00
12. Paulo C. Machado da Silva .....	4.600,00
13. Manoel Fialho da Motta .....	5.750,00
14. Cecil Thiré .....	3.500,00
15. Helio C. Oliveira Fontes .....	3.720,00
16. George Sumner .....	3.260,00
17. Haroldo Lisboa da Cunha .....	3.000,00
18. José de Sá Roriz .....	3.500,00
19. Enoch da Rocha Lima .....	3.500,00
20. João Saboia Barbosa .....	3.000,00
21. Jurandyr dos Reis Paes Leme .....	3.000,00

Auxiliares:

1. Elpídio Pimentel .....	2.170,00
2. João Thomaz Netto .....	900,00
3. Petronio Mota .....	2.170,00
4. Vittorio Emanuele Bergo .....	2.120,00
5. Octacílio Alves Pereira .....	1.480,00
6. Niel Aquino Casses .....	1.820,00
7. Olmar Guterres da Silveira .....	2.030,00
8. Carlos Henrique da Rocha Lima .....	1.820,00
9. Boaventura Ribeiro da Cunha .....	900,00
10. Paulo Lantelmo .....	600,00
11. Israel de Araújo Mattos .....	1.480,00
12. Isaías Volchan .....	900,00
13. Aida Baptista do Val .....	600,00
14. Murillo Navarro Pereira .....	2.470,00
15. Elvira T. Eva Manuel Tortima .....	1.460,00
16. Hestia Ribeiro Barroso .....	1.460,00
17. Edzio Hartenberg .....	1.430,00
18. Maria Lúiza Barreira Fonseca .....	1.430,00
19. Vera Moura Echenique .....	1.430,00
20. Zaira Maia .....	600,00
21. Isis Souza da Fonseca Silva .....	600,00
22. Maria de Lourdes P. M. Fonseca .....	600,00
23. Theóphilo Moysés .....	900,00
24. Dora de Souza Braga .....	1.750,00
25. José de Lasserre Fernandes .....	1.750,00
26. Abelardo Duarte Coutinho .....	1.750,00
27. Dina Fleischner Venâncio F.º .....	1.750,00
28. José Corrêa Filho .....	600,00
29. Geraldo Sodré da Motta .....	600,00
30. Philadelpho Seal .....	600,00
31. Bernardina Léa M. S. Pinheiro .....	600,00
32. Leandro Pastor Almeida .....	1.900,00
33. Murillo Portellinha de Oliveira .....	1.610,00
34. Osvaldo Parisot Dias Pereira .....	1.360,00
35. Zacharias A. de Carvalho Batalha .....	1.900,00
36. José Carlos de Melo e Souza .....	600,00
37. Jonathas Dias de Castro .....	900,00
38. Bayard Demaria Boiteux .....	600,00
39. Euclides Moura Valle .....	900,00
40. Gildo Wickers Lopes .....	880,00
41. Adriano Pinto .....	770,00
42. Sylvio Edmundo Elia .....	770,00
43. Herman Landau .....	770,00
44. Alda Drumond Cadaval .....	1.150,00
45. Saulo Diniz Swerts .....	690,00
46. Lourival Pinto C. de Souza .....	930,00
47. Walter Gomes Cardim .....	3.570,00
48. Tito Urbano da Silveira .....	3.570,00
49. Sylvio Potsch .....	2.640,00
50. Raul Paiva Bello .....	1.130,00
51. Antônio Traverso .....	2.110,00
52. Lécia do Rêgo Monteiro .....	1.850,00
53. João Alfredo Libânia Guedes .....	1.950,00
54. Manoel Pereira Reis .....	2.090,00
55. Hélio de Alcantara Avellar .....	2.090,00
56. Fernando Segismundo Esteves .....	420,00
57. Vicente Costa Santos Tapajós .....	2.130,00
58. David Penna Aarão Reis .....	2.130,00
59. Alcias Martins de Atahyde .....	2.130,00
60. Honório de Souza Silvestre .....	2.160,00
61. Hugo Segadas Vianna .....	2.160,00
62. Mariam Tiomno Rosenthal .....	2.160,00
Servidores:	
1. Alfredo Ferreira Barbosa .....	900,00
2. Eponina Rocha Tolomei .....	900,00
3. Octacílio Alves Pereira .....	2.100,00
4. Waldemar Ferreira Barbosa .....	1.800,00
5. Sylvio Diogo Paes Leme .....	1.800,00
6. Francisco Moreira da Silva .....	600,00
7. Alvaro José Dias Chaves .....	750,00
8. Aureliano Fonseca .....	750,00
9. Alfredo Rodrigues Fontes .....	750,00
10. Mozart Ururahy Florim .....	900,00
11. Edith Mary M. de Sotomayor .....	1.800,00
12. Isaac Vlenudel .....	900,00
13. Jalday Camarate .....	900,00
14. Mário Romão .....	900,00
15. José Almo Seixas .....	1.500,00
16. Darcy Gonçalves .....	750,00
17. Emilia Faria .....	600,00
18. Moacyr Goulart da Silveira .....	750,00
19. Sebastião dos Santos .....	750,00
20. Wilson Dias da Silva .....	750,00
21. Ciro da Costa Araújo .....	750,00
22. Ribeiro Marinho Mauro .....	750,00
23. Alcides de Oliveira .....	750,00
24. Joaquim da Silva Braga .....	450,00
25. João Caetano Filho .....	450,00
26. Noemí Ferreira Barbosa .....	450,00
27. Lúiza Dias Alves .....	750,00
28. Alayde Filgueiras .....	750,00
29. Vicente Triani .....	750,00
30. Manoel Reis .....	450,00
31. Pedro Gomes de Oliveira .....	450,00
32. Djalma de Araújo .....	450,00
Total .....	289.500,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 89 — de 1955

(N.º 3.846-B-53, na Câmara)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 27.427,50, para atender ao pagamento do aluguel das salas ocupadas pelo Serviço de Estatística da Educação e Cultura.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 27.427,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos), para atender ao pagamento do aluguel correspondente aos meses de abril, maio e junho de 1952, das salas ocupadas pelo Serviço de Estatística da Educação e Cultura, no edifício de "A Noite".

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 90 — de 1955

(N.º 3.643-B-53, na Câmara)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 35.100,00, para pagamento a Arnaldo de Azevedo Estrela, como indenização de serviços prestados à administração pública.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem cruzeiros) como indenização de serviços prestados à administração pública, por Arnaldo de Azevedo Estrela, quando, na expectativa de renovação de contrato e atendendo ao apelo da administração, regeu, no período de janeiro a setembro de 1947, a cadeira de apreciação musical no Conservatório Nacional de Canção Orfeônico.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 99 — de 1955

(N.º 4.233-B-54, na Câmara)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 1.797.458,70 para regularização de despesas feitas no exercício de 1952, que foram pagas além do crédito próprio.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 1.797.458,70 (um milhão setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros e setenta centavos) para regularização das despesas que, no Orçamento relativo ao exercício de 1952, à conta da Subconsignação 14 — Gratificação adicional, da Verba 1 — Pessoal, item 05-05 — Divisão do Pessoal, foram pagas além do crédito próprio.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados em 7 de junho de 1955.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 114, de 1955, que concede o auxílio de Cr\$ 1.500.000,00 ao Instituto Brasileiro de História da Medicina, para realização, conjuntamente, do I Congresso Pan-Americano de História da Medicina e III Congresso Brasileiro de História da*

*Medicina, tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 986, de 1955, pela constitucionalidade; da Comissão de Educação e Cultura, sob o número 987, de 1955, oferecendo novo substitutivo — (emenda nº 1 Congresso Pan-Americano de História da Medicina, para realização, conjuntamente, do mero 2-C).*

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Nenhum Sr. Senador fazendo uso da palavra, encerro a discussão.

Sendo dois os substitutivos, tem preferência na votação o último, da Comissão de Finanças.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o Substitutivo da Comissão de Finanças, queiram conservar-se sentados.

(Pausa).

E' aprovado e vai à Comissão de Redação, a seguinte

EMENDA 2-C

SUBSTITUTIVO

*Ao Projeto de Lei n.º 114-55, da Câmara Federal.*

*Abre o crédito especial de .... Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), como auxílio ao Instituto Brasileiro de História da Medicina para realização do I Congresso Pan-Americano de História da Medicina e III Congresso Brasileiro de História da Medicina.*

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), concedidos como auxílio ao Instituto Brasileiro de História da Medicina, com sede no Distrito Federal, para a realização do I Congresso Pan-Americano de História da Medicina e III Congresso Brasileiro de História da Medicina, a reunir-se no Distrito Federal, em novembro de 1956.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Com a aprovação do Substitutivo da Comissão de Finanças, ficam prejudicados o Projeto e o Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura.

PROJETO PREJUDICADO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 114 — de 1955

N.º 4.617-A-54, na Câmara)

*Concede o auxílio de Cr\$ .... 1.500.000,00 ao Instituto Brasileiro de História da Medicina para realização conjuntamente do I Congresso Pan-Americano de História da Medicina e III Congresso Brasileiro de História da Medicina.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedido ao Instituto Brasileiro de História da Medicina, associação de utilidade pública federal (Lei n.º 1.469-A, de 16 de novembro de 1951), com sede no Distrito Federal, o auxílio de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para realização, em novembro de 1955, na Capital da República, de dois congressos médicos, conjuntamente efetuados, o I Congresso Pan-Americano de História da Medicina e o III Congresso Brasileiro de História da

*Medicina.*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

SUBSTITUTIVO PREJUDICADO  
EMENDA 1-C

SUBSTITUTIVO

*Ao Projeto de Lei n.º 114-55, da Câmara Federal.*

Art. 1.º E' concedido ao Instituto Brasileiro de História da Medicina, associação de utilidade pública federal (Lei n.º 1.469-A, de 16 de novembro de 1951), com sede no Distrito Federal, o auxílio de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com o I Congresso Pan-Americano de História da Medicina e o III Congresso Brasileiro de História da Medicina, a serem conjuntamente realizados, na Capital da República, em novembro de 1956, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir o respectivo crédito especial.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 136 de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, por conta da arrecadação do corrente exercício, o crédito extraordinário de ..... Crs 3.000.000,00 para atender aos prejuízos causados pelo tufo nos municípios da zona norte do Estado de Santa Catarina, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças, sob o número 965, de 1955.*

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o Projeto, queiram conservar-se sentados.

(Pausa).

E' aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 136 — de 1955

(N.º 302-A-55, na Câmara)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, por conta da arrecadação do corrente exercício, o crédito extraordinário de Crs 3.000.000,50, para atender aos prejuízos causados pelo tufo nos municípios da zona norte do Estado de Santa Catarina.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, por conta da arrecadação do corrente exercício, o crédito extraordinário de Crs 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para atender aos prejuízos causados pelo tufo ocorrido, em 18 de maio de 1955, nos municípios da zona norte do Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º será entregue ao Governo do Estado que, após levantamento dos prejuízos pessoais e materiais ocasionados pela catástrofe, fará a devida aplicação, dele prestando contas à União, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a matéria da ordem do dia.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, inscrito para essa oportunidade.

O SR. GILBERTO MARINHO:

Sr. Presidente, é missão das universidades traduzirem os ideais dos povos a que servem no que elas têm

de mais elevado em todas as manifestações de seu espírito.

O meio universitário marca, em tóda a parte, o roteiro das idéias e empresta-lhes o sentido da sua direção, antes de penetrar nas massas e se cristalizar, através da cátedra e do livro, em forças vivas, orientadoras da inteligência e da cultura do país.

Depositárias do tesouro espiritual do nosso povo, cabe às universidades, em última instância, formar as elites dirigentes do país e permitir a ascenção social dos brasileiros de todas as classes sociais.

Como representante do Distrito Federal, não posso deixar de assinalar, pelo grande êxito cultural que representa, a realização do concurso para a cátedra de História da Filosofia, da Faculdade de Filosofia da Universidade do Distrito Federal, o primeiro ali efetuado.

A tese do candidato laureado com as palmas da vitória, Professor Tarçisio Meirelles Padilha, honra a cultura da nação e há de converter-se em fonte de consulta indispensável a quantos intentem aprofundar-se no complexo sistema de idéias ligadas pelo insigne mestre francês, Louis Lavelle.

Ao fazer, neste instante, o registro desse evento, que considero como marco decisivo na história cultural da capital do país e da própria nação, expresso meus votos no sentido de que, com tão eminentes professores, possa aquela universidade realizar amplamente a sua obra fecunda de orientar e emancipar os espíritos, dedicado sempre por inteiro ao serviço constante e ativo da Pátria. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Heitor Medeiros, segundo orador inscrito.

O SR. HEITOR MEDEIROS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, por delegação do líder do Partido Social Democrático, nesta Casa, cabe-me declarar, ao Senado e à Nação que a aleivosia levantada em torno da fantasiada existência de um protocolo entre representantes dos candidatos apresentados pelo nosso Partido, à Presidência e a Vice-Presidência da República e o extinto Partido Comunista do Brasil, envolvendo compromissos a serem cumpridos pelos mesmos, será destruída irrefutavelmente bem como quaisquer outras afirmações nesse sentido, partam de onde partir.

Os Srs. Georgino Avelino e Lima Teixeira — Muito bem.

O SR. HEITOR MEDEIROS — Embora desnecessária tal declaração, negativa não se prova; fazemos esta afirmativa: o Partido Social Democrático, desde já, assume o compromisso de destruir documentadamente, se necessário, tudo quanto vise a envolver seu nome em negociações com os que estejam na ilegalidade.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex. a um aparte?

O SR. HEITOR MEDEIROS — Sentir-me-ei honrado.

O Sr. Lima Teixeira — A este respeito renovo a declaração que fiz nesta Casa: o Dr. João Goulart, Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro asseverou-me peremptoriamente, não haver feito acordo com o antigo Partido Comunista Brasileiro ou com comunistas; que o noticiário da imprensa carecia de fundamento. Devo ainda, a bem da verdade, esclarecer que não é possível qualquer entendimento nesse sentido porque as idéias e o programa do Partido Trabalhista Brasileiro se chocam, frontalmente, com o sustentado pelo antigo Partido Comunista Brasileiro. Assim, à declaração do nobre orador junto a do meu Estado já feita, aliás, nesta Casa.

O Sr. Juracy Magalhães — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. HEITOR MEDEIROS — Sinto-me honrado em ouvi-lo.



ponderante, desempenhado na ocasião em que insistiu junto ao Presidente Vargas para se candidatar. Mas, como meu Partido vem atravessando uma fase e crescimento, comumente há divergências; que também se verificam no Partido de Vossa Excelência. Há grupos e facções. O Deputado Danton Coelho faz parte de uma dessas facções, que não concorda com a candidatura do Senhor João Goulart à Vice-Presidência da República. Assim, não se conformando com essa candidatura, aproveita agora o ensejo da confusão para escrever o artigo que V. Exa. acaba de ler. Em verdade, de boa fé, não podemos acreditar tenha havido o acordo, tão proclamado até há pouco. Diz Sua Excelência possuir um documento, uma fotocópia, que oportunamente apresentará, para conhecimento do Senado. Na ocasião, quando fôr apresentado o documento, o analisaremos, para ver se há procedência nas afirmações que acaba de fazer nesse artigo que V. Exa. acaba de ler para conhecimento do Senado. Vamos aguardar para ver onde está a razão; se houve domínio de impeto, ou se, realmente, S. Exa. dispõe de sólido depoimento a fazer e neste caso caberá a nós, trabalhistas, decidir. Esta a declaração que tinha a fazer.

O Sr. Cunha Mello. — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello. — A denúncia do Sr. Danton Coelho que hoje se veicula pelas colunas do jornal "Última Hora", levada ao Presidente da República, segundo depreendi da leitura feita por V. Exa., é de 1953. Já declarei ao Senado que não acredito na existência de acordo entre os Srs. Juscelino Kubitschek e João Goulart com o Partido Comunista. Se esse acordo existisse — afirmei eu — não tomaria parte nêle, nem como eleitor, quanto mais como Senador.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Afirmação que V. Exa. mantem.

O Sr. Cunha Mello. — Não tenha dúvida a esse respeito. Como Vossa Excelência, fui um dos políticos do Brasil que, de uma feita, foi procurado pelo Partido Comunista para receber seu apoio. Não aceitei. Publiquei a minha recusa. O fato a que V. Exa. se referiu é de 1953. Fazendo alto juízo do critério de Vossa Excelência da sua vocação democrática, não acredito, porque, depois de 1953, o Sr. João Goulart foi à Bahia defender a candidatura de Vossa Excelência; e se o Sr. João Goulart tinha ligações com o Partido Comunista, V. Exa. não aceitaria o seu apoio. Será que, só agora o Senhor João Goulart aparece, aos olhos de V. Exa., com essas ligações.

O Sr. Georgino Avelino. — Muito bem.

Célio Pôpa M

O Sr. Guilherme Malaquias. — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Guilherme Malaquias. — Percebo estar havendo certa confusão entre o apoio do M. N. P. T. às candidaturas lançadas pelo Partido Social Democrático e pelo Partido Trabalhista, e o Partido Comunista. Minha opinião é a de que o M. N. P. T. — e sou insuspeito para falar, porque e ele não pertence, e sou dissidente no P. T. B. — não é comunista, não obstante poderem suas filhas abrigar elementos comunistas, trabalhistas, e de outras agremiações partidárias. Tanto assim é que, no Pará, o Sr. Epílogo de Campos aceitou o apoio desse movimento para sua candidatura ao Governo, e mandou-lhe, mesmo, uma carta, dizendo estar pronto a trocar entendimentos com ele. Não se vê, agora, afirmar que o Sr. Epílogo de Campos aceitou acordo com os comunistas, pois

o apoio que o M. N. P. T. agora oferece, é o mesmo que deu, em São Paulo, ao Sr. Lino de Matos e ao Sr. Janio Quadros, que nada têm com o Partido Comunista. Se existem comunistas no Movimento Nacional Popular Trabalhista, também há nele elementos de outros partidos, tanto que, agora, apoia um udenista — o Sr. Epílogo de Campos, ao Governo do Pará, como acentuei. Parece-me, assim, estar havendo certo equívoco nesse ponto.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Obrigado pelo aparte de V. Exa.

O Sr. Parsifal Barroso. — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Parsifal Barroso. — Lamento muito que V. Exa. tenha utilizado a tribuna do Senado para lançar sobre todos nós, trabalhistas, a denúncia veiculada por "Última Hora" de hoje, da responsabilidade do Senhor Danton Coelho. Sinto-me até ofendido com essa atitude do nobre colega, porque a denúncia que V. Exa. acha de ler é tendenciosa e suspeita. Como trabalhistas, posso afirmar ao Senado que, desde fins de 1952, o Sr. Danton Coelho afastou-se do Partido Trabalhista Brasileiro, com assentimento do próprio Presidente Vargas e, atualmente, S. Exa. é duplamente suspeito para veicular a referida denúncia: em primeiro lugar, porque a origem de sua dissidência remonta ao tempo em que divergiu de elementos do P. T. B. paulista; e em segundo lugar, porque o Sr. Danton Coelho jamais se conformou com o fato de nós, trabalhistas, não atrelarmos nosso Partido ao do Sr. Adhemar de Barros. E assim, um revoltado por termos rejeitado esse acordo. Por outro lado, nessa denúncia, usou S. Exa. o argumento de possíveis infiltrações comunistas que teriam ocorrido, no Diretório de São Paulo. Não teve, contudo, a audácia de referir-se expressamente a esses falados protocolos que dizem respeito às candidaturas Juscelino Kubitschek e João Goulart. Declarar a V. Exa. que nós, trabalhistas, quando recebemos a denúncia de que, pela própria natureza de nosso Partido, elementos comunistas pretendiam imiscuir-se em nossas fileiras, para perturbar nossa marcha política, em favor do proletariado, nós, por fidelidade à própria memória do Presidente Getúlio Vargas, tudo fizemos para por termo a qualquer espécie de infiltração que aparecesse. Seríamos loucos se, tendo a bandeira de Getúlio Vargas e de sua política social, para levármos adiante nossa missão, admitissemos a possibilidade de nos misturarmos ou recebermos a influência de elementos de esquerda, comunistas, que sempre mereceram, e devem merecer, a repulsa de todos os brasileiros.

Portanto, a denúncia do Sr. Danton Coelho, além de ser baseada em documentos relativos ao âmbito do P. T. B. paulista, é duplamente tendenciosa e suspeita, pelos motivos que acabo de declarar.

O Sr. Cunha Melo. — Muito bem.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Sr. Presidente, respondo, parceladamente, aos nobres colegas que intervieram no debate.

O Sr. Senador Heitor Medeiros sentiu que o impacto do artigo do Sr. Danton Coelho acabou com o resumo de sua declaração.

O Sr. Heitor Medeiros. — Em absoluto.

O SR. JURACY MAGALHÃES — O Sr. Danton Coelho promete provas, documentos provas e documentos que a Nação e esta Casa têm de examinar com a devida insuspeição.

O Nobre Senador Lima Teixeira manifesta seu desagrado pela dissensão que se processa dentro do seu

Partido e, ao mesmo tempo, contentamento, porque fato idêntico de verifica em outras organizações partidárias.

De minha parte, devo dizer apenas que essa dissensão do P. T. B. influirá, poderosamente, no sentido de não se transformar em realidade o otimismo do nobre Senador Lima Teixeira em relação à possibilidade de vitória dos seus candidatos à eleição presidencial e Vice-presidencial da República.

Ao terceiro apartante, o nobre Senador Cunha Melo, desejo esclarecer que nós, na Bahia, fizemos acordo político de âmbito estadual em que figuraram três correntes políticas: a dissidência do Partido Social Democrático, sob a direção do nobre, ilustre e grande atual Governador, Antônio Balbino, o Partido Trabalhista Brasileiro e a União Democrática Nacional.

Levantamos, no Estado, a bandeira de luta e ganhamos uma grande jornada. O Sr. Dr. João Goulart fez campanha em proveito da minha candidatura, e da do Governador Antônio Balbino, como também trabalhamos pela vitória do nobre Senador Lima Teixeira. Realizamos, portanto, acordo político em que todos estávamos interessados e todos fomos igualmente beneficiados.

O Sr. Heitor Medeiros. — E que engrandeceu a Bahia, permita-me Vossa Exa. acrescentar.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito obrigado pelo testemunho do nobre colega. Realmente, a vitória da nossa campanha levou a Bahia da mácula de política vergonhosa do ex-governador Regis Pacheco.

O Sr. Lima Teixeira. — Nossa Grande eleitor foi o povo baiano, em repulsa ao Sr. Regis Pacheco.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Exatamente.

Respondo, agora, ao nobre representante do Distrito Federal, Senador Guilherme Malaquias. O MNPT é apenas um biombo para a ação do Partido Comunista; é uma das organizações utilizadas pelo aludido Partido quando se encontra na ilegalidade, abusando dos inocentes úteis que, já agora, não podemos mais assim considerar. Podem ser úteis, mas, não são inocentes.

O MNPT é organização para comunistas, por eles idealizada a fim de melhor permitir a propaganda do seu Partido, fóra da lei.

O Sr. Guilherme Malaquias. — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Perdão: não concedo, no momento, o aparte de V. Exa. Respondo, primeiramente, ao meu nobre conterrâneo e prezado amigo, Senador Parsifal Barroso.

Confesso-se S. Exa. ofendido e maguado por mim, porque li, da tripla, artigo de um diretor de jornal Deputado Federal, ex-Ministro de Estado, e o homem de maior confiança — reiteradamente afirmada e refirmada — do Presidente Getúlio Vargas.

O Sr. Parsifal Barroso. — Fiquei imensamente maguado.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Declara ao nobre colega, que, se alguma coisa, em minhas palavras e em minha atitude, pôde repercutir como ofensa a V. Exa., reiro-a, imediatamente, pois meu intento é homenageá-lo, como a todos os queridos colegas do Senado Federal.

O Sr. Parsifal Barroso. — Agradeço a gentileza.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Adviro, entretanto, o nobre Senador que, em vez dessa atitude sentimental, deve V. Exa. pesar a gravidade das denúncias e repercutir o Sr. Danton Coelho a provar as acusações ao Partido Trabalhista Brasileiro, pois a Nação só terá que lutar com o esclarecimento da verdade.

Agora concedo o aparte ao nobre senador Guilherme Malaquias.

O Sr. Guilherme Malaquias. — Se considerarmos o M. N. P. T. uma das manifestações do Partido Comunista, como se explica então o Sr. Epílogo de Campos eletito o apoio dessa máscara da esquerda para guindá-lo ao Governo do Estado do Pará?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Explique por que. Trata-se de atitude puramente local do Sr. Epílogo de Campos que, certamente, colherá frutos daninhos idênticos aos que recolhe, neste instante, a chapa Juscelino Kubitschek-João Goulart. Eu, que tenho vinte e cinco anos de experiência, de tarimba política, não aceitei apoio do Partido Comunista em tempo algum da minha vida pública, por entender que esse apoio traz mais vantagens a qualquer candidatura.

O Sr. Heitor Medeiros. — Assim não pensa o Sr. Epílogo de Campos, elemento de destaque da União Democrática Nacional, que aceitou o apoio dos comunistas.

O SR. JURACY MAGALHÃES — S. Ex.º tomou atitude pessoal. Digo apenas que o Sr. Epílogo de Campos, é um elemento mais puro da política brasileira.

O Sr. Heitor Medeiros. — De novo acordo. Reafirmando minhas declarações esclareço que o Partido Social Democrático não realizou acordo com o Partido Comunista. Quanto ao acordo com o Partido Trabalhista o mesmo não gira em torno de pessoas, mas, do programa mínimo desta agremiação da lavra do eminente Senador Alberto Pasqualini, que, aliás, não é só Senador da República, mas um nome nacional.

O Partido Social Democrático, repito, faz praça desse acordo: não o nega por contrário, proclama-e com orgulho. Fóra dele, porém, nenhum outro existe.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Ex.º, então, afirma a existência de acordo entre os Partidos Social Democrático e Trabalhista Brasileiro. Pergunto: esse acordo não cogita, absolutamente, da participação ou distribuição de cargos, no futuro Governo.

O Sr. Heitor Medeiros. — Não é em torno de pessoas, e, sim, de programa.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Substituimos o vocábulo "programa" pela palavra "posições". Desejo uma afirmação de V. Ex.º, perante a Nação, de que, no acordo dos Partidos Social Democrático e Trabalhista Brasileiro não se cogitou da distribuição de cargos, no próximo governo da República.

O Sr. Heitor Medeiros. — V. Ex.º está usando a técnica comunista, que formula a pergunta e a resposta, de acordo. E técnica que V. Ex.º repudia.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Como o nobre colega declarou não haver compromisso quanto a pessoas, queria saber se não haveria quanto a posições. A pergunta é inteiramente clara.

O Sr. Heitor Medeiros. — Torno a esclarecer que o Partido Social Democrático possui acordo com o Partido Trabalhista Brasileiro em torno do programa partidário mínimo desta última agremiação, da lavra do eminente senador Alberto Pasqualini. Faço esta afirmativa, não cairei, entretanto, na tolice — digamos assim — de responder a V. Ex.º com a resposta que formulou, na própria pergunta. Perdoe-me V. Ex.º, mas não pratico semelhante ingenuidade.

Quanto ao acordo com o P. T. B. dele se orgulha. E' o que posso dizer a V. Ex.º.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Ex.º me reconhece o direito de fazer outra pergunta?

O Sr. Heitor Medeiros. — Reconheço.

**O SR. JURACY MAGALHÃES** — Queria saber, para satisfazer minha curiosidade e a da Nação, se o acordo não faz alusão à distribuição de cargos e funções no futuro governo, se acaso fôr eleito o Sr. Juscelino Kubitschek.

**O Sr. Heitor Medeiros** — Isso nada tem que ver com o caso em lide.

**O SR. JURACY MAGALHÃES** — Não sei se tem ou não que ver com o caso em lide. Desejo apenas que me responda sim ou não, ou, então, que não pode responder. É outra saída.

**O Sr. Heitor Medeiros** — A pergunta honra a inteligência do nobre colega. Consiste, entretanto, no emprêgo da técnica que o Partido Comunista Brasileiro é useiro e vezeiro em praticar: "É a favor da paz ou contra a paz? seja aí a paz noscovita, de imposição, forçada. É a mesma coisa. V. Ex.<sup>a</sup> faz a pergunta com o mesmo sentido, embora em outros termos.

**O Sr. Lima Teixeira** — Permita-me o nobre orador responder à sua inquirição.

**O SR. JURACY MAGALHÃES** — Respeito o desejo do nobre Senador Heitor Medeiros de não responder à minha pergunta e concedo o aparte ao Senador Lima Teixeira.

**O Sr. Lima Teixeira** — Dou a V. Ex.<sup>a</sup> a resposta que o ilustre colega, Senador Heitor Medeiros, não quis dar. O acordo existente é de reivindicação mínima que o Partido Trabalhista Brasileiro fez perante o Partido Social Democrático. Naturalmente não será de estranharia que, amanhã, o P.T.B. e o P.S.D. particinem do Governo do Sr. Juscelino Kubitschek.

**O SR. JURACY MAGALHÃES** — Não acontecerá, porque o Sr. Juscelino Kubitschek não irá ao governo.

**O Sr. Heitor Medeiros** — No particular, pensamos diferentemente.

**O SR. JURACY MAGALHÃES** — Exatamente. Divergimos.

**O Sr. Lima Teixeira** — O eleitorado é que vai dizer a quem prefere.

**O Sr. Ruy Carneiro** — Esse é o desejo do nobre Senador Juracy Magalhães, mas, não, o nosso.

**O Sr. Lima Teixeira** — A situação é idêntica à da Bahia. O nobre orador nada exigi do Sr. Antônio Balbino. Esperou, no entanto, recompensa.

**O SR. JURACY MAGALHÃES** — O P.T.B. exigiu tudo, em documentos escritos.

Enquanto eu oferecia apoio ao Sr. Antônio Balbino, sinceramente, não vizando a vantagens, o P.T.B. só o apoiava em troca de documento escrito, indicando as posições que pleiteava no futuro governo. Por isso, conhecendo o método daquele partido, não posso admitir lidere V. Ex.<sup>a</sup> uma bancada, no Senado, e não aja com idêntico fratzismo.

**O Sr. Lima Teixeira** — Parece que V. Ex.<sup>a</sup> não me comprehendeu. Note, alias, que o nobre colega não me interpreta bem e sempre se coloca numa posição como se minhas palavras o fossem ofender.

**O SR. JURACY MAGALHÃES** — Pelo contrário! Minha cordialidade para com V. Ex.<sup>a</sup> é a mais completa possível. Posso afirmá-lo.

**O Sr. Lima Teixeira** — Folgo em sabê-lo. Detetamos os assuntos como amigos. Quando me referi à posição de V. Ex.<sup>a</sup> na Bahia, desejei apenas exemplificar que, uma vez eleito o Sr. Juscelino Kubitschek, confrâmos nos convide S. Ex.<sup>a</sup> a participar do governo, como V. Ex.<sup>a</sup> confiou no Sr. Antônio Balbino.

**O SR. JURACY MAGALHÃES** — Aceito o depoimento de V. Ex.<sup>a</sup>, que será confrontado com outros fatos, episódios e documentos dessa época, na missão do historiador.

**O Sr. Lima Teixeira** — Também confirmo, para que não haja dúvida, o P.T.B. fez acordo por escrito com Antônio Balbino, para ser cumprido. Não posso, entretanto, dizer o mesmo com relação ao Sr. Juscelino Kubitschek.

**O acôrdo que existe é o das reivindicações mínimas, organizado pelo eminente Senador Alberto Pasqualini.**

**O SR. JURACY MAGALHÃES** — Aceito, repito, com imensa cordialidade, o depoimento de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O Sr. Lourival Fountes** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JURACY MAGALHÃES** — Com imenso prazer.

**O Sr. Lourival Fountes** — Divido o aparte em três itens. Primeiro: se existisse acôrdo entre o P.S.D. e P.T.B. não seria preciso ficasse nêle esclarecido a divisão dos cargos. É decorrência natural que, numa campanha, o P.T.B. venha a ocupar pastas no futuro governo. Terá portanto, não só as vantagens como as responsabilidades dos cargos. Assim, parece-me um corolário do acôrdo.

O segundo item é a respeito da política da Bahia, da qual quero dar testemunho. Não se ignora o desejo, que tinha o Presidente Getúlio Vargas, de um acôrdo na política da Bahia, desejo que se concretizou na primeira fórmula de esquema planejado com o antigo Ministro da Educação, com a solidariedade de quatro Partidos. O Presidente da República desejava solução harmônica para o caso da Bahia. Tinha, inclusive, suas próprias simpatias pessoais...

**O Sr. Georgino Avelino** — Entre as quais a do eminente Senador Juracy Magalhães.

**O SR. JURACY MAGALHÃES** — Simpatia pessoal que retribuo e evoco, com imensa emoção, confirmando-a inteiramente. O ex-Presidente Getúlio Vargas tinha grandes simpatias pela minha candidatura ao governo da Bahia.

**O Sr. Georgino Avelino** — É verdade.

**O SR. JURACY MAGALHÃES** — Tenho a alegria de dizer que, no último encontro que tive com S. Exa., ouvi de S. Exa. a afirmação de que eu nunca o decepcionara, pois cumprira, integralmente, todos os meus compromissos para com S. Exa.

**O Sr. Lourival Fountes** — Permite o nobre orador completar meu aparte. Os líderes dos partidos na Bahia, signatários do primeiro esquema e do acôrdo, prometeram ao Presidente seu apoio para a solução que S. Exa. inspirasse no caso da Bahia. Devo dizer a V. Exa. que houve quem faltasse a esse acôrdo. Quem a ele não faltou foi V. Exa., que prometeu apoio ao Presidente da República e cumpriu até o fim. Quando o eminente Presidente do meu Partido, Dr. João Goulart, foi à Bahia realizar a campanha da sucessão, fê-lo cumprindo — depois de morto o Sr. Getúlio Vargas — os desejos do ex-Presidente. Quanto ao férceiro item da discussão em relação ao Sr. Danton Coelho — particularmente ao artigo publicado por S. Exa. — não obstante muita incompatibilidade com o Sr. Danton Coelho e ainda maior com o jornal que dirige — devo dizer que não se pode negar-lhe autoridade. Tem autoridade para falar, na política nacional, em nome daqueles que cultuam e prezam a memória do Presidente Getúlio Vargas. Recuso qualquer conivência, qualquer participação do antigo Ministro João Goulart numa aproximação, enfim, recuso acreditar que possa haver qualquer colaboração comunista. Seu espírito conservador, suas naturais tendências em favor das causas populares, nada disso indica possa ter qualquer aproximação com os comunistas. De qualquer forma, porém, desde que o Sr. Danton Coelho acusa denúncia, cabe ao nosso Partido e à sua direção não lhe recusar autoridade, mas rebater sua denúncia, pulverizar sua acusação, distorcêr todos os itens do seu artigo. Assim, aguardemos que o Sr. Danton Coelho publique os documentos e que a direção do meu Partido lhes dê resposta, perante a Nação.

**O Sr. Georgino Avelino** — Muito bem.

**O SR. JURACY MAGALHÃES** — Estou de inteiro acôrdo com as afirmações do nobre Senador Lourival Fountes de que, como decorrência natural da ajuda que presta neste instante à campanha do Sr. Juscelino Kubitschek, venha o seu Partido participar dos cargos públicos no futuro Governo, se a Nação cometer o erro de entregar ao Sr. Juscelino Kubitschek a direção dos seus destinos no futuro quatriênio. (Não apoiados).

Não acredito que a Nação deixe de escolher para sua Presidência nesta hora grave, um homem com a experiência e o valor do General Juarez Távora.

**O Sr. Ruy Carneiro** — O General Juarez Távora é um grande candidato.

**O SR. JURACY MAGALHÃES** — Agradeço o aparte de V. Exa.

**O Sr. Georgino Avelino** — Mas não é maior que o nosso.

**O Sr. Ruy Carneiro** — V. Exa., porém, rá-de fazer justica ao ex-Governador de Minas Gerais, Sr. Juscelino Kubitschek, que também é um grande candidato à Presidência da República, motivo pelo qual abraçamos sua candidatura.

**O SR. JURACY MAGALHÃES** — V. Exa. sabe das minhas relações pessoais e do meu apreço de homem público pelo Sr. Juscelino Kubitschek.

**O Sr. Ruy Carneiro** — Obrigado a V. Exa.

**O SR. JURACY MAGALHÃES** — Mas nas minhas palavras ninguém encontrará a menor restrição de ordem pessoal, senão o estabelecimento de uma preferência política.

Entendo que a inteligência dos brasileiros irá orientar o nosso eleitorado no sentido de preferir, nos urnas de 3 de outubro, a candidatura do General Juarez Távora à Presidência da República.

Quanto ao segundo item do depoimento do nobre Senador Lourival Fountes, quero, apenas, agradecer a S. Exa. a generosidade com que deu testemunho de fatos ainda não plenamente conhecidos da Nação.

Gracias a Deus, na minha vida pública, tudo que se processar nos bastidores pode vir para a claridade das praças públicas, porque de nada terei que me envergonhar.

Finalmente, entendo que o conselho sábio que S. Exa. fornece à direção do seu Partido deve ser, realmente, o melhor caminho: não negar autoridade ao acusador, mas provar, com os fatos, que ele está sem razão.

Sr. Presidente, terminei estas minhas palavras.

Pensei fazer a simples leitura de um documento para a História: mas os debates aqui travados mostraram que todos os representantes do povo, nesta Casa, estão dispostos a defender os seus pontos de vista políticos, o que só faz honra e dá saúde ao regime democrático.

Hei-de vir, ainda, muitas vezes a esta tribuna debater com os meus homens colegas.

Entendo que a Democracia tem a virtude substancial de encontrar no seu processo o próprio fortalecimento, os meios de se aperfeiçoar. Se debateremos sempre no nível em que estamos fazendo, com o respeito devido às opiniões manifestadas, ela se engrandecerá: o povo, com inteira autoridade e liberdade, poderá decidir, na sua soberania, quem mais convém à grandeza da Nação.

Devo ao concluir, fazer afirmação da mais alta gravidade que, mais uma vez, confirma as razões que meu esposo, Nesta hora, o melhor candidato, é o General Juarez Távora.

Tomando conhecimento, por relatório que lhe fiz, da gravidade dos fatos processados durante sua ausência em campanha eleitoral, ouvi de S. Exa. a reafirmação de que, com cédula momum, cédula única, cédula oficial, ou sem cédula alguma, era seu destino apelar para as urnas, para a inteligência e o patriotismo dos brasileiros.

Com estas palavras, Sr. Presidente, rendo minhas homenagens ao nosso grande candidato, na certeza de que a Nação o sagrará vitorioso no próximo pleito de 3 de outubro. (Muito bem; muito bem)

**O SR. PRESIDENTE:**

— Não há outro orador inscrito. (Pausa)

Suspendo a sessão, designando para a próxima, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1 — Votação, em 1<sup>a</sup> discussão, do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1955, que acrescenta quatro parágrafos ao art. 78 da Constituição Federal, tendo parecer contrário, sob n.º 893, de 1955, da Comissão de Reforma Constitucional.

2 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e a firma Pereira de Magalhães & Cia. Ltda., para alienação de uma usina termoelétrica, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 966, de 1955; e da Comissão de Finanças, sob n.º 967, de 1955.

3 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que aprova, com o aditamento, o contrato celebrado entre o Ministério da Guerra e Oddone Marsili, para exploração do serviço de restaurante no Palácio da Guerra; tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 992, de 1955, e da Comissão de Fazendas, sob n.º 993, de 1955.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 103, de 1955, que estende à locação de imóveis rurais o disposto no § 5.º do art. 15 da Lei n.º 1.300, de 28-12-50 (altera a Lei do Inquilinato), tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 949, de 1955, favorável, quanto à constitucionalidade e à conveniência.

5 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 73, de 1954, que dá nova redação ao parágrafo 2º do artigo 6º da Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949, que regula o repouso semanal remunerado (aprovado em 1<sup>a</sup> discussão com emenda, em 27 de julho de 1955), tendo parecer da Comissão de Redação, sob n.º 929, de 1955, oferecendo a redação do vencido.

6 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1954, que restaura direitos dos atuais praticantes de piloto da Marinha Mercante, tendo pareceres da Comissão de Segurança Nacional, sob n.º 974, de 1955, declarando escapar a matéria à competência da Composição; da Comissão de Finanças, sob n.º 975, de 1955, contrário; e dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 91, § 4º do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE:**

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR LIMA TEIXEIRA NA SESSÃO DE 18-8-1955.**

**O SR. LIMA TEIXEIRA:**

Sr. Presidente, tive ontem oportunidade de observar que os jornais haviam publicado vários comentários em torno da entrevista do Sr. Ministro da Guerra, na qual o ilustre General Teixeira Lott se referia a um acordo com os comunistas.

Lerei, para conhecimento do S. E. o aludido trecho:

"Faço absoluta questão de frigar que não nos compete dar díctames de conduta. É preciso que se diga, entretanto, que, na qualidade de Ministro da Guerra, sou um dos responsáveis pela preservação da lei e da ordem constitucional e, na presente situação, devo manifestar a preocupação de todos nós quanto fatos recentes como este, do apoio do Partido Comunista a dois candidatos e a aceitação por estes do referido apoio, torna muito mais delicada a situação política brasileira, porque, de acordo com a lei, o Partido Comunista não existe com o seu próprio nome ou com outra qualquer denominação. Todos devem competir-se de que, na presente situação, é de vital interesse que não haja perturbação da ordem."

Sr. Presidente, confesso que ao ler tal trecho da entrevista, sem perda de tempo, procurei o Presidente do meu Partido, Dr. João Goulart, para saber se havia algum acordo com o antigo Partido Comunista ou mesmo quaisquer entendimentos acerca do problema sucessório presidencial. S. Ex.<sup>a</sup>, aproveitando o ensejo, pediu-me declarasse da tribuna do Senado da República que jamais fez qualquer acordo com o Partido Comunista ou com comunistas. O único existente no Partido Trabalhista Brasileiro era o do programa mínimo elaborado pelo ilustre Senador Alberto Pasqualini, que era do conhecimento público, acordo esse firmado com o Partido Social Democrático.

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Apolônio Sales — Desejo secundar as declarações de V. Ex.<sup>a</sup> no tocante ao Sr. Juscelino Kubitschek. Logo que surgiram insinuações sobre possíveis entendimentos entre o Partido Social Democrático e o Sr. Juscelino Kubitschek, declarrei à imprensa ignorar a existência de qualquer acordo, concessão ou condições de apoio. E tanto assim entendia, repelindo a possibilidade de quaisquer entendimentos, que continuei a exercer a função de líder do P. S. D. Se o Sr. Juscelino Kubitschek recebe votos de brasileiros, não indaga, evidentemente, de qual partido procedem; mas que S. Ex.<sup>a</sup> tenha qualquer acordo com o Partido Comunista, desconheço e desafio quem o prove.

O Sr. Cunha Mello — Não sou líder do Partido Trabalhista, portanto, não posso fazer declarações idênticas às do nobre Senador Apolônio Sales.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Poderá, perfeitamente, esse é um pensamento geral.

O Sr. Cunha Mello — Não acredito na existência desse acordo, mesmo porque já o deu como inexistente o Dr. Juscelino Kubitschek. Se ele existisse, eu, de qualquer forma, não participaria dele, nem como eleitor, muito menos como Senador da República.

O Sr. Costa Pereira — Nós, sob a liderança do nobre Senador Apolônio Sales, nos solidarizamos, neste momento, com as palavras de S. Ex.<sup>a</sup> sobre o assunto.

O Sr. Juracy Magalhães — Dá V. Ex.<sup>a</sup> licença para um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — As declarações dos nobres Senadores Apolônio Sales e Cunha Mello traduzem o patriotismo e o caráter de ambos. São peremptórias e satisfazem, acredito, ao Senado e especialmente ao meu Partido. Entretanto, devo declarar que o apoio do Partido Co-

munista à candidatura dos Srs. Juscelino Kubitschek e João Goulart não é apoio gratuito, mas, sim, de corrente de entendimentos. Posso fazer essa afirmação a V. Ex.<sup>a</sup> porque, como executivo da campanha de Juarez Távora, fui procurado por elementos do Partido Comunista, que, visando a processar entendimentos, me declararam estar sendo acertadas negociações com outros candidatos. O Sr. Juarez Távora respondeu com a clareza usada pelos nobres Senadores Cunha Mello e Apolônio Sales. Não poderia ter entendimentos com comunistas, mas apenas receber votos individuais daqueles que estivessem de acordo com sua candidatura. Qualquer entendimento, porém, seria traição reciproca, porque jamais concordaria em receber apoio coletivo do Partido Comunista Brasileiro, nem fazer a este quaisquer concessões programáticas. Entretanto, o próprio jornal comunista "A Imprensa Popular", declarou divulgando também manifesto do Sr. Luiz Carlos Prestes que na Convenção do MNPT com o comparecimento do Sr. Deputado Frotinha Moreira como representante pessoal do Sr. João Goulart e por isso, o PC dava apoio a essa candidatura. Os candidatos, tanto do P. S. D. como do P. T. B. tinham assumido compromissos com determinados pontos do programa do Partido Comunista. Isto foi publicado na primeira página da "A Imprensa Popular" e VV. Excusas, fazem muito bem em esclarecer o fato, pois o Partido Comunista terá oportunidade de dizer se estava mentindo aos seus correligionários ou afirmando uma coisa que só desejavam transparecer nos bastidores.

O Sr. Fernandes Távora — Era o que pretendia, em contra-aparte, dizer ao nobre colega.

O Sr. Heitor Medeiros — No "Correio da Manhã", também saiu essa rubrica a que se refere o nobre Senador Juracy Magalhães: e esse jornal, denunciando tratar-se de manobras de agitação, com o fim de perturbar a ordem e de propiciar o golpe, tão preconizado por certos elementos, verberou o procedimento, chamando a atenção das autoridades para que não se deixasse iludir por esse processo do Partido Comunista. Era o que desejava acrescentar.

O Sr. Juracy Magalhães — Conheço as técnicas e táticas do Partido Comunista. Evidentemente, não quer esse Partido, apenas, dar apoio eleitoral às candidaturas Juscelino Kubitschek e João Goulart. O Partido Comunista quer é conquistar uma trincheira de luta, para a defesa dos seus próprios interesses. E, infelizmente, os acontecimentos revelam que os comunistas conquistaram, à sombra desses dois candidatos, a referida trincheira de luta, fator essencial à consecução de suas aspirações na vida política brasileira.

O Sr. Fernandes Távora — Muito bem.

O Sr. Apolônio Sales — O nobre orador permite outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Apolônio Sales — Ouvi o aparte do nobre Senador Juracy Magalhães, em que S. Ex.<sup>a</sup> diz — louvando-se nas palavras dos comunistas que procuraram o seu partido, a União Democrática Nacional — que eles estavam procurando igual entendimento com o Partido Social Democrático.

O Sr. Juracy Magalhães — Perdão. Não foi com a União Democrática Nacional; procuravam entender-se diretamente com o nosso grande candidato, o General Juarez Távora, que se negou, terminantemente, a recebê-los.

O Sr. Apolônio Sales — Perdoe V. Ex.<sup>a</sup> mas quando digo União Democrática Nacional, refiro-me ao seu candidato.

O Sr. Juracy Magalhães — Com muita honra para todos nós.

O Sr. Apolônio Sales — Devo dizer, aliás, que o General Juarez Távora é um ilustre brasileiro. Ninguém impede que se procure entendimentos. Mas, entre procurar e haver entendimento, há grande diferença. O que sei — e ainda esta manhã palestei a respeito com o Sr. Juscelino Kubitschek — é que esse grande brasileiro não manteve entendimento nem fez qualquer concessão a elemento do Partido Comunista, o que aliás tem repetido, de maneira peremptória, à imprensa desta capital. Apenas, S. Ex.<sup>a</sup> receberá, de bom grado, os votos dos que, indistintamente, desejem votar no candidato do Partido Social Democrático. E o que sei e digo ao Senado. Quanto ao mais, é evidente que, se convém ao Partido Comunista o apoio a Juscelino Kubitschek, mais do que ao candidato Juarez Távora, mais do que a Adhemar de Barros ou a Plínio Salgado, é questão de fôro daquele partido, e não do Partido Social Democrático.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, tanto quanto eu, o nobre Senador Juracy Magalhães conhece o Dr. João Goulart.

Sabe-o homem de bem, incapaz de fazer declaração dessa natureza, o que transmitem à Casa, para que conste dos Anais, e assim julguei necessário com réplica à declaração do Sr. Ministro da Guerra, que, muito embora não fizesse menção a qualquer partido, mostrava, com temor, sua preocupação sobre qualquer acordo com esse partido, que na verdade, não existe.

Trata-se, apenas, de remanescentes do antigo Partido Comunista.

Não houve acordo, nem poderia haver.

E nesse sentido, Sr. Presidente, apenas repito a frase do General Juarez Távora, segundo a qual ninguém pode impedir que qualquer cidadão, de qualquer corrente política, ou não, dê o seu voto, ofereça o seu voto, manifeste o seu livre direito de escolha.

O Sr. Juracy Magalhães — Esse é o pensamento certo, sem dúvida alguma.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O voto, Sr. Presidente, não reflete a ideologia do cidadão, não traz um distílico às suas ideias, aos seus princípios.

Ora, ninguém poderá impedir a quem quer que seja o sagrado direito do voto.

E neste particular, falo com autoridade e isenção, porque sempre contrariei o comunismo...

O Sr. Juracy Magalhães — Muito bem.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Quando Deputado na Assembléia Legislativa do meu Estado, dei provas do que afirmo.

O Sr. Juracy Magalhães — Esse combate ao comunismo é uma constante que honra a vida pública de V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Mesmo quando se cogitava da cassação dos mandatos dos deputados comunistas, houve muita gente que, naquela hora, se rebelasse.

Entretanto, nas minhas manifestações, achava que era um perigo para a Pátria, permitir figurasse, numa assembléia popular, como representante do povo, quem contrariava o regime.

Tenho, assim, autoridade para tecer quaisquer comentários sobre os comunistas, porque nunca tive palavras de apoio a essa doutrina. Digase, de passagem, que se não fosse o Partido Trabalhista Brasileiro, o movimento comunista teria avançado muito mais. Foi e tem sido uma barreira, porque aqueles que perderam confiança no trabalhismo, para onde

iriam, Sr. Presidente? Para os Partidos Conservadores? Não! Procuraram a extrema.

Tem, pois, o meu Partido desempenhado um grande papel; tem ido realmente — como disse — a barreira que impede o avanço e a propagação do comunismo.

O Sr. Juracy Magalhães — Nenhum homem de boa fé nega o papel importante que tem desempenhado o Partido Trabalhista, na vida política brasileira.

O Sr. Heitor Medeiros — O Partido Trabalhista tem sido uma barreira dentro da lei e tem trazido soluções para o problema operário dentro da Constituição, sem soluções violentas.

O Sr. Juracy Magalhães — Fretando apartear o nobre orador antes que o ilustre colega por Mato Grosso o tivesse feito, exatamente para perguntar se leu V. Ex.<sup>a</sup> a Imprensa Popular, em que há um comunicado ao povo brasileiro sobre o apoio do Partido Comunista às candidaturas Juscelino Kubitschek e João Goulart. Mandei providenciar a vinda de um exemplar desse jornal, para mostrá-lo a V. Ex.<sup>a</sup> e ao Senado, caso os ilustres líderes do Partido Trabalhista Brasileiro e Partido Social Democrático não hajam de fôr tomado conhecimento. Trata-se de um comunicado de fonte a mais pura, no particular, que é o órgão de divulgação do próprio Partido Comunista.

O Sr. Apolônio Sales (Dirigindo-se ao orador) — V. Ex.<sup>a</sup> vai permitir-me um contra aparte ao aparte do nobre Senador Juracy Magalhães, que diz a fonte mais pura de informação o órgão de imprensa do Partido Comunista.

O Sr. Juracy Magalhães — No particular, é a mais pura. E' pelo órgão da imprensa que eles comunicam aos seus correligionários o apoio dado às candidaturas aludidas.

O Sr. Apolônio Sales — Digo a V. Ex.<sup>a</sup> que — a meu ver a fonte mais pura e mais autorizada é a declaração do candidato Juscelino Kubitschek, pela imprensa do país, repetidas vezes, quando S. Ex.<sup>a</sup> claramente, insosfismavelmente, diz que não fez ou tem qualquer entendimento ou acordo com o Partido Comunista. V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Juracy Magalhães, brasileiro, como eu, porém ilustre como não o sou, (não apoiados) ...

O Sr. Juracy Magalhães — V. Ex.<sup>a</sup> é brasileiro dos mais ilustres.

O Sr. Apolônio Sales — ... acrescenta que o Partido Comunista pode ter suas razões, quaisquer que sejam, mas essas razões não serão as nossas. Acontece que o Partido Comunista interessa muito apoiar o PSD e PTB por conveniência. Porém essa conveniência nada tem a ver com a dos Partidos Trabalhista e Social Democrático. Hoje eles anunciam apoio a estes partidos, amanhã a outros.

O Sr. Juracy Magalhães — Não apoiam nenhum partido de graça. Têm razões fundamentais, objetivos nítidos que perseguem com imensidada tencidade.

O Sr. Apolônio Sales — A razão é, agir o povo.

O Sr. Juracy Magalhães — Pena e nítidos que perseguem com inusitado para essa agitação. Falitariam, assim o cumprimento da missão do Partido Comunista. Acredito que essas primeiras manifestações de VV. EEx.<sup>a</sup> irão produzir efeito benéfico na opinião pública, restabelecendo o verdadeiro sentido da orientação dos partidos de VV. EEx.<sup>a</sup>.

O Sr. Apolônio Sales — Não são as nossas primeiras manifestações.

O Sr. Juracy Magalhães — Afirmo a V. Ex.<sup>a</sup> que, não fosse a agitação provocada pelos mais esclarecidos órgãos da opinião pública, não viriam a lume esses esclarecimentos, porque os Partidos Social Democrático e Tra-

balista Brasileiro, já se encontravam locupletados com as vantagens desse apoio.

O Sr. Apolônio Sales — Protesto contra a expressão de V. Ex.<sup>a</sup> de que o meu Partido se está locupletando com o apoio dos comunistas.

O Sr. Juracy Magalhães — Neste caso, pergunto a V. Ex.<sup>a</sup> por que não houve desmentido poortuno? Por que sómente agora é que surgem esclarecimentos? Longe de mim pretender amesquinhá-la a conduta política dos Partidos que Vossas Excelências brilhantemente representam nessa Casa.

O Sr. Apolônio Sales — Há engano de V. Ex.<sup>a</sup>, pois no mesmo dia da entrevista concedida à imprensa pelo Sr. Juscelino Kubitschek, sobre a insinuação de entendimentos com o Partido Comunista, eu concedia, também, entrevista ao "Diário da Noite", sobre o mesmo assunto, V. Ex.<sup>a</sup>, talvez não tenha tido essas entrevistas.

O Sr. Juracy Magalhães — Confesse que não as li.

O Sr. Apolônio Sales — Devo, porém, dizer mais. Quando, nesta Casa, se promoveu a exclusão do Partido Comunista dos quadros partidários do País, quando aqui se votou a lei que a excluiu da lista dos Partidos com existência legal no País, o Partido Social Democrático pôs-se à frente da reivindicação da nação inteira.

O Sr. Juracy Magalhães — Aliás, na Câmara dos Deputados liderei fortemente corrente para a cassação dos mandatos. E, nesse dia, os incidentes mais sérios verificaram-se exatamente conigo.

O Sr. Apolônio Sales — O Partido de V. Ex.<sup>a</sup>, nesta Casa, defendeu, justamente, ponto de vista contrário ao esposado pelo Partido Social Democrático.

O Sr. Juaracy Magalhães — Defendeu, talvez, uma tese jurídica.

O Sr. Apolônio Sales — Meu partido, entretanto, jamais acusou a UDN de qualquer concílio com os comunistas. Trata-se, simplesmente, da questão da rinária, que o Partido Social Democrático respeitava. Lembro-me muito bem, àquele tempo, o nobre Senador Hamilton Nogueira defendeu o Partido Comunista, não como partido, mas, como direito de ser.

O Sr. Juracy Magalhães — Não respondendo a esta acusação, por me parecer que a conduta das bancadas de meu Partido, nas duas Casas do Parlamento, ficou bem documentada nos respectivos Anais.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Atenção! Os apartes simulados não são permitidos.

O Sr. Apolônio Sales — Naquela ocasião, fiz justiça à União Democrática Nacional, embora contrária ao Partido Social Democrático. Espero, agora, que V. Ex.<sup>a</sup> faça justiça ao meu Partido. O Partido Comunista pode ter interesse em jôgo, mas, afirmo-o, não são idênticos aos do Partido Social Democrático.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O nobre orador permite um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não, sinto-me honrado com o seu aparte.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Cheguei a este recinto quando o debate estava agitado e os ânimos em euforia. Desejo saber se as duas agremiações partidárias querem ou não receber os votos comunistas. Eu, quando concorro às urnas, não distingo votos. Asalto-os todos, seja o de uma lavadeira ou o de um comunista. Todos são muito bons...

O Sr. Juracy Magalhães — Perfeitamente. Mas, há uma comunicação oficial do Partido Comunista, declarando que deu apoio a esses candidatos porque assumiram determinados compromissos com o seu programa.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Exatamente.

O Sr. Juracy Magalhães — Este, o fato importante, que não permite ter diversão. Ou o nobre Senador Apo-

lônio Sales se defende da acusação, ou retifica a posição dos dois partidos, o que a Nação receberá, evidentemente, com imenso agrado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A verdade verdadeira sobre os votos dos comunistas é que, oficialmente, ninguém quer deles se aprovitar. Mas, na urna, valem tanto quanto os demais.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, dirigindo-me ao nobre colega de representação, estranho a dúvida de S. Ex.<sup>a</sup> sobre o que conhece tão bem, ou sejam, os recursos de que pode lançar mão o comunismo, especialmente numa hora como esta, em que se procura um estopim.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Ex.<sup>a</sup> repete argumento por mim empregado. Esta é a tática do Partido Comunista. E é uma pena que V. Ex.<sup>a</sup>, que declara conhecê-la tão bem quanto eu, não tenha evitado conquistasse aquele Partido sua atual posição.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O nobre colega — profundo conhecedor dos processos de que lança mão o comunismo no mundo inteiro — não pode insistir na afirmação de acreditar mereçam fé as declarações da "Tribuna Popular".

O Sr. Freitas Cavalcanti — O nobre colega Senador Juracy Magalhães já esclareceu a dúvida. Por força de sua atividade militar e de sua brilhante carreira política, S. Ex.<sup>a</sup> conhece todos os processos e métodos utilizados pelo Partido Comunista, não só do Brasil, mas em toda parte do mundo. Ele age, sempre, taticamente. Quando não pode concorrer às urnas, inscreve-se, penetra, subrepticamente, nas hostes adversárias, ou supostamente aliadas, oriando, assim, a atmosfera necessária à sua ação e à consecução de seus interesses.

Desgraçadamente o Partido Comunista vai conquistando, à sombra de um Partido conservador, tradicional e de fundas raízes na burguesia nacional, posição incompatível com o regime. Relativamente ao Partido Trabalhista Brasileiro em tese, exerceu muito bem, àquele tempo, o nobre Senador Hamilton Nogueira defendeu o Partido Comunista, não como partido, mas, como direito de ser.

O Sr. Juracy Magalhães — Não respondendo a esta acusação, por me parecer que a conduta das bancadas de meu Partido, nas duas Casas do Parlamento, ficou bem documentada nos respectivos Anais.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Atenção! Os apartes simulados não são permitidos.

O Sr. Apolônio Sales — Naquela ocasião, fiz justiça à União Democrática Nacional, embora contrária ao Partido Social Democrático. Espero, agora, que V. Ex.<sup>a</sup> faça justiça ao meu Partido. O Partido Comunista pode ter interesse em jôgo, mas, afirmo-o, não são idênticos aos do Partido Social Democrático.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O nobre orador permite um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não, sinto-me honrado com o seu aparte.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti —

Cheguei a este recinto quando o debate estava agitado e os ânimos em euforia. Desejo saber se as duas agremiações partidárias querem ou não receber os votos comunistas. Eu, quando concorro às urnas, não distingo votos. Asalto-os todos, seja o de uma lavadeira ou o de um comunista. Todos são muito bons...

O Sr. Juracy Magalhães — Perfeitamente. Mas, há uma comunicação oficial do Partido Comunista, declarando que deu apoio a esses candidatos porque assumiram determinados compromissos com o seu programa.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Exatamente.

O Sr. Juracy Magalhães — Este, o fato importante, que não permite ter diversão. Ou o nobre Senador Apo-

lônio Sales se defende da acusação, ou retifica a posição dos dois partidos, o que a Nação receberá, evidentemente, com imenso agrado.

O Sr. Apolônio Sales — Só apoia, invariavelmente, em troca de vantagens. Assim, esses proveitos podem ser, simplesmente, unilaterais, daquele Partido, sem que o Partido Social Democrático os ofereça. Admitamos o seguinte: se a União Democrática Nacional tivesse um candidato cujas atitudes, apoiadas pelo Partido Comunista, dessem interesse a este, o fato não significaria, *ipso facto*, um acordo UDN com o Partido Comunista. A verdade é que esse partido escolhe e apoia os candidatos que lhe convém. Mas, os escolhidos, nem sempre têm conveniência nessa preferência. O nobre colega — pessoa de boa lógica e de alto conceito, há de concordar com o meu raciocínio. O Partido Comunista, inclusive, poderia estar apoiando o Partido Social Democrático — não posso afirmá-lo, porque não gesto de fazer mau juízo de ninguém — visando, mais uma vez, a agitar a opinião pública e obter a única solução que, realmente, lhe interessa: a solução fora da lei, motivada razões como esta. Pede V. Ex.<sup>a</sup> estar certo de que o Partido Social Democrático tem tradição anticomunista, firmada nesta Casa. Partido conservador, equidistante do capital e do trabalho, seu passado não justifica, neste momento, o inquinim de conivência com "mais agremiação totalitária".

O Sr. Fernandes Távora — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer, meu caro colega.

O Sr. Fernandes Távora — Desejo prestar um pequeno esclarecimento. O Partido Comunista tem, por hábito, fazer mixórdia e prometer apoio a esse ou aquele candidato, conforme lhe convém. Cito fato concreto. No Ceará quando da candidatura do Desembargador Faustino de Albuquerque, como nós, da UDN, que o apoiamos, éramos inteiramente contrários ao Partido Comunista, deliberou este declarar, publicamente, que também apoia aquela candidatura. Desmascarei, pelos jornais, a inverdade, afirmando que não entráramos em entendimentos com os comunistas. Não satisfeitos, reiteraram elas suas declarações de apoio. Elaborei, então, uma publicação, em forma de manifesto, assinado por todo o diretório do partido. Os comunistas, entretanto, continuaram a asseverar que iam apoiar a candidatura do Desembargador Faustino de Albuquerque. Fiz, o Desembargador declarar, pêemptivamente, que não só não tinha pedido, como recusava esse apoio. Apesar de tanto, os comunistas persistiram em sua atitude pois apenas desejavam mordar.

O Sr. Apolônio Sales — Grande argumento o de V. Exa.. Muito agradecido.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O nobre Senador Fernandes Távora tem plena razão. Este o processo utilizado pelos comunistas.

O Sr. Fernando Távora — Permite V. Exa. continuar meu aparte. Agora, o natural e lógico seria os Partidos Social Democrático e o Trabalhista Brasileiro fazerem como eu fiz, uma declaração pública, devidamente assinada pelos Diretórios respectivos.

Assim, terão lavado o atestado, perante a opinião do país. Caso os comunistas continuem a apoiá-los, será contra a vontade das duas facções partidárias.

O Sr. Lourival Fontes — O nobre orador permite um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muita honra.

O Sr. Lourival Fontes — Obrigado a V. Exa.: Considero inteiramente aberrante, esdrúxulo e contraditório que, dentro do regime democrático, haja um Partido fora da lei, justamente porque a democracia é a representação de todas as correntes de opinião, de todas as idéias e de todos os princípios. Só poderá estar fora da lei quem comete ato de agressão, quem provocar desordens e quem praticar

atentados. Da mesma forma por que sou contrário à inexistência legal do Partido Comunista, considero também falsidade, mentira democrática, que esse Partido estando fora da lei — se, tenha até a oficialização, pelo Comitê — tenha a imprensa, propaganda, realize congressos e, incluindo Parlamento Nacional, de ser considerado como Partido.

O Sr. Juracy Magalhães — É uma incógnita a mais.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Mais do que isso: tem representantes dentro do Congresso Nacional.

O Sr. Lourival Fontes — Quanto ao Partido Trabalhista deverá ser, ideologicamente, na sua forma programática, a oposição, a antisse, a hostilidade, a contradição do Partido Comunista.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exatamente.

O Sr. Lourival Fontes — Somos um partido de reforma; o Partido Comunista é o partido de revolução social. Eles nos consideram o inimigo nº 1, e nos queremos que assim seja, visto como nosso atuação é inteiramente diversa. Assim como — com isenção e lealdade — advoga a existência legal do Partido Comunista, jamais advogaria um conluio ou aproximação, qualquer que fosse, entre aquele Partido e o P. T. B.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeitamente de acordo com as palavras do ilustre colega, Senador Lourival Fontes, que traduz o pensamento do meu Partido.

Sr. Presidente, não é possível que o Partido Trabalhista Brasileiro — que tem constituído uma barreira ao avanço do comunismo — dé nesta hora as mãos ao Partido Comunista, fora da lei, para marchar na campanha sucessória, a qual incertamente, lhe oferece condições as mais favoráveis.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. ainda um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo apreço que V. Exa me merece.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não falo como líder do meu Partido, mas, individualmente, como sempre me manifestei em relação ao problema agora debatido. Creio que V. Exelênci considera a França uma democracia. Há, mesmo quem agradece ser ela um exemplo digno de imitação. O Parlamentarismo, por exemplo. Acredito, igualmente, considere V. Exa. a Inglaterra uma democracia. Não há contestação para isso. Admitimos, assim, que a Itália é outra democracia e a Alemanha ainda outra. Em todos esses países o Partido Comunista é uma realidade, representada por grandes bancadas parlamentares. Mais ainda, posso asseverar, sem receio de contradição, que nesses países, onde a democracia é de direito e de fato existem coalizões democráticas perpetuadas com o Partido Comunista. V. Exa., que o sentido da democracia não pode ser colocado sob aspecto crítico no qual o estamos situando, neste momento, sob pena de cometermos um erro. Ocorre que o Partido Comunista, na ilegalidade como se encontra entre nós — e eu teria votado contra isso — possui uma tática de infiltração e de ataque que é preciso conhecer. Ninguém mais lógico e de pensamento coerente consigo mesmo do que os comunistas. Nós raciocinamos burgueses quanto ao Partido Comunista, dai o nosso erro, a nossa falta de visão e de compreensão do problema comunista. Quando o comunismo marcha para a revolução o que quer é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro.

Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a criação de uma única classe dominante, que é a pretensão do Partido Comunista Brasileiro. Nada mais claro; não há dialética capaz de empanar o alcance dessa conclusão, pela qual se norteia o Partido Comunista. Dai por que quer que é a proletarização que só se fará com a destruição de todas as classes, para a

que está profundamente lógico consigo mesmo e cainha, realmente, para a revolução, seja no país, ou a universal, como é sua inspiração. Essa a realidade comunista.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, as palavras do ilustre Senador pelo Rio Grande do Norte, Kerginaldo Cavalcanti, traduzem perfeitamente o caminho normal do antigo Partido Comunista Brasileiro. Sua escopo é aproveitar sempre o ensejo para promover divergências, incompreensões, é poder, até, nesse ambiente de confusão, de desagregação, melhormente instalar suas idéias.

Essa a razão porque nunca poderia o Partido Trabalhista Brasileiro, inspirado pela figura do saudoso presidente Getúlio Vargas, — e aproveito a oportunidade para render-lhe minha homenagem — prestar-lhe apoio.

Primeiramente, dominou no Partido Trabalhista Brasileiro, o que chamamos getulismo.

Depois, pouco a pouco, desenvolveu-seus princípios e sua doutrina. De modo algum poderíamos — mesmo porque não é pensamento dos seus representantes — fazer acordos, promover entendimentos, para a sucessão presidencial, especialmente a favor de candidatos como Juscelino Kubitschek e João Goulart, já apoiados por três grandes partidos: o Partido Social Democrático Majoritário, o Partido Trabalhista Brasileiro, que inegavelmente comanda as massas, e o Partido Republicano.

Não seria, portanto, preciso recorrer ao apoio de um partido menor, para conseguir da opinião pública, da massa eleitoral, os votos com os quais obteria a vitória que se avizinha.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — A afirmação de V. Ex.<sup>a</sup> é realmente muito interessante. Na aparência, três grandes Partidos, dos quais um é majoritário, apoiam o Sr. Juscelino Kubitschek, mas não se esqueça V. Ex.<sup>a</sup> do fenômeno já observado no Brasil, quando da eleição do Sr. Getúlio Vargas. Teve contra si forças majoritárias e seu opositor foi derrotado. A nação entendeu de votar em seu favor. Pode portanto ocorrer que um partido que conta com essas grandes forças, seja afinal derrotado, como foi o caso do Sr. Crispiano Machado, apoiado pelo Partido Social Democrático, majoritário.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sem querer fugir ao tema que me trouxe à tribuna, não posso deixar de responder ao aparte do meu eminentíssimo colega.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — Fiz apenas observação dentro dos fatos. Atribui lógica a V. Ex.<sup>a</sup>, mas também mostrei fatos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Ex.<sup>a</sup> incorreu em erro.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — Deus permita tenha errado.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não sei se existe no país outro Getúlio Vargas, com tanto prestígio dos pequenos e também dos grandes. Concorreu ao pleito presidencial apoiado por um partido pequeno e obteve o voto de todos os demais partidos. Ao meu ver, ainda está para nascer outro brasileiro que possua as qualidades do Sr. Getúlio Vargas.

O Sr. Cunha Melo — Muito bem.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — Não examinemos os fatos à luz de minudências. Façamos crítica mais ampla dentro do sentido mais sociológico, consequentemente mais compreensível. Reduzindo o caso à tese de que o Sr. Getúlio Vargas nasceu para ser o único entre os homens, encontro-me desambientado para discutir.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Referia eu nobre colega, ao prestígio do Sr. Getúlio Vargas.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — Ninguém nega. Eu mesmo sou seu grande admirador.

O SR. Heitor Medeiros — Não foi o Sr. Getúlio Vargas o único entre os homens, mas foi excepcional, temos que reconhecer.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — Mas se não foi o único, outros poderão surgir. Ninguém reconhece mais que eu o prestígio do saudoso Presidente Getúlio Vargas; ninguém é mais seu admirador. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que quando eu voitava da Europa, encontrando o Sr. Getúlio Vargas praticamente de posto, numa ocasião em que muita gente se encolhia, eu que não tinha para com ele maiores compromissos, pertencendo a um partido que sob o aspecto político estava quase na oposição, ocupei a tribuna do Senado e fiz um discurso que não chamo mais digno do Sr. Getúlio Vargas. O fenômeno pode novamente ocorrer. Presumivelmente igual poderá ser conseguido. Não sei, entretanto, se os candidatos à Presidência da República chegarão a obtê-lo.

O SR. Juracy Magalhães — V. Ex.<sup>a</sup> está argumentando com muita probabilidade e não deve esquecer que se está travando campanha eleitoral em face do próximo pleito em 3 de outubro. Muitos fatores psico-sociais irão influir no pronunciamento das urnas. Não sabemos, por exemplo, até onde prejudicará a candidatura do Sr. Juscelino Kubitschek o acordo com o Partido Comunista.

O SR. Heitor Medeiros — Não há acordo. V. Ex.<sup>a</sup> há de fazer justiça às palavras do Senador Apolônio Sales que o negou.

O SR. Juracy Magalhães — Se VV. negam o acordo, afirmam então que é mistificação do Partido Comunista valer-se dos nomes dos partidos de V. Exas.

O SR. Freitas Cavalcanti — Trata-se de acordo bilateral.

O SR. Juracy Magalhães — V. V. Exs. não podem usufruir as vantagens dos dois lados. Recebi no momento um exemplar da "Imprensa Popular", de terça-feira, 9 de agosto, que lerei para VV. Exs.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — Se eu fosse candidato a alguma coisa e se os comunistas indiretamente resolvessem apoiar-me, eu que com eles não tenho qualquer contato, receberia com satisfação seu apoio.

O SR. Juracy Magalhães — V. Ex.<sup>a</sup> aceitaria o apoio mas não ofereceria uma trinchera de luta para os que são inimigos do povo e da República.

O SR. Apolônio Sales — Quem ofereceu essa trinchera?

O SR. Juracy Magalhães — Desejo apenas a verdade. Se não existe acordo, fatalmente o Partido Comunista terá que retirar o apoio dado aos candidatos de VV. Exs. Diz textualmente o exemplar da "Imprensa Popular", órgão oficial do Partido Comunista, que tenho em mãos: "O Sr. João Goulart aceita e promete cumprir o programa do M. N. P. T., inclusive do discurso do Deputado Frota Moreira, em nome do PTE.

O SR. Apolônio Sales — Leu V. Ex.<sup>a</sup> as duas entrevistas do Sr. Juscelino Kubitschek?

O SR. Juracy Magalhães — Uma delas sim.

O SR. Apolônio Sales — Uma é repetição da outra. Para nós arregimentados em partidos legais, para nós do Partido Social Democrático, e creio que para a imensa maioria dos brasileiros, a palavra do Sr. Juscelino Kubitschek oferece a valia de um ex-governador de Estado, candidato respeitável, cujo elogio ouvi de V. Exa., por mais de uma vez.

O SR. Juracy Magalhães — Disse-e de repito com prazer.

O SR. Apolônio Sales — Este é o grande documento. Não estou defendendo o Partido Comunista. Deixo a ele o julgamento de seus interesses.

O SR. Juracy Magalhães — V. Exa., declare, em nome do seu Partido, que o Sr. Juscelino Kubitschek não aceita os votos do Partido Comunista na base de promessa, de apoio a pontos programáticos?

O SR. Apolônio Sales — O Senhor Juscelino Kubitschek não aceita o apoio do Partido Comunista através

de concessões. Aceita-o de qualquer brasileiro que nele queira votar, sem indagar ideologias.

O SR. Juracy Magalhães — De qualquer brasileiro, diz V. Exa., mas não aceita o apoio do Partido Comunista?

O SR. Apolônio Sales — O Partido Comunista não existe. Há, isso sim, comunistas.

O SR. Juracy Magalhães — O Partido Comunista existe ilegalmente, mas existe. V. Exa., não pode ignorar. Nós aqui mesmos, como salientou o ilustre Senador Lourival Fontes, damos demonstrações de sua existência. Raciocinava eu há pouco: se uma das primeiras vitórias do Partido Comunista na luta presidencial, não seria este debate que se trava no Senado: A custa dele conseguirão os comunistas manchetes em muitos jornais do Brasil, propaganda a sua ação política.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — Dou razão ao Senador Juracy Magalhães, existe o Partido Comunista, é um fato.

O SR. Apolônio Sales — V. Exa., esta contribuindo magnificamente para as manchetes...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Veja V. Exa., Sr. Presidente, como os aspectos de certas circunstâncias políticas podem provocar debate tão generalizado como este a que assistimos.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — Generalizado e muito útil. É preciso esclarecer em definitivo a nação brasileira a respeito do apoio do Partido Comunista aos candidatos do PSD e do PTE. O debate é útil e necessário, repito.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — A Nação precisa ser esclarecida; precisa saber o que é democracia; e que em função dessa democracia temos que viver.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, quanto sofre o homem público; Como às vezes é incompreendido. Como padece o político. — Vou contar fato que se passou com um grande democrata de quem ninguém pode duvidar.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembra ao nobre Senador que está por faltar-se a hora do expediente.

O SR. Juracy Magalhães — (Pela Ordem) — Sr. Presidente, réqueiro consulte a Casa sobre se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Lima Teixeira disponha de tempo para concluir seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O plenário acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Juracy Magalhães.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, agradeço à Casa e ao Senador Juracy Magalhães a oportunidade que me oferecem para continuar na apreciação do aspecto da entrevista do Sr. Ministro da Guerra.

Como dizia, vejam nobres colegas quanto sofre o homem público e como às vezes é incompreendido.

Os Srs. João Goulart e Juscelino Kubitschek são implavelmente incompreendidos. Tudo se lhes atribui: todos os males, todos os defeitos, todos as incompreensões.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — Esse é um dos aspectos mais simpáticos da democracia. No dia em que não puder ser feita essa crítica, nesse dia estaremos em regime ditatorial, em regime de Estado Novo, em regime de emergência; e não mais existirão as garantias constitucionais.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Recordo-me que o ilustre Dr. Otávio Mangabeira, quando candidato ao Governo da Bahia, recebeu o apoio do Partido Comunista.

O SR. Juracy Magalhães — É verdade.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não houve críticas.

O SR. Juracy Magalhães — Houve críticas; e o Dr. Otávio Mangabeira perdeu muitos votos de eleitores católicos que se inscreveram contra o apoio a ele dado pelo Partido Comunista, apesar do seu prestígio de católico praticante.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — Também disseram que o Sr. Café Filho era comunista, quando de sua eleição para Vice-Presidente da República.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não afirmo, porque não tenho a certeza. Se me não engano, e V. Exa., Senador Juracy Magalhães, poderia ajudar-me nô particular, houve acordo.

O SR. Freitas Cavalcanti — São fatos antigos. Devemos tratar dos recentes.

O SR. Juracy Magalhães — Esse acordo é do passado. Não sou a pessoa credenciada para tratar de acordos à candidatura do Senhor Otávio Mangabeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Como político da minha terra V. Exa., poderia ajudar-me na análise que vou fazer.

O SR. Freitas Cavalcanti — O Senador Lima Teixeira conta história antiga; no entanto, o que queremos é analisar a história política atual do país, com depoimentos irrevergíveis a respeito do apoio comunista aos candidatos do PTE.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O fato é que o Sr. Otávio Mangabeira teve o apoio dos comunistas e não houve clamor.

O SR. Freitas Cavalcanti — O apoio ao Sr. Otávio Mangabeira é um fato remoto.

O SR. Juracy Magalhães — O nobre orador permite um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O SR. Juracy Magalhães — V. Exa. está fazendo um brilhante discurso, em defesa da tese de que o Senhor João Goulart não aceitou o apoio oficial do movimento comunista. Pois bem: para constar de sua oração, peço licença para ler o seguinte trecho publicado no jornal oficial a que há pouco aludi, do Partido Comunista.

"Assumo esse compromisso — declarou, sublinhando as palavras — é o Deputado Frota Moreira que fala — na certeza de que o Senhor João Goulart o cumprirá. O Programa do M. N. P. T. consubstancia o ideário de João Goulart. Sua orientação política pode-se identificar com o sentido de redenção nacional da carta-testamento de Getúlio Vargas".

Gostaria que V. Exa. dissesse se o Deputado Frota Moreira realmente compareceu a essa reunião do M. N. P. T., como representante do Senhor João Goulart, ou se abusou da confiança de seu correligionário para fazê-lo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Confesso a V. Exa., que não tinha conhecimento do que acaba de ler.

O SR. Juracy Magalhães — Vossa Exa., então, precisa informar-se dos assuntos da vida pública que interessam vivamente à campanha que se está travando.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não custumo ler jornais comunistas.

O SR. Freitas Cavalcanti — Vai permitir-me uma interrupção. A presença do Deputado Frota Moreira na reunião do M. N. P. T. foi anunciada largamente nos jornais como representante do Sr. João Goulart. Não era preciso ler jornais comunistas para se colher tal informação.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, o nobre Senador Juracy Magalhães leu a declaração de um deputado, em determinada reunião, de

acreditar que o Sénior João Goulart venha a cumprir certo compromisso.

O Sr. Juracy Magalhães — Essa declaração é o coroamento lógico de outros entendimentos.

O Sr. Apolônio Sales — Não se pode dar crédito a tal declaração.

O Sr. Heitor Medeiros — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Poi nô.

O Sr. Heitor Medeiros — Os Séniores Juscelino Kubitschek e João Goulart são, sobretudo, injustiçados. Toda a Imprensa publicou, também, declarações de um Deputado do Partido de Representação Popular, ou seja, dos integralistas, segundo as quais os Sr. Juarez Távora havia pedido a retirada da candidatura do Sr. Plínio Salgado para que passasse a apoiar o eminente general. Entretanto, nenhum membro do Partido Social Democrático ou do Partido Trabalhista Brasileiro praticou, para com o Sr. Juarez Nascimento Távora, a injustiça de acreditar que isso houvesse partido dêle. Essa justiça é que negam aos Srs. Juscelino Kubitschek e João Goulart.

O Sr. Juracy Magalhães — Essas declarações permitirão o esclarecimento do Sénado e da Nação. Cabe a VV. Exas., dizer se o Partido Comunista está praticando mais um ato de mistificação, ou se, ao contrário, afirmou a verdade.

O Sr. Heitor Medeiros — As declarações foram também proferidas por um deputado eleito sob a legenda do Partido de Representação Popular. Acontece que não cometemos, para com o Sr. Juarez Távora, a injustiça — permitir-me repetir — que os partidários de S. Exa., estão cometendo para com os Srs. Juscelino Kubitschek e João Goulart.

O Sr. Apolônio Sales — No tocante à matéria, já me pronunciou exatamente como o nobre Sénador Lima Teixeira.

O Sr. Juracy Magalhães — Vossa Ex.ª Sénador Apolônio Sales, ainda não deu a se considera ou não oportuna a manifestação do Partido Comunista. O nobre colega não teve ânimo ainda de classificar se a conduta do Partido Comunista tendo de feito, uma completa mistificação ou se é só apenas para dar acúcio, sem direito a qualquer recíprocada.

O Sr. Apolônio Sales — Estranho que o nobre Sénador Juracy Magalhães diga que não defendi claramente o ponto de vista do Partido Social Democrático. Defendi-o mais do que claramente, afirmando que o P. S. D., não tem qualquer acordo, compromisso ou combinação com o Partido Comunista. Se o Partido Comunista votará ou não no Sr. Juscelino Kubitschek, é questão de fôro íntimo. A mim não cabe examinar as conveniências ou inconveniências desse partido.

O Sr. Juracy Magalhães — Isso coloca muito mal o Partido Social Democrático, que nos deixa, afinal, sem saber o que existe entre ele e o Partido Comunista.

O Sr. Apolônio Sales — O partido Social Democrático nada tem com a vida do Partido Comunista.

O Sr. Juracy Magalhães — Mas tem com os votos dos comunistas.

O Sr. Apolônio Sales — O que importa é que o PSD segue a mesma doutrina do nobre candidato da União Democrática Nacional, Sr. Juarez Távora, quando disse que receberia o voto de "qualquer brasileiro, sem indagar de sua ideologia".

O Sr. Juracy Magalhães — O mesmo deveria ter dito, em tempo, o Sénior Juscelino Kubitschek.

O Sr. Apolônio Sales — Desejaria que o Senado ouvisse com serenidade estás últimas palavras minhas, porque o tempo é escasso e não quer privá-lo do prazer de ouvir o orador.

que está na tribuna. Em oposição à leitura a que procedeu, quase com unção de crença, o nobre Sénador Juracy Magalhães...

O Sr. Juracy Magalhães — Vossa Exa., poderia explicar-me o que classifica de "unção de crença"?

O Sr. Apolônio Sales — V. Exa., estava como que convencido.

O Sr. Juracy Magalhães — Se V. Exa., me quer atirar a pecha de comunista, faça-o de maneira mais clara.

O Sr. Apolônio Sales — V. Exa., parecia estar lendo a última expressão da verdade. Pois bem, com igual unção, eu poderia ler uma frase da entrevista do candidato do P. S. D., Sr. Juscelino Kubitschek, hoje divulgada pelo Brasil intíro e transcrita na íntegra, pelo "Diário Carioca". Acrescento apenas que, para mim, vale muito mais uma expressão peremptória do que o simples "acredito" de um deputado presente a determinada reunião.

O Sr. Juracy Magalhães — De um representante oficial, que não foi contestado. A primeira constestação está surgindo agora, através da palavra do Sénador Lima Teixeira.

O Sr. Apolônio Sales — Aqui está expresso o pensamento do Partido Social Democrático. Este é que deve ser ouvido pelo Nação.

Este é que deve ser ouvido pela Nação que não quer manchetas de propagandas da usurpação, da desgraça de uma situação insustentável. O que ela deseja e valer o pensamento real do candidato do Partido Social Democrático, Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. Heitor Medeiros — Muito bem.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, desempenhei minha missão. Declarei — e repto — em nome do Partido Trabalhista Brasileiro — que o Sr. João Goulart não assinou qualquer acordo com os comunistas, não teve entendimentos que chegaram às informações publicadas pelos jornais em torno de compromissos sobre possíveis programas, nem se pronunciou a respeito da orientação do antigo Partido Comunista.

Vou agora, Sr. Presidente, tecer pequeno comentário sobre o mal da entrevista do Sr. Ministro da Guerra. Diz S. Exa. que ate então, suas declarações eram peremptórias pelo manutenção da Constituição, pela garantia das eleições e pelo respeito às regras emanadas de nossa Carta Magna; entretanto, a entrevista, dada a "O GLOBO", termina assim o Sr. Ministro da Guerra:

"O acúmulo de nuvens escuros poderá precipitar o raio, com tôda as suas más consequências".

Foi esta a parte grave do discurso do ilustre titular da Pasta da Guerra.

O Sr. Juracy Magalhães — A declaração do Sr. Ministro da Guerra é a de um patriota, que, atento e vigilante na defesa das instituições, está vendo as nuvens que se formam por esse ato impensado das direções dos Partidos que apoiam o Sr. Juscelino Kubitschek e o Sr. João Goulart, de aceitarem o apoio dos comunistas. Não lê V. Exa. a "Imprensa Popular", mas, pelo menos, pode olhá-la. Veja o partido formidável que os comunistas brasileiros estão tirando do apoio aos Srs. Juscelino Kubitschek e João Goulart. Diz o Sr. Luiz Carlos Prestes que "a vitória de Juscelino e Goulart será a derrota dos generais golpistas. Dará um novo impulso às forças políticas e poderá determinar importantes modificações na correlação das forças políticas favoráveis à democracia, à paz, à independência e ao progresso do Brasil". O Partido Comunista joga toda a sua esperança nesse apoio às candidaturas pessedistas e trabalhistas. Esta, a verdade, que a nação brasileira deveria conhecer e conhece, nessa hora.

O Sr. Apolônio Sales — V. Exa.

não sabe com que prazer ouço estas expressões.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Ex.ª alimentava lúvidas a esse respeito?

O Sr. Apolônio Sales — Em absurto.

O Sr. Juracy Magalhães — Já fiz essa declaração da tribuna do Senado. Continuar repetindo-as será o caminho para malquistar nessa campanha com a opinião pública brasi-

O SR. LIMA TEIXEIRA — Cota leira, pois os nobres colegas sabem que o povo brasileiro não quer golpe contra as instituições democráticas.

O Sr. Apolônio Sales — Estou de

acordo com V. Ex.ª, e nunca ouvi

ninguém do P. S. D. dizer outra

coisa.

O Sr. Heitor Medeiros — Poi com

satisfação que o Senado ouviu as pa-

lavas de V. Ex.ª, Sénador Juracy

Magalhães.

O Sr. Juracy Magalhães — Tôda a

imprensa do Partido Social Democra-

tico declara, ainda hoje, que a U.

D. N. está tramando o golpe.

O Sr. Heitor Medeiros — O P. S.

D. nem siker possui imprensa.

O Sr. Juracy Magalhães — Se não

a tem própria, por qué está receben-

do todo êss, apôio, na atual campa-

nhia política?

O Sr. Heitor Medeiros — Pela sim-

patia que seus candidatos despertam.

O Sr. Juracy Magalhães — Não

entro nesse terreno.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Se-

nhor Presidente, verifico não ter sido

bem interpretado. Declarei que de-

viamos empunhar a Constituição, e

não fuzis e baionetas.

O Sr. Freitas Cavalcanti — V. Ex.ª

estranhava a última declaração do

eminente Ministro da Guerra, e não

consegui chegar ao fim do seu pen-

samento.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vou

mais longe: o Sr. José Américo foi

meu mais previdente, porque decla-

rou: "a cédula numa das mãos e o

fusil na outra", quando discursava

como candidato à Presidência da Re-

pública.

O Sr. Juracy Magalhães — Não re-

pitamos os erros do passado para não

chegarmos à debacle das instituições.

O SR. LIMA TEIXEIRA — E não

houve nada.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Ex.ª

acha pouco? Tivemos oito anos de

ditadura.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Mas,

nesse período, raro, foram aquelas

que não prestaram colaboração ao

Sr. Getúlio Vargas.

O Sr. Juracy Magalhães — Eu não

prestei colaboração à ditadura, nem

pretendo fazê-lo. Quando participei

da Revolução de 1930, foi para con-

sertar as instituições deformadas por

uma prática viciosa e não para insta-

lar uma ditadura.

O Sr. Heitor Medeiros — A vida

pública de V. Ex.ª é exemplo disso.

O Sr. Juracy Magalhães — Muito

obrigado. E' um ato de justiça que

V. Ex.ª me faz, perdôe-me a imodes-

tia.

O Sr. Apolônio Sales — V. Ex.ª

sabe o conceito que faço da sua pes-

soa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Poucos

homens públicos não prestaram sua

colaboração a Getúlio Vargas. Faça-

mos justiça.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Ex.ª

apenas repete um argumento explo-

rado por meus adversários. Preste

colaboração ao Governo do Sr. Getúlio

Vargas e não me arrependo, por-

que continuo a considerar sua memó-

ria ainda mais sagrada que sua vida.

O Sr. Apolônio Sales — Muito bem.

O Sr. Juracy Magalhães — Devo

declarar que o setor administrativo

a mim confiado foi sempre tratado

seu em vista o interesse do povo.

Entendi aquela trincheira, da forma

que melhor permitiram minha inte-

ligência e capacidade. Afirme que,

po ruim a sua ação de outros que

colaboraram com o Sr. Getúlio Vargas.

S. Ex.ª não teria chegado ao

suicídio para salvar sua dignidade,

dando um supremo exemplo de devo-

tamento à causa pública.

O Sr. Heitor Medeiros — V. Ex.ª

prestou relevantes serviços ao Bra-

sil.

O SR. LIMA TELKETRA — Se-

nhor Sénador Juracy Magalhães,

quem lhe nega a dedicação e o es-

forço prestados ao Governo do Se-

nhor Getúlio Vargas?

O Sr. Juracy Magalhães — Esse ponto não me parecia ter ficado bem claro nas declarações de V. Ex.<sup>a</sup> e, por isso mesmo, desejei esclarecê-lo, pelo apreço que Vossa Excelência me merece.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Em primeiro lugar, não fiz menção direta ao nome de V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. Juracy Magalhães — Parece-me uma insinuação.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Afirmo, serem raros os homens públicos neste país que não haviam servido à Nação embaixo sob regime ditatorial...

O Sr. Juracy Magalhães — É evidente. O Sr. Getúlio Vargas dirigiu o país durante 20 anos. Todos nós, portanto, tinhemos ou de colaborar na sua administração ou de ser contra S. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Ex.<sup>a</sup> não precisava ficar tão chocado com minha frase.

O Sr. Juracy Magalhães — Apenas desejei esclarecer o seu sentido, repito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não havia razão de ser.

Estamos debatendo o assunto em que devemos usar da maior serenidade. Ainda não estamos em guerra. mas, sim, em paz.

O Sr. Juracy Magalhães — Estábamos em guerra de palavras; apenas, mas que e nada modifica a nossa inalterável amizade e o alto conceito em que temos a ação pública de Vossa Excelência.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeitamente, muito agradeço a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, quero terminar invocando a Constituição. Lembrai-me, por isso, de que seria oportuno ler, no capítulo "Das Forças Armadas" os artigos 176 e 177 da Carta Magna que rege os nossos destinos.

Diz o artigo 176:

"As forças armadas, constituídas essencialmente pelo Exército, Marinha e Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da lei".

Diz o artigo 177:

"Destinam-se as forças armadas a defender a Pátria e a garantir os poderes constitucionais, a lei e a ordem".

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com satisfação.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Certamente V. Ex.<sup>a</sup> não está querendo lembrar aos Chefes das Forças Armadas, com a leitura tão pausada do texto constitucional, o papel que representam no organismo nacional, pois a elas compete a defesa de nossas instituições democráticas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Procedo a esta leitura para que todos, sem exceção, principalmente o povo e o governo penetrem no verdadeiro sentido da Lei.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Agradeço a gentileza de V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Lendo textos da Constituição, estarei, por aí, praticando alguma coisa que possa caminhar para o golpe... (riso)

O Sr. Freitas Cavalcanti — Lendo, V. Ex.<sup>a</sup> está justamente praticando a Constituição.

O Sr. Freitas Cavalcanti — A leitura da Constituição deve incorporar-se aos hábitos da vida brasileira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, li esses dispositivos da Lei Básica, justamente para que nós, Senadores da República, mais do que nunca — e especialmente nesta hora, em que as nuvens estão densas — estejamos em nosso posto, a defender as prerrogativas do Poder Legislativo.

Por isso mesmo, confiamos nas Forças Armadas.

Perante a Constituição, são elas que irão garantir a ordem e a tranquilidade no país.

Sr. Presidente, não imagina V. Ex.<sup>a</sup> os prejuízos causados pelas notícias que, não daqui do Senado, mas do centro promanam.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Do Senado, não... Só se forem do Catete... (riso)

O SR. LIMA TEIXEIRA — Assumem proporções tais, que a vida da Nação sofre abalos profundos.

Não só nas classes conservadoras se refletem seus danosos efeitos, mas, de maneira muito particular, fora do território nacional.

Sr. Presidente, nunca é tarde para se ter presente a Constituição. Assim, passarei a ler o preâmbulo da nossa Lei Básica.

"Nós, os representantes do Povo Brasileiro, reunidos, sob a proteção de Deus, em Assembleia Constituinte para organizar um regime democrático, decretamos e promulgamos a seguinte Constituição dos Estados Unidos do Brasil:

Art. 1º Os Estados Unidos do Brasil mantêm, sob o regime representativo, a Federação e a República.

Todo poder emaná do povo e em seu nome será exercido".

Se todo Poder emaná do povo, se nós representamos o povo, temos o direito de, nesta hora grave, sermos devidos...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Isto significa a Democracia e a República, o Povo e a igualdade.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Diz muito bem, V. Ex.<sup>a</sup>. Nesta hora, portanto, invocando a Constituição pedimos que haja mais compreensão e menos confusão; que haja mais crença nos destinos da Pátria.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, estamos vivendo de um pessimismo constrangedor que nada constrói; que nos leva constantemente a encarar os acontecimentos políticos como se o povo estivesse descendo caçoeira abaixo.

E preciso haver mais otimismo, mais confiança no Brasil, no seu povo, e-nos imprescindível confiar nas Instituições Democráticas.

Sr. Presidente, jamais me passou pelo espírito a ideia de que estivemos caminhando para uma solução extra-legal. Estou convencido de que as Forças Armadas que, pela Constituição, têm o dever de manter a ordem e impôr a tranquilidade no país não iriam recorrer ao último recurso, qual o de botar abaixo a Constituição e lançar o país na ilegalidade. Não, Sr. Presidente. Sempre fui dos que sustentaram não haver possibilidade de golpe. Golpe, por que? Onde estamos, para acreditar que não há mais salvação para o regime? Não encontro, Sr. Presidente, razão alguma justificativa da medida de exceção que se assobia. Sigamos para a frente, acreditando no Brasil, na Constituição que rege nossos destinos e, principalmente, no povo brasileiro.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Procedo a esta leitura para que todos, sem exceção, principalmente o povo e o governo penetrem no verdadeiro sentido da Lei.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Agradeço a gentileza de V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Lendo textos da Constituição, estarei, por aí, praticando alguma coisa que possa caminhar para o golpe... (riso)

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Lendo, V. Ex.<sup>a</sup> está justamente praticando a Constituição.

O Sr. Freitas Cavalcanti — A leitura da Constituição deve incorporar-se aos hábitos da vida brasileira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, li esses dispositivos da Lei Básica, justamente para que nós, Senadores da República, mais do que nunca — e especialmente nesta hora, em que as nuvens estão densas — estejamos em nosso posto, a defender as prerrogativas do Poder Legislativo.

Por isso mesmo, confiamos nas Forças Armadas.

Numa época em que a velha Província se vira conturbada por uma verdadeira guerra civil, fôra até lá, o gênio incomparável desse grande vulto da nossa nacionalidade para, com o acerto de estadista e de soldado, resolver e dominar uma contenda que tantos males e tantas aflições causara à terra de Gonçalves Dias, Gomes de Souza, João Lisboa e tantos outros expoentes da nossa intelectualidade.

Eis que, Sr. Presidente, o inovável Duque de Caxias, que de lá trouxe esse título de nobreza e hierarquia, não se deteve somente na Capital da Província. Percorreu vários municípios, inclusive o meu próprio, o velho Município de Itapicuru-mirim, e Caxias, além de outros pontos do interior, quer no vale do Itapicuru, quer no vale do Munim. Por todos esses lugares, passou o inílio soldado, na sua faina de chefe militar, no cumprimento de sagrado e nobre missão.

Disse e repito, Sr. Presidente, que a minha terra ficou a dever ao grande cabo de guerra esses serviços tão relevantes, porque daí nasceu a pacificação, de que tanto nós, os maranhenses daquela época, precisamos e a generosidade do inovável brasileiro, do valoroso Chefe Militar foi tão grande, que culminou com a anistia, com o perdão àqueles que se haviam rebelado contra a ordem, a legalidade, o secôgo de toda uma população.

Nobre gesto do Duque de Caxias, desse legendário batalhador pelas grandes causas da nossa Pátria, que fôra de lá, o unificador e ao mesmo tempo, o seu Pacificador. Não foi só no Maranhão que se fez sentir sua força construtora seu poder de direção, seu tino de estadista e soldado, mas, em diversas outras Províncias do Império, como Bahia, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e São Paulo. Em todas essas unidades, fez-se sentir a ação patriótica, esclarecedora e benéfica do soldado estadista que se homenageia nesta Casa, na data de hoje.

Não fôra só. Também nos campos inóspitos do Paraguai, e nas guerras do Prata, fulgiu do patriota inventivo, do admirável condutor de povos, do heróico comandante. De lá voltou trazendo-nos a glória de esplendida vitória conquistada numa guerra, à qual fomos provocados pelo estrangeiro invasor. Foi, portanto, mais esse, um dos grandes serviços que legou à nossa pátria. Ele, pois, simboliza tão digna e brilhantemente o exército nacional, esse Exército que esteve presente a todas as conquistas liberais de nossa história. Se voltarmos a vista para o passado, chegaremos à evidência de que nem uma só vez, em nenhum dos nossos movimentos cívicos, as nossas Forças Armadas estiveram ausentes.

Vejamos as duas memoráveis campanhas da Abolição e da República. Recordemos a época da Abolição, quando o homem era escravizado, e o Exército se recusava a persaquir a prender os pretos fugitivos. Foi incontestavelmente esse, um gesto sobre humana, digno de uma nobre corporação dotada de alto sentimento de fraternidade. Não permitiu o Exército que a nós da escravidão continuasse maculando-nos perante as outras Nações.

Eis porque Sr. Presidente, ressalto nessa instante o papel magnífico, e patriótico do Exército Nacional.

Se deixarmos de lado a campanha da Abolição, chegaremos à da República. Não há quem desconheça o papel, brilhante e decisivo do Exército na grande conquista de 15 de novembro de 1889. A Deodoro da Fonseca e Benjamin Constant, entre outros, deve-se a implantação da República, com a cooperação dos grandes vultos que, ao lado de chefes militares, tanto fizeram para a adoção

do novo regime em nossa Pátria. Esse, o motivo de haver declarado, Sr. Presidente, que o Exército jamais esteve ausente dos movimentos das conquistas liberais verificadas no Brasil.

Se pudesse alongar-me nestas considerações, falaria do papel que o Exército representou em outros movimentos que se seguiram à Abolição e à República. Para não me demorar mais na tribuna, quero, apenas, referir-me ao espírito de renúncia tantas vezes demonstrado pelas Forças Armadas, abandonando as vantagens do poder para se colocarem a serviço da Pátria e do regime entregando o País, como aconteceu não há muito, ao Poder Judiciário, do ao Poder desarmado, ao Poder da Justiça.

Foi exemplo dignificado que ficou para as nossas gerações. Outro ocorreu nas duas últimas grandes guerras em que o Brasil se viu envolvida, ocasião em que, não só o Exército, como a Marinha e a Aeronáutica do nosso país tiveram atuação destacada, pelo império da Liberdade, da Justiça e da Civilização.

Não podemos, assim, deixar de render, no dia de hoje, consagrado ao Soldado, a nossa sincera homenagem ao Exército Brasileiro, simbolizado na pessoa do seu ilustre patrono — o Marechal Duque de Caxias! (Muito bem; muito bem. Palmas).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR LOURIVAL FONTES NA SESSÃO DE 24 DE AGOSTO DE 1955 (D. C. N. DE 25.8.55) QUE SE REPRODUZ POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES:

O SR. LOURIVAL FONTES:

(Lê o seguinte discurso): — Acuspanhei-o no meio das provocações até o fim amargo. Eu o vi tragar o fôl dos dissabores, sem que manchessem os lábios os ressabios da invocação. Perto da hora derradeira não esmoreceu a firmeza de ânimo nem entibiu a consciência do dever quando mais se levantavam as pedras do espadão, a espuma do ódio, a urdura das intrigas e equívocos, a fúria e o tumulto das paixões. Não só desnaturalavam os atos, ou pervertiam as intenções, ou escondiam deliberadamente a face da verdade. Negaram-lhe até mesmo o direito de defesa contra a injustiça. Estaria negando a sua vida, mentindo à sua obra, traíndo tudo aquilo de que ele foi o semeador benfazejo, se usasse dessa tribuna para reacender a luta das paixões. O abalo da tragédia fez a razão voltar aos espíritos, o amor renascer nos corações, a compreensão humana regressar às almas crestadas pela impiedade e pela malícia.

Para os que o combatem as provocações se desarmaram. Para os que o afigiram no recesso dos sentimentos mais delicados já os absolveu da grandeza humana do perdão antes que se curvassem na humildade dos penitentes. Para os que o amaram ele reina hoje como padroeiro dos lares esquecidos, o balsamo das aflições anômicas, o culto dos que não perderam a fé, a presença votiva para os que creem, combatem e esperam.

Nas horas supremas, quando sorriam os fados da fortuna, ou nas horas obscuras, quando desciam as sombras da adversidade, nunca se deixou dominar pelo triplúdio dos vencidos nem se abater pelo oprobrio dos derrotados. A predestinação do seu destino e a vocação invencível na sua vida nunca lhe rasgaram outros horizontes, nunca lhe abriram outros caminhos e nunca amadureceram outros pensamentos que não fossem os de servir a sua Pátria para emancipá-la, engrandecê-la e dignificá-la e os de servir ao seu povo para que não lhe faltasse a Justiça, a segurança e a proteção.

Reformador do nosso sistema jurídico administrativo, autou o país dos novos Códigos em consonância às

ideias, às inovações e às revoluções do direito universal. Reformador político, coube-lhe libertar o Brasil do caciquismo e das oligarquias imperantes, das eleições através das atas falsas e dos reconhecimentos através das injunções do mandonismo. Se hoje o voto dado é voto contado, se o povo exerce a soberania com a liberdade de escolher sem o temor de represálias e perseguições, se funda a autoridade dos governos e exige a responsabilidade de seus mandatários, devemos a constância de ação e ao ânimo de decisão do Presidente Getúlio Vargas. Reformador da nossa estrutura econômica, foi no período do seu governo que emergimos duma era semi-colonialista e semi-feudal de nação tributária para o advento da emancipação, do progresso e da independência. Criador de riquezas, fundado das nossas indústrias básicas, propulsor do nosso desenvolvimento agrícola e industrial, é à sua visão antecipadora do futuro que devemos a civilização, do aço e do petróleo que haveremos de prosseguir, como era o seu sonho, com os recursos, os bra-

ços, a técnica, o capital e a obstinada determinação dos brasileiros. Reformador social operou o milagre de harmonizar os fatores da produção sem recorrer à luta ou à supremacia de classes. Os trabalhadores brasileiros não precisam que se levante o ativo das suas realizações ou faça o inventário das suas contribuições ao campo social. É esse o patrimônio dos seus direitos e das suas conquistas. Contra ele nada poderá a conjura dos interesses ou a maquinácia dos egoísmos. A obra cumprida pelo Senhor Getúlio Vargas, de regeneração política, de transformação social, de aperfeiçoamento técnico e de emancipação econômica, ficará como os marcos memoráveis, as realidades permanentes os monumentos que desafiam o tempo e a passagem das gerações. Não guardamos só a memória do estadista que anteviu o futuro ou do político que se movia na estreiteza das possibilidades nacionais, ou do governante que era o provedor das necessidades. Nós reconhecemos também os exemplos de tolerância e generosidade, o senso convicto de

simpatia e compreensões humanas, a bondade cristã tecida de amor e suavidade, a pregação da paz, da concórdia e da boa vontade entre os homens que lhe faziam esquecer os agravos, perdoar as injustiças e calar as revoltas. Pela sua honra, pelo seu ideal, para salvar os princípios constitucionais que encarnava, para que os assomos da força poupassem a Nação dos desvarios da luta fratricida, imolou a sua vida no supremo sacrifício.

Voltando ao Governo, pela vontade do povo que o foi buscar na solidão do ostracismo voluntário, não tinha contas a ajustar nem compromissos a saldar. Empenhou-se desde logo na obra de reconstrução material do país e na solução dos seus problemas essenciais, entre os quais sobrelevavam o saneamento financeiro, o aparelhamento dos portos, o planejamento de estradas chaves que possibilitassem a circulação da produção e da riqueza, a exploração do petróleo em bases técnicas, a expansão das nossas fontes de energia hidrelétrica, que nos libertaria da servidão estrangeira, a

reforma agrária com a extensão aos trabalhadores dos campos dos benefícios já concedidos ao proletariado urbano. Na constância dum zélo cheio de senso humano não faltava aos seu cuidados, aos seus desvelos e às suas preocupações a sorte das massas trabalhadoras para que a todos se garantisse a igualdade das oportunidades, as facilidades do acesso profissional, a elevação dos padrões de vida, a segurança econômica e a Justiça Social. Tombou no meio da jornada o líder energético e destemido. Mas nós juramos continuar a luta e haveremos de prosseguir na tarefa sem tréguas e sem repouso, até que o Brasil venha a ser como sonhara e vaticinara, uma nação politicamente independente, economicamente emancipada e socialmente justa.

Neste dia de luto dedicamos os nossos pensamento, as nossas lágrimas e as nossas preces ao grande morto que sofreu na passagem terrena o martírio dos inocentes e que hoje na glória eterna dorme o sono dos justos. — (Muito bem; muito bem. —